



ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE
(CIPRL)

RELATÓRIO

ACTIVIDADES

E

CONTAS

ANO CIVIL DE 2018



Junta de Freguesia de Alte



Loulé
concelho



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Escola Profissional de Alte, CIPRL**, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 1.416.332 euros e um total de capital próprio de 1.289.710 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 77.957 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao período findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Escola Profissional de Alte, CIPRL** em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data de acordo com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade de acordo com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

 Sede: Largo Alberto Sampaio, 3 A – 2795-007 Linda-a-Velha – Tel. 214 146 210 – Fax 214 146 219

Delegação Algarve: Rua Dr. José de Matos, n.º 19 – 8000-503 Faro – Tel. 289 894 949 – Fax 289 894 946

Delegação Alentejo: Rua 5 de Outubro, n.º 43 – 2.º - 7300 – 133 Portalegre – Tel. 245 609 358 – Fax 245 309 030

Delegação Açores: Rua Conselheiro Terra Pinheiro, n.º 16 - 9900 – 037 Horta – Tel. 292 392 601 – Fax 292 392 601

SROC n.º 64 – CS 6.000 Euros – C.R.C. Cascais - Matrícula/NIF n.º 502 215 399 - Inscrição n.º 4737 na CMVM - www.iproc.pt



- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade;



ISABEL PAIVA, MIGUEL GALVÃO & ASSOCIADOS
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda

Isabel Paiva
Miguel Galvão
Anabela Peres
José Luís Nunes
Nuno Tavares

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas de auditoria incluindo qualquer deficiência de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a entidade, não identificamos incorreções materiais.

Faro, 22 de abril de 2019

**Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados,
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda**

ISABEL PAIVA, MIGUEL GALVÃO & ASSOCIADOS, LDA.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Representada por:
João Miguel Pinto Galvão, ROC n.º 587



Al
Viv
Jens
on

INDICE

Páginas		Designação / Títulos
3	a	14 A - Relatório de Atividades 2018
3	a	14 A formação de nível secundário e de nível básico desenvolvida na E. P. Cândido Guerreiro / EPA
15	a	41 B - Relatório económico e financeiro
15	a	20 1 – Análise económica e financeira
15	a	19 1.1 – Situação económica
19	a	20 1.2 – Situação financeira e patrimonial
21	a	39 2 - Demonstrações financeiras
	21	A – Balanço
	22	B – Demonstração dos resultados por naturezas
	22	C – Demonstração nas alterações no capital próprio
	23	D – Demonstração dos fluxos de caixa
24	a	36 E – Anexo às Demonstrações Financeiras
	24	1 – Identificação da entidade
	24	2 – Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras
25	a	28 3 – Principais políticas contabilísticas
28	a	29 4 – Fluxos de caixa
	29	5 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros
	29	6 – Partes relacionadas
	30	7 – Ativos fixos tangíveis
30	a	31 8 – Inventários
31	a	32 9 – Réido
32	a	33 10 – Subsídios do governo e apoios do governo
	33	11 – Acontecimentos após a data do balanço
33	a	34 12 – Impostos sobre o rendimento
34	a	37 13 - Instrumentos financeiros
38	a	39 14 – Benefícios de empregados
39	a	41 F – Considerações Finais
39	a	40 1 – Perspetivas de Futuro
40	a	41 2 – Proposta sobre o Relatório e Contas



*Al
my
feur*

ÍNDICE

Páginas		Designação / Títulos
42	a	51 ANEXO COMPLEMENTAR I – Documentação Contabilística
	43	Dados das Empresas Locais: Ano 2018
44	a	Balanço GERAL 31 DEZ 2018
52	a	128 ANEXO COMPLEMENTAR II – Documentação e informação pertinente:
53	a	70 CONTRATO – PROGRAMA referente ao apoio financeiro à formação profissional - Ciclo 2016/19
71	a	76 Decisão de aprovação da candidatura ao CRESC ALGARVE 2020 – Cursos Educação Formação 2016/19
77	a	89 CONTRATO – PROGRAMA referente ao apoio financeiro à formação profissional - Ciclo 2017/20
90	a	100 CONTRATO – PROGRAMA referente ao apoio financeiro à formação profissional - Ciclo - 2018/21
	97	CONTRATO – PROGRAMA referente ao apoio financeiro ao Curso Educação Formação - Ciclo - 2018/20
101	a	108 CONTRATO – PROGRAMA ref. ao apoio financeiro aos transportes escolares no concelho de Loulé – 2019/20
109	a	115 TERRITÓRIOS DE BAIXA DENSIDADE ALGRAVE / PORTUGAL
	115	Quadro II da página 5
	116	Quadro II – Formação realizada em 2017
117	a	119 Listagem das turmas e dos alunos e das respetivas faltas às sessões de formação em 2018
	120	Listagem dos alunos desistentes em 2018
121		Jovens técnicos que terminaram o ensino profissional secundário com qualificação prof. de nível IV no Ano 2018
122		Jovens que terminaram a formação vocacional e educação formação, 3.º ciclo do ensino básico no Ano 2018
123	a	128 Indicadores de avaliação dos resultados do Projeto Educativo da Escola Profissional Cândido Guerreiro / EPA
129	a	154 ANEXO COMPLEMENTAR III – Informação Diversa
130		Plano de Atividades – Ano Letivo 2017/2018
131		Plano de Atividades – Ano Letivo 2018/2019
132		Listagem de Pessoal não Docente 2017/18
133		Listagem de Pessoal não Docente 2018/19
134		Pessoal Não Docente – Distribuição pela EPCG / EPA-CIPRL – Estimativas de Custos e Financiamento
135		Listagem de Pessoal Docente 2017/18
136		Listagem de Pessoal Docente 2018/19
137		Ações e horas de formação realizadas pelos trabalhadores e das áreas de formação em que se inserem
138		Distribuição de alunos por Concelhos e Freguesias/Turmas – 2017/2018
139		Distribuição de alunos por Concelhos e Freguesias/Turmas – 2018/2019
140	a	147 Transportes escolares da EPA-CIPRL – 2017/18 e 2018/2019
	148	Quadro com a indicação das visitas de estudo realizadas em 2018
149	a	154 Tabelas de preços em vigorar na EPA-CIPRL no ano letivo 2018/2019



Al.
My
fact

Relatório de Atividades e Contas

Ano civil de 2018

Período – JAN 2018 / DEZ 2018

Digníssimo Cooperante,

O presente documento fornece informação sucinta da atividade desenvolvida na instituição durante o período em referência e pretende esclarecer da situação funcional, pedagógica, económica e financeira referente a este mesmo período. O documento é da responsabilidade do órgão de gestão em exercício, que o submete à consideração dos cooperantes para deliberação na **Reunião da Assembleia-geral** destinada a esse efeito.

A – RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Em termos funcionais e relativamente à atividade desenvolvida no período, foi prioridade da Direção dar continuidade ao funcionamento da Escola Profissional Cândido Guerreiro. Em termos sucintos, além da atividade curricular normal calendarizada, deu-se continuidade ao desenvolvimento de atividades diversas, dentro do leque das já habituais, tendo em vista *em primeiro lugar, os alunos*. Em concreto procedeu-se à criação de oportunidades, respetivamente, práticas simuladas ou em contexto real de trabalho, visitas de estudo, seminários, palestras, etc., que lhes proporcionam oportunidades de desenvolvimento pessoal, das competências chave / transversais para o empreendedorismo, dos conhecimentos científicos e das aptidões técnicas que os capacitam ao bom desempenho profissional nas futuras profissões que venham a desempenhar. Estamos convictos que todas as atividades que os alunos desenvolvem, curriculares ou extracurriculares, serão um contributo importante para que no futuro tenham um capaz exercício de uma cidadania ativa. As atividades promovidas tiveram também importância para a afirmação da *escola* porque permitiram estabelecer a sua ligação à comunidade. A mostra quer das suas formações quer das competências dos alunos e dos recursos que mobiliza, deu oportunidade à comunidade em geral de constatar da importância da escola profissional e do seu papel no meio envolvente; neste âmbito, salienta-se a participação na organização e/ou realização de atividades como o BTT de Alte, Semana Cultural de Alte, formação de exterior (OUTDOOR) com toda a comunidade escolar, o projeto anual de ligação da escola à Comunidade com mostra do trabalho realizado sobre a valorização dos recursos autóctones, participação em diversas feiras e mostra de formação, etc.



Al.
M
bur

Assim, no período, desenvolveu-se a formação profissional e de educação formação contratada para ter lugar na Escola Profissional Cândido Guerreiro, em conformidade com os Planos Gerais de Atividades desta Escola aprovados para os anos letivos 2017/2018 e 2018/2019, os quais constam do anexo complementar III a este documento (págs. 130 e 131).

Os financiamentos aprovados para a realização da atividade escolar programada e aprovada nos planos de atividades da Escola Profissional Cândido Guerreiro dos períodos JAN / JUL e AGO / DEZ, no âmbito da atividade que é cofinanciada pelos Contrato-Programa celebrados com a DGEstE – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, foram insuficientes para suportar a realização da totalidade dessa atividade nesse período – para consulta de todos os documentos ver o anexo complementar II (págs. 53:100). O conhecimento e a experiência na gestão deste projeto permitem-nos afirmar que as prestações da Escola Profissional Cândido Guerreiro podem ser agrupadas em três áreas distintas, respetivamente:

- A formação de nível básico e também de nível secundário realizada na Escola Profissional Cândido Guerreiro, que é contratualizada através dos contratos-programa atrás referidos, celebrados com a DGEstE;
- A realização dos transportes escolares dos alunos que frequentam a Escola Profissional Cândido Guerreiro cujos custos são comparticipados pela Câmara Municipal de Loulé através da celebração de um contrato-programa específico a esse efeito;
- A gestão da entidade proprietária, a cooperativa EPA-Escola Profissional de Alte, CIPRL, que é a entidade que tem personalidade jurídica e que foi criada para responder pela gestão da Escola Profissional Cândido Guerreiro

Das fontes de cofinanciamento a encontrar no futuro próximo, o foco será orientado para conseguir o financiamento integral dos custos suportados com a realização dos transportes escolares dos alunos e também para concretizar o financiamento dos custos do funcionamento específico às prestações próprias da EPA-Escola Profissional de Alte, CIPRL enquanto entidade com figura jurídica e que se deseja autónoma do funcionamento da Escola Profissional Cândido Guerreiro.

A formação profissional e de educação formação realizada na Escola Profissional Cândido Guerreiro:

1 - Alunos: No ano civil de 2018 foram certificados cinquenta e seis alunos (56).

Quarenta e três (43) jovens concluíram os seus cursos profissionais e obtiveram o certificado de conclusão do nível secundário da educação e foram-lhes atribuídos os respetivos Diplomas de Qualificação Profissional de nível quatro do Quadro Nacional de Qualificações. Desses, dez terminaram o curso profissional de Técnico de Turismo, dezasseis o curso profissional de Técnico de Comércio e dezassete o curso profissional de Técnico de Processamento e Controlo da Qualidade Alimentar.(lista nominal na pág. 121 do anexo complementar II).

Na perspetiva de melhorar a motivação e a responsabilidade dos alunos durante o seu percurso escolar e de premiar o empenhamento, a criatividade, a dinâmica, isto é, os melhores resultados e também o bom desempenho na realização dos trabalhos do âmbito da concretização da Prova de Aptidão Profissional (PAP's), sobre proposta da Direção Técnico Pedagógica, e no cumprimento do exposto no regulamento dos Quadros de Valor e Excelência, a Direção deliberou a aprovação da atribuição de Medalhas de Mérito



ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE – CIPRL

Estrada da Ponte – 8100-012 Alte – Tel. 289 478 100 – FAX 289.478 210

(Handwritten signatures/initials)

Escolar da Escola Profissional Cândido Guerreiro, gravadas e alusivas ao reconhecimento quer dos melhores alunos de curso quer da realização das melhores Provas de Aptidão Profissional do ciclo de formação 2015/18 aos alunos:

(Quadro I)

ALUNO (A)	Curso Profissional	PAP		Classificação final do curso
		Classificação	Tema	
1461/15 – Zília Maria Palma Neto	P. C. Q. Alimentar	17 Valores	“ H.S.C. ”	15 Valores (*)
1466/15 – Daniela Guerreiro Coelho	Comércio	15 valores	“ Dream Events ”	16 Valores (*)
1488/15 – João Pedro Horta e Costa	Turismo	17 Valores	“ Xisto caiado ”	15 Valores (*)
1263/13 - Rodrigo José Ferreira Martins	P. C. Q. Alimentar	19 Valores	“ Al-Buhera GIN ”	15 Valores (+)
1455/15 - Daniel Jorge Lourenço Correia Batista	P. C. Q. Alimentar	18 Valores	“ Ribamel ”	15 Valores (+)
1359/14 - Diogo Filipe Cabrita Gonçalves	P. C. Q. Alimentar	Menção Honrosa – Excelente Assiduidade (**)		

(*) Medalha de Mérito de melhor aluno do curso

(+) Medalha de Mérito de PAP Excelência

(**) Menção honrosa pela excelente assiduidade ao longo do ciclo de formação – (3h 45 min de faltas)

Treze jovens (13) concluíram o 3.º ciclo do ensino básico e obtiveram a qualificação profissional de nível II pela realização de um curso de educação formação (CEF), do tipo 2, de nível básico, na especialização de Operadores de Distribuição. Três jovens (23,07%) optaram por prosseguir estudos nos cursos profissionais da Escola Profissional Cândido Guerreiro. (Ver listagem da pág. 122 do anexo complementar II). Dos alunos que optaram por frequentar outros estabelecimentos de ensino, identificou-se que o fizeram para frequentar formações profissionais nas áreas da Comunicação, Desporto, Eletrónica, Estética, Informática, Multimédia e Saúde, em escolas secundárias de Loulé, Faro, Albufeira e Silves.

Com base nos dados estatísticos da DGEEC - Direção-geral de Estatística da Educação e Ciência referentes a 1 300 000 alunos distribuídos por 5 200 escolas, no mês de janeiro de 2019 esta entidade publicou os indicadores dos resultados referentes ao ano 2018 de todas as escolas públicas e privadas que lecionam em Portugal os ensinos, básico, secundário e profissional. Após se debruçarem sobre esses dados e indicadores, em meados do mês de fevereiro de 2019, diversos órgãos da comunicação social construíram e publicaram rankings de escolas de diversa natureza e abordagem.

Os indicadores dos resultados obtidos pela Escola Profissional Cândido Guerreiro neste ano em análise foram bons. São resultados melhores que os do ano 2017 e também melhores que os dos anos anteriores, embora ambos já estivessem acima da média nacional, quando comparados com resultados dos alunos que frequentaram o ensino profissional e cursos da mesma área de formação dos realizados na Escola Profissional Cândido Guerreiro (informação <http://infoescolas.mec.pt/Secundario>).

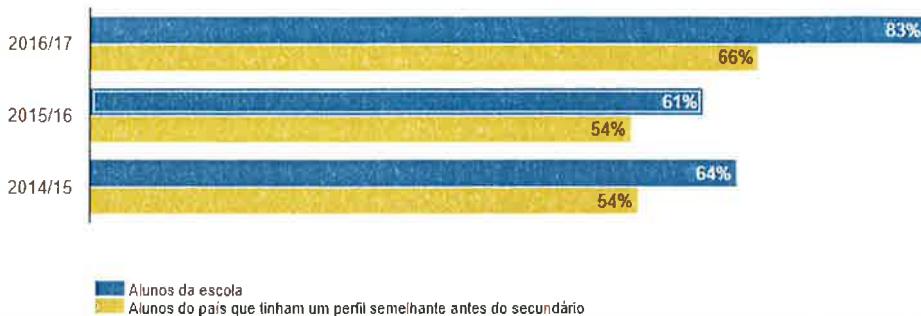


ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE – CIPRL

Estrada da Ponte – 8100-012 Alte – Tel. 289 478 100 – FAX 289.478 210

*fel
ui
faut
th*

Percentagem de alunos da escola que concluem o ensino profissional em três anos ou menos ⁽¹⁾



Ao nível da apreciação dos resultados obtidos pelas escolas que oferecem ensino profissional, houve rankings que ordenaram a Escola Profissional Cândido Guerreiro /Alte no grupo das escolas situadas no décimo quinto lugar, a nível nacional e terceiro lugar a nível regional, (<https://www.jn.pt/nacional/infografias/interior/em-que-lugar-ficou-a-sua-escola-pesquise-e-consulte-o-ranking-2018-10582727.html>). Num outro ranking publicado, foi colocada em centésimo segundo lugar quanto ao posicionamento geral a nível nacional (<https://expresso.pt/ranking-das-escolas-2018#gs.qyU6o1Xu>) e colocada na primeira posição a nível regional quanto comparam a taxa de conclusão dos cursos e as taxas de abandono escolar dos alunos.

O atrás referido tem o valor que tem. Naturalmente que é melhor ter um trabalho assim posicionado e reconhecido do que posicionado mais abaixo. Mas para nós, antes de valorizarmos qualquer ranking de escolas, estes são dados que nos interessam para que toda a comunidade educativa, mais particularmente, para que toda a comunidade escolar tome consciência do resultado do trabalho que aqui realizamos e do foco permanente que é necessário manter, para que, responsávelmente, consigamos melhor servir as famílias que nos procuram confiando a educação e formação dos seus educandos a esta escola profissional.

2 - O volume de formação realizado no âmbito da qualificação inicial de jovens consta no quadro II infra expresso.

(Quadro II)

Curso	Turma	Ano	Nível	Alunos	Formação realizada no Período - 2018										FCT / Estágio Prát. Simulado 2018			
					(1)		(2)		Faltas dos Alunos									
					Jan-Jul	Set-Dez	Jan-Jul	Set-Dez	Jan-Jul	Set-Dez	Just.	Injust.	Just.	Injust.	Tasa de Faltas	Reposição de faltas (ARA)	Jan-Jul	Ago-Dez
PCQA	C67	3º	IV	18	370	–	6 446	–	539	–	90	449	–	–	8,35%	298	280	–
Comércio	C68	3º	IV	16	584	–	8 873	–	480	–	83	397	–	–	5,41%	41	–	–
Turismo	C69	3º	IV	16	377	–	5 842	–	409	–	25	384	–	–	7,00%	111	280	–
Turismo	C70	2º/3º	IV	18	524	389	8 980	6 750	368	257	150	218	99	158	3,97%	17	210	–
PCQA	C72	2º/3º	IV	15	518	382	7 937	5 759	505	257	26	479	44	214	5,56%	69	210	–
CEF2A	C73	9º	I	15	551	–	7 435	–	655	–	45	610	–	–	8,81%	161	210	–
Comércio	C75	1º/2º	IV	20	584	379	10 559	6 784	1 262	294	308	954	28	266	8,97%	28	140	–
CEF2B	C76	8º/9º	I	17	710	381	11 108	5 421	1 111	284	61	1 047	9	275	8,44%	125	210	–
Turismo	C77	1º/2º	IV	17	582	382	9 410	6 072	852	325	41	811	27	298	7,60%	13	140	–
CEF2C	C78	8º	IV	23	–	388	–	8 341	–	446	–	–	136	311	5,35%	0	–	–
Turismo	C79	1º	IV	29	–	383	–	10 229	–	409	–	–	65	344	4,00%	0	–	–
TOTAL : 1					204	4 797	2 683	76 588	49 356	6 179	2 271	831	5 348	407	1 863	862	1 680	0
TOTAL : 2					7 480		125 944		8 449			6 179		2 271		6,71%	10,21%	1 680
															8 449			

(Veja-se o Quadro II – 2018 e também o de 2017 ampliados, nas páginas 115 e 116 do anexo complementar II)



Al.
m/
fut
b

Nos dois últimos anos letivos, incluindo o 2017/18, a escola manteve uma lotação de 9 turmas até ao final do ano letivo. No início do ano letivo 2018/19 perderam-se 2 turmas, pelo que à data da prestação de contas de 2018 a escola funciona com 7 turmas.

Comparando o funcionamento da EPCG por anos civis, com base no ocorrido no ano anterior pode-se inferir do quadro supra expresso que foram objeto da ação da escola menos 22 alunos (-9,73%). Trabalhou-se com menos duas turmas, uma de continuidade e uma de primeiro ano. Realizaram-se menos 972 horas de formação (-11,50 %), o volume de formação realizado foi também inferior em 15.833 hfa (-11,17 %), tudo fruto da diminuição do número de horas de formação realizadas e do menor número de alunos. Quanto às faltas dos alunos à formação, voltou-se à tendência que se vinha verificando nos anos anteriores; proporcionalmente, registou-se uma diminuição no número de faltas dadas pelos alunos, (-1,72%), verificando-se assim uma redução deste último parâmetro e que pode ser atribuível ao facto da escola ter trabalhado com menos alunos(as) que frequentam os cursos de nível básico, embora se verifique também que nos cursos profissionais também existem problemas que merecem ser acompanhados e corrigidos.

Ainda no âmbito da assiduidade, comparando as faltas dadas pelos alunos com o volume de formação registado, verificou-se a obtenção das taxas de faltas (6,57%), (7,83%), (8,43%) e (6,71%), respetivamente para 2015, 2016, 2017 e 2018 que, como já foi referido anteriormente pode ser imputável maioritariamente ao perfil muito particular dos alunos(as) que frequentaram as formações de nível básico em oferta na Escola Profissional Cândido Guerreiro.

No cumprimento da legislação em vigor foram lançados vários ARA – Atividade de Recuperação de Aprendizagens aprovados pela Direção Técnico Pedagógica, destinados a recuperar os alunos com excesso de faltas, isto é, com mais de 10% de faltas a uma ou vários disciplinas – num total de 862 hfa realizadas suplementarmente (*Ver quadros das págs. 117 a 119*). O quadro regulamentar atual veio aliviar a responsabilidade dos alunos no seu percurso educativo permitindo-lhes faltar mais às aulas, o que se traduz na possibilidade de darem o dobro das faltas das que anteriormente já lhes foram admitidas. Comparando com anos anteriores, a taxa de faltas dos alunos com base no volume de formação total realizável foi de: (2010 - 11.268/179.041 – 6,29%), (2011 – 13.570/169.433 – 8,00%), (2012 – 17.168/168.251 – 10,20%), (2013 – 18.914/156.537 – 12,08%), (2014 – 12.973 /174.339 – 7,44%), (2015 – 11.377/173.262 – 6,57%), (2016 – 12.644/161.436 – 7,83%), (2017 – 11.958/141.777 – 8,43%) e (2018 – **8.449/125.944 – 6,71%**), pelo que, como já referido anteriormente, volta à tendência que se vinha verificando em anos anteriores. Observa-se ainda uma média de faltas inferior aos 10%. Considerando os ARA impostos aos alunos, que totalizaram um valor equivalente a 862 horas de formação personalizada adicional, a taxa de faltas à formação (hfa) ficou nos 6,66% (2017 - 8,34%), (2016 - 7,18%), (2015 - 5,69%) (- 1,68% que no ano anterior).

Foram realizadas 1.680 horas de formação prática em contexto de trabalho e/ou prática simulada – estágios em empresas ou em outras entidades – que correspondem a 18,34% das horas de formação contratadas, (+2,34%) (2017 – 16%) (2016 - 20,12%) (2015 - 21,73%) quando comparado com o realizado no ano anterior.

Outros indicadores de avaliação dos resultados do Projeto Educativo da Escola Profissional Cândido Guerreiro podem ser consultados no anexo complementar II (*pág. 123 a 128*), entre eles, os dados extraídos do INFOESCOLA, que é coordenado pela Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC), juntamente com dados referentes aos inquéritos realizados junto dos ex-alunos que frequentaram a Escola Profissional.



Al
M
fent
b

No período verificaram-se sete desistências na frequência de alunos nos vários cursos em funcionamento, número inferior ao ocorrido no ano anterior. De entre eles, dois abandonaram a formação por motivos desconhecidos, quatro transferiram-se para outras escolas (2018 - 4 Transferências) (2017 - 8 Transferências) (2016 – 5 transferências) (2015 – 7 transferências) e um anulou a matrícula. Mais informação relativa ao abandono da formação pode ser consultada no quadro da página 120 do anexo complementar II.

Dos quadros do anexo complementar III, (págs. 138 e 139), pode-se verificar pela análise das áreas de residência dos alunos que frequentaram os cursos nos anos letivos 2017/18 e 2018/19, com que a Escola Profissional Cândido Guerreiro trabalhou neste período, que essencialmente, esses continuam a ser oriundos dos concelhos de Loulé, Albufeira e Silves. Pode-se ainda verificar que há uma procura muito interessante pelos cursos em oferta na Escola Profissional Cândido Guerreiro quer pelos jovens residentes na freguesia quer de outras áreas em geral do concelho de Loulé, inclusive da própria sede de concelho e também de Quarteira.

A proporção de alunos residentes no concelho sobre a totalidade dos alunos que frequentam a Escola Profissional Cândido Guerreiro em 2018 cifrou-se na ordem dos 64,16% (2017 - 67,30%, 2016 – 62,50%, 2015 -56,30%).

3 - Gestão de Recursos Humanos - A oferta formativa contratada, número de turmas em funcionamento na Escola Profissional Cândido Guerreiro sofreu alteração com o início do ano letivo 2018/19 quando comparada com a oferta do ano letivo anterior. Pelo que, no período do exercício em análise os quadros de pessoal não docente e docente, com contrato a termo ou em regime de prestação de serviços não sofreram alterações significativas em número de funcionários. (Ver quadros do anexo complementar III, págs. 132-3 e 135-6).

4 – Atividades - No período e de acordo com as propostas iniciais da Direção, aprovadas em Assembleia Geral e nos Planos de Atividades já referidos, há ainda a registar para que conste:

- Foi aprovada e criada uma nova turma do ensino profissional de nível secundário com qualificação profissional de nível IV na especificidade de técnicos de Turismo – menos uma do que as de saída.
- Foi criada somente uma turma dos cursos CEF tipo 2 de Operadores de Distribuição de nível básico, menos uma do que as de saída.
- À semelhança do inscrito nos relatórios de atividades da EPA-CIPRL dos anos anteriores, reitera-se que a abertura da oferta massiva de cursos profissionais de nível secundário com qualificação profissional de nível IV nas escolas secundárias da rede pública de ensino, e o boicote que os agrupamentos escolares que integram ensino básico e secundário fazem à intenção da Escola Profissional divulgar as ofertas formativas que tem aprovadas, faz-se sentir quer no número de candidatos que procuraram os novos cursos quer na estabilidade inicial da composição de cada uma das turmas. É ainda de referir que muitos dos alunos que nos procuram e/ou são encaminhados, são alunos referenciados pelas CPCJ's, Tribunal de menores, com histórico de problemas disciplinares e outros. O facto da escolaridade obrigatória ter sido estendida até aos 18 anos de idade, também permite constatar a presença de muitos jovens que muito provavelmente não frequentariam o ensino secundário ou qualquer outra escola. Poderá ser este facto que contribui para a verificação do aumento do registo de faltas nos alunos e que é sintomático ou poderá ser atribuível à desmotivação e à não identificação desses



Al
M
peut
a

com a frequência e valorização da frequência de qualquer escola nas suas diversas especificidades formativas.

- No que se refere à capacitação e funcionalidade das instalações da Rua da Igreja n.º 3, especificamente no que se refere à observância das disposições do Despacho Normativo n.º 27/99 de 25/05, cujas lacunas foram identificadas e comunicadas pela DREAlg no seu Of. N.º 17082/DSPGR de 24/07/2009, ainda não foi possível ver concretizada a resposta necessária ao cumprimento das disposições legais atrás referidas. Avançou-se entretanto com a criação nessas instalações de espaços específicos para funcionamento das aulas práticas de comércio e de atendimento na expectativa de que em breve a Câmara Municipal de Loulé responda ao exigido.
- Os funcionários docentes e não docentes realizaram formação profissional quer por conta própria quer por conta da EPA-CIPRL – veja-se o número de horas de formação correspondente a cada uma delas na página 137 do anexo complementar III.
- Deu-se continuidade à execução dos sumários das aulas com base na nova plataforma eletrónica (*on-line / intranet*) bem como a outras tarefas/funcionalidades disponibilizadas pela plataforma *DBJEP-E/R*.
- À semelhança de anos anteriores, continuou-se a investir na imagem e na comunicação da marca Escola Profissional de Alte e Escola Profissional Cândido Guerreiro, através da contratação de outros veículos e espaços publicitários, designadamente: faixas, flyers entregues em caixas de correio, campanhas publicitárias no Facebook, etc.;
- A Escola Profissional Cândido Guerreiro participou com uma turma no CARNAVAL de Alte 2018. A participação foi realizada com a turma do 2.º ano do curso profissional de técnicos de turismo, que no âmbito da atividade curricular promoveu uma prática de animação durante o evento organizando-se enquanto grupo de foliões caracterizado para a representação de um tema específico.
- Em parceria com o Grupo Desportivo Serrano e com a Junta de Freguesia de Alte coorganizou-se o BTT de Alte 2018 e a Festa Gastronómica – habitualmente inseridos na Semana Cultural de Alte;
- Procedeu-se à participação em feiras e/ou mostras de educação e formação profissional e foram realizadas inúmeras apresentações da escola e dos cursos profissionais e de educação formação em diversas escolas básicas dos concelhos de proximidade – Agrupamentos: Padre Cabanita, Eng.º Duarte Pacheco, Almancil, e Silves Sul;
- Foi realizada em Albufeira, na praia dos Pescadores, a formação de exterior designada por “OUTDOOR” com a presença de praticamente “toda” a comunidade escolar. Esta formação está orientada ao treino e à avaliação das competências para a vida constantes no referencial competência-chave para o empreendedorismo utilizado na escola;
- Não foi concretizada a avaliação do pessoal ao serviço da EPA-CIPRL conducente à criação de condições de progressão de carreira tendo como base os percursos e níveis profissionais definidos nas convenções coletivas de trabalho aplicáveis ao funcionamento da Escola Profissional Cândido Guerreiro. Só após 25 anos, em 22 de agosto de 2017, foi aprovado o Contrato Coletivo de Trabalho celebrado entre a CNEF - Confederação Nacional da Educação e Formação e a FNE – Federação



Al.
M
Jens
b

Nacional da Educação e outros, aplicável especificamente às escolas profissionais e aos docentes que optarem por subscrevê-lo. Nesse está incluído o regulamento de avaliação aplicável ao pessoal - os docentes e demais pessoal da EPA-CIPRL não aderiram ao acordo;

- O processo de Implementação do Sistema de Garantia da Qualidade alinhado com o quadro EQAVET (“European Quality Assurance Reference Framework for Vocational Education and Training”) não pôde ser concluído. A escola criou uma equipa de trabalho composta pela diretora pedagógica e duas professoras, com vista à implementação deste sistema projetado para o final do ano de 2016. Para o efeito e a convite da ANQEP – Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional, a escola integra um painel de entidades diversas, com diferentes graus de implementação de sistemas de qualidade. O trabalho deste conjunto de entidades tem sido orientado no sentido de aferir instrumentos e metodologias necessários à concretização das várias etapas que este processo contempla. A disponibilidade para a conclusão do processo tem sido limitada, à data, a equipa de trabalho da escola encontra-se a trabalhar nos documentos necessários à preparação do sistema. A nova data prevista para a conclusão do processo aponta para final de 2019. Entretanto, a ANESPO coordena a realização de um conjunto de ações de formação e consultadoria tendentes a apoiar as escolas a concluir os processos de certificação e à obtenção do selo da qualidade EQAVET.
- Gabinete de Orientação Escolar e Profissional (GOEP) – Integrou a colaboração de uma psicóloga da Câmara Municipal de Loulé, ao abrigo do Projeto de Apoio à Psicologia nas Escolas – PAPE e ainda a colaboração da enfermeira do Programa de Saúde Escolar. O trabalho desenvolvido pela(s) psicóloga(s), durante um dia semanal, foi orientado para o acompanhamento e apoio psicopedagógico dos alunos. O trabalho desenvolvido pela enfermeira, realizado numa manhã semanal, incidiu sobre apresentação e/ou esclarecimento de temas do âmbito da sexualidade, saúde num sentido mais lato e também sobre nutrição.
- Foram promovidas parcerias quer com as empresas que mais diretamente colaboram com a Escola Profissional de Alte, CIPRL, na aceitação dos alunos em estágio e/ou em formação em contexto de trabalho, quer com outras entidades públicas ou privadas que diretamente têm a ver com o prosseguimento dos objetivos estatutários da EPA - CIPRL;
- Desenvolveu-se o projeto de **Ligaçāo da Escola à Comunidade** subordinado à temática do *vinho*, levando a comunidade escolar a trabalhar sobre este recurso endógeno da região. Foram apresentados os resultados do trabalho à comunidade, no formato habitual do seminário subordinado à temática, intitulado, “Vinhos no Algarve”, seguido de uma prova de vinhos, tudo realizado a 18 de maio de 2018 na Escola Profissional de Alte.
- À exceção da realização dos campos de férias para jovens, decorrente da persistente sobrecarga de serviço de toda a equipa de trabalho e também da inexistência de recursos financeiros e da impossibilidade de se proceder a investimentos que logo possam ter reflexo negativo na conta de exploração da EPA-CIPRL, não se pôde desenvolver trabalho de projeto e quaisquer outras atividades de interesse assinalável. Não foi possível experimentar a oferta de produtos alternativos potenciadores dos recursos existentes e tendentes a criar alguma diversidade nas ofertas da cooperativa e, daí, também à possibilidade de captar receitas suplementares às disponibilizadas pela formação dos níveis básico



ci

e secundário cofinanciada pelos Contratos-Programa celebrados com o estado português através da DGESTE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares.

- Assinala-se ainda a realização ou participação em diversas atividades de âmbito curricular promovidas com recursos aos alunos e para esses em particular, todas comunicadas em devido tempo à CML para informação à Assembleia Municipal.

As tabelas dos preços praticados na Escola Profissional de Alte, CIPRL, no ano letivo 2017/18, constam do anexo complementar III, págs. 149 a 154.

Os Transportes Escolares:

A celebração do Contrato-Programa com a Câmara Municipal de Loulé destinado à comparticipação dos encargos diretamente suportados pela EPA-CIPRL com o transporte escolar dos alunos da área sul do concelho de Loulé, que vigorou no período de 2015/17, veio ajudar a reduzir os défices de financiamento à atividade da EPA-CIPRL / EPCG, quando considerada na sua globalidade – *com os transportes escolares incluídos*.

Importa ter presente que o financiamento da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares conferido à EPA-CIPRL, através dos contratos-programa celebrados, destina-se ao cofinanciamento da atividade formativa/letiva e não a qualquer pagamento no âmbito do apoio social escolar às famílias. Está consignado no Decreto-Lei n.º 55/2009 e 2 de março com as atualizações que lhe são introduzidas pelo Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho de 2015 que o apoio social aos alunos que frequentam as escolas profissionais do Algarve é realizado através da Ação Social Escolar à semelhança de qualquer outro aluno da rede pública de ensino. Os apoios a conferir no âmbito do transporte escolar, que integra a ASE, está a cargo das câmaras municipais.

Para o transporte escolar dos jovens que necessitam deste recurso para frequentar a formação profissional, a EPA-CIPRL recorreu à utilização dos seus dois autocarros e à contratação de serviços neste âmbito às transportadoras TRANSOL - Transportes e Turismo, SA. e EVA-Transportes S.A.. Viu ainda autorizada a utilização dos circuitos especiais de transporte escolar quer da CML, para os jovens das freguesias de Alte, Benafim e Salir quer da Câmara Municipal de Silves para os jovens dessa área de residência. Está, porém, a EPA-CIPRL a suportar os encargos com os passes de estudantes dos percursos Silves / S. Bartolomeu. O “desenho dos circuitos” e outros dados constam nos quadros do anexo complementar III, págs. 140 a 147.

Para a realização das visitas de estudo e de outras atividades de complemento da formação que requereram a mobilidade dos alunos foram utilizados e maximizou-se a utilização dos transportes próprios da escola. Neste âmbito, foram realizadas quarenta e sete deslocações (55 em 2017) (50 em 2016 e 34 em 2015), todas em transporte da escola (45-2016, 27-2015) e que perfizeram um total de 5.449 Km percorridos (- 499 Km que no ano anterior) – quadro do anexo complementar III pág. 148. Importa lembrar que as visitas de estudo são recursos fundamentais ao processo de ensino/aprendizagem e às práticas promovidos na EPCG.

Por motivos alheios à EPA – CIPRL, não foi possível obter maior colaboração do município e daí utilizar as saídas e/ou os quilómetros atribuídos pela CML destinados à utilização dos respetivos autocarros para realização das visitas de estudo atribuídas às escolas do concelho.

Ainda no que se refere a deslocações do pessoal ao serviço, há a referir a imensidão de Km's realizados com os transportes da escola e também no transporte particular dos



Al.
m
fam
h

próprios docentes para dar resposta ao acompanhamento dos alunos que realizam Formação em Contexto de Trabalho, Prática Simulada ou ainda nos Estágios Formativos.

Escola Profissional de Alte, CIPRL – (EPA-CIPRL)

Funcionamento da entidade proprietária da Escola Profissional Cândido Guerreiro

A Escola Profissional Cândido Guerreiro (EPCG), é entendida nos termos da lei como uma escola profissional privada. Foi criada em 1992 ao abrigo das disposições do Decreto-lei n.º 26/89 de 21 de janeiro, tendo para esse fim sido constituído um Conselho de Promotores celebrado através de protocolo assinado entre a Câmara Municipal de Loulé, a Junta de Freguesia de Alte e a Associação IN LOCO.

A Escola Profissional Cândido Guerreiro é reconhecida e o seu funcionamento e fiscalização são tutelados pelo Ministério da Educação e foi-lhe atribuída a Autorização Prévia de Funcionamento n.º 32 em 5 de novembro de 1999.

A Escola Profissional de Alte, CIPRL, é uma entidade que foi criada em agosto de 1999 ao abrigo das disposições do Decreto-lei n.º 4/98 de 8 de janeiro com o fim de responder pela gestão da EPCG, tendo esta, a partir de então, perdido a personalidade jurídica com a criação da primeira. Presentemente é o Decreto-lei n.º 92/2014 de 20 de junho que regula a criação, organização e funcionamento, bem como a tutela e fiscalização do Estado sobre as escolas profissionais privadas e públicas.

A régie cooperativa, Escola Profissional de Alte, CIPRL, tem 80% do capital social realizado pela Câmara Municipal de Loulé e pela Junta de Freguesia de Alte, respetivamente com 63% e 17%.

A vivência e o conhecimento, permitem-nos afirmar que a figura jurídica da EPA-CIPRL e as alterações ao quadro legal aplicável à sua gestão, têm vindo progressivamente a condicionar o funcionamento da Escola Profissional Cândido. Consideramos que, o condicionamento deve-se a que sendo a EPA-CIPRL “uma entidade privada com capitais maioritariamente públicos”, mas que nos últimos anos, desde 2012, tem de responder integralmente enquanto entidade pública, pelo que, estas exigências trouxeram complexidade e dificuldades acrescidas nas respostas e naturalmente uma sobrecarga de trabalho desmesurada sobre a estrutura de gestão da EPCG.

A Escola Profissional Cândido Guerreiro, foi e está desde 2002 somente dimensionada para responder à gestão de uma escola profissional privada de 9-10 turmas / 200 alunos.

Desde 2010, nos últimos anos, com a recusa e/ou impossibilidade das câmaras municipais assumirem as comparticipações da ASE – Ação Social Escolar referente ao transporte escolar dos alunos dos respetivos concelhos, teve a EPCG que substituí-las no suporte total ou parcial desse apoio social. A quebra de financiamento nesse âmbito decorre do término dos financiamentos oriundos do FSE – Fundo Social Europeu e chegou a rondar os 10 a 15% do orçamento disponível para o funcionamento da escola profissional e que foram acomodados sobre carregando o pessoal ao serviço. Presentemente, neste âmbito, parte do problema foi solucionado com a celebração do Contrato-Programa com a Câmara Municipal de Loulé referente ao período 2018/20. (*Ver documento no anexo complementar II, págs. 101:108*).

Entretanto, principalmente desde 2012, com a crise económica que assolou o país e com as opções políticas dos últimos governos no âmbito da educação e formação profissional e dos respetivos cortes ao financiamento das turmas aprovadas, promovidos de diversas



RP
Al.
m
funt
d

formas, decorre daí que o quadro regulamentar a observar pela Escola Profissional Cândido Guerreiro não lhe é em nada favorável. Não estão e não foi possível acautelar esses impactos num projeto educativo como este localizado num território de baixa densidade, no Algarve – região em *Phasing Out*, agora Região de Transição, um ponto de passagem das zonas mais pobres da União Europeia (Objetivo de Convergência) para as mais abastadas (Objetivo de Competitividade) -, porque, noutras áreas do país designadas de baixa densidade parte do problema de financiamento foi resolvido mesmo que transitoriamente e outra parte nem chegou mesmo a existir. Os cortes de financiamento foram acomodados com sobrecarga de trabalho ao pessoal e ausência de investimentos na atualização de equipamentos, situação esta que, pela persistência, está a esgotar e a desvitalizar todo o projeto e a capacidade de resposta a novos desafios e tendências.

A Escola Profissional Cândido Guerreiro, localizada em Alte, tem o mesmo modelo de financiamento e de regras na constituição de turmas (*n.º de alunos por turma*) como qualquer outra Escola Profissional localizada na grande Lisboa. Não concordamos, já foi reivindicado junto da DGESTE para que esta situação seja alterada. Situação que, como já referimos, se tem agravado nos últimos anos com quebra do número de alunos e turmas na EPCG, que consideramos que se deve principalmente ao boicote à divulgação das ofertas formativas da EPCG junto dos alunos dos agrupamentos de escolas públicas que oferecem ensino básico e secundário no território educativo da EPCG – Loulé, Albufeira e Silves. Muitos desses alunos/famílias, como se sabe, habitualmente os mais desfavorecidos e menos esclarecidos, que são também aqueles que muitas vezes mais reprovam ou abandonam a escola precocemente, as vítimas do insucesso escolar, não têm possibilidade de ser informados das alternativas disponíveis no território (*das escolas existentes*) para realizar percursos alternativos ao ensino secundário regular, entre eles o ensino profissional, e das demais ofertas profissionalizantes disponíveis além daquelas oferecidas pelo seu grupoamento de escolas. A esses jovens tem sido vedada a possibilidade de ser aliciados para algo diferente, até alternativo, que pode ser mais aliciante e motivante e que só a si lhes deve ser reservada a liberdade de escolher.

Entendemos que nesta prática saem todos a perder. Primeiro e sempre, muitos alunos e famílias que mal orientados e desmotivados para a escola e para o prosseguimento de estudos no secundário, são vítimas do insucesso escolar; a Escola Profissional Cândido Guerreiro que é inviabilizada ano após ano de ter acesso a esses alunos e outros; os próprios grupoamentos que procedem a esta prática porque muitos desses alunos têm insucesso escolar, e doravante e visivelmente penalizarão os resultados da própria escola que terá de refletir sobre isso e sobre suas práticas delas dando conta. Em conclusão: Todos perdem com esta prática, mas os alunos e as famílias não podem continuar a perder.

Consideramos que, pelo que está consignado na nossa lei fundamental, na Constituição da República Portuguesa, e pelo que dela interpretamos, o aí referido não está correto e não é deseável que perdure, e disso tomámos a iniciativa de dar conta à DGESTE Algarve e reivindicámos que seja alterado. Ora, refere a constituição no seu artigo 37.º que a todos será dado o direito da Liberdade de expressão e informação, designadamente quanto:

1.o direito de informar, de se informar e de ser informados, sem impedimentos nem discriminações.

2. O exercício destes direitos não pode ser impedido ou limitado por qualquer tipo ou forma de censura.



ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE – CIPRL

Estrada da Ponte – 8100-012 Alte – Tel. 289 478 100 – FAX 289.478 210

[Handwritten signature]

Está também consagrado ainda na nossa constituição que “*Todos têm o direito de escolher livremente a profissão ou o género de trabalho.*”

Tal como os pais não são donos das crianças, não são donos dos seus filhos, têm sim responsabilidades de cuidar, educar, ensinar, orientar, balizar e conter, como se pode aceitar que uma qualquer escola possa ser dona dos alunos e substituir-se nas suas decisões de escolha por desinformação!?. À escola e aos professores caberá ensinar, de criar um espaço ao aluno para explorar o mundo, para aprender a aprender, para crescer e socializar, para aprender a ser livre e a responsabilizar-se pelas suas escolhas, escolhas esclarecidas com base na máxima informação disponível que livre e obrigatoriamente lhes tem de ser facultada das mais diversas formas, e adaptadas ao seu estado de desenvolvimento pessoal e social.

Entretanto, estamos expectantes com o resultado da publicação, do Despacho do Gabinete do Secretário de Estado da Educação, com o n.º 2387 – A/2019 e da interpretação que possa ser dada ao seu n.º 10 que refere:

Os cursos autorizados em rede são divulgados no Portal da Oferta Formativa (www.ofertaformativa.gov.pt) tendo em vista a orientação escolar e vocacional dos alunos, nos termos da legislação aplicável, bem como a realização de ações de divulgação da oferta, em maio e junho de 2019 nas escolas onde se encontrem potenciais candidatos à frequência de CEF, CP e CPP, em termos a acordar entre os órgãos de direção, administração e gestão dos estabelecimentos de ensino.

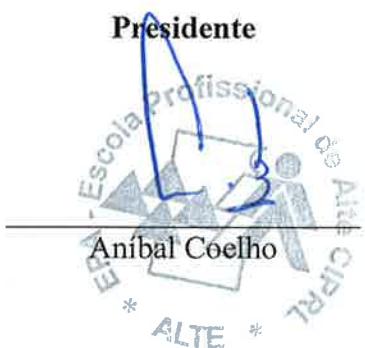
Dos factos relatados, desde sempre têm sido dados a conhecer aos cooperantes públicos e privados.

Em anexo introduzimos informação referente aos territórios de baixa densidade que pretende elucidar sobre a leitura atrás expressa, inclusa no documento páginas 109 a 114 do anexo complementar III.

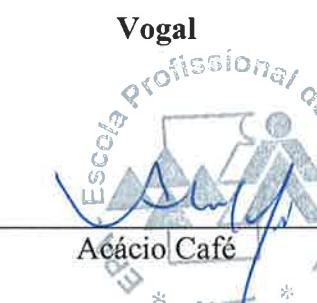
Alte, 5 de abril de 2019

A Direção da EPA-CIPRL

Presidente



Vogal



Vogal





Al.
M
junt
BR

B – RELATÓRIO ECONÓMICO E FINANCEIRO

1. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

A análise económica e financeira que se apresenta sintetiza os resultados alcançados pela Escola Profissional de Alte, CIPRL no período de 2018, assim como a sua situação patrimonial e financeira em 31 de Dezembro de 2018.

A leitura deste título deve ser feita em conjugação com as demonstrações financeiras e notas anexas apresentadas.

1.1. SITUAÇÃO ECONÓMICA

1.1.1. Resultados do período

O resultado líquido do período foi de (-77.956,61) euros, que representa em relação ao ano de 2017 um decréscimo de 79.630,69 euros.

	2018 euros	2017 euros
Resultado Líquido do Período	-77.956,61	1.674,08

1.1.2. Rendimentos e Ganhos

O total de rendimentos e ganhos ascendeu a 831.454,03 euros, correspondendo a um decréscimo de 93.869,72 euros (-10,14%). Todas as rubricas registaram decréscimo em relação ao período homólogo.

	2018	2017
Rendimentos e Ganhos		
Prestação de serviços	36 524,20	40 869,78
Subsídios à exploração	698 959,66	775 398,37
Outros rendimentos e ganhos	95 418,40	107 608,20
Juros, dividendos e rendimentos similares obtidos	551,77	1 447,40
Total de Réditos	831 454,03	925 323,75



Al.
M
faut
dr

1.1.2.1. Prestação de Serviços

A evolução da prestação de serviços foi a seguinte:

Prestação de Serviços	Valores expressos em euros	
	2018	2017
Matriculas e Inscrição	1 101,00	1 196,65
Impressos Escolares	0,00	0,00
Recuperação de módulos e de ARA	420,00	290,00
Certificados de habilitação 2ª via	0,00	100,00
Serviço de Cafetaria	35 003,20	39 283,13
Outras receitas	0,00	0,00
Total de Prestação de Serviços	36 524,20	40 869,78

Para o decréscimo registado de 4.345,58 euros na prestação de serviços, contribuiu determinantemente a diminuição registada nas receitas da rubrica de serviços de cafetaria (-4.279,93 euros).

1.1.2.2. Subsídios à Exploração

A evolução dos subsídios à exploração foi a seguinte:

Subsídios à Exploração	Valores expressos em euros	
	2018	2017
Câmara Municipal de Loulé	110 000,00	85 200,97
Agencia Nacional Erasmus+ Educação e Formação	6 746,35	30 371,20
Junta de Freguesia de Alte	150,00	
Grupo Desportivo Serrano	1 295,69	6 514,93
Direcção Regional de Educação	580 767,62	653 311,27
Total de Subsídios à Exploração	698 959,66	775 398,37

O total de subsídios à exploração, no período, ascendeu a 698.959,66 euros, tendo-se verificado uma diminuição em relação ao período anterior de 76.438,71 euros. Sendo de salientar a diminuição do subsidio da Direcção Regional de Educação de 72.543,65 euros.



S
Cil.
M
Faturar

1.1.2.3. Outros rendimentos e ganhos

A rubrica Outros rendimentos e ganhos diminuiu em 12.189,80 euros. A evolução da rubrica foi a seguinte.

Outros rendimentos e ganhos	2018	2017
Donativos	0,00	395,00
Receitas inscrições BTT ALTE	2 331,00	2 061,80
Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00	0,00
Multas-matriculas fora de prazo	475,00	430,00
Correções relativas a períodos anteriores	0,00	738,97
Imputação de subsídios para investimento	84 714,30	90 062,12
Fardamento e polos de alunos	510,00	697,32
Comparticipação de transporte escolar	1 011,50	1 024,50
Rendimentos e ganhos em subsidiárias	0,00	0,00
Campo de férias	60,00	240,00
Comparticipação visitas de estudo	1 734,30	3 428,63
Alienações de Ativos Fixos Tangíveis	0,00	5 000,00
Outros	4 582,30	3 529,86
Total de Outros rendimentos e ganhos	95 418,40	107 608,20

1.1.3. Gastos e Perdas

Gastos e Perdas	2018	2017
Custo das mercadorias vendidas e consumidas	19 504,67	21 957,99
Fornecimentos e Serviços Externos	173 976,47	182 115,50
Gastos com o Pessoal	569 336,58	605 681,46
Imparidade de dívidas a receber	0,00	0,00
Outros gastos e perdas	33 565,28	8 121,12
Gastos de depreciação e de amortização	111 605,96	104 479,11
Juros e gastos similares suportados	35,36	0,00
Total de Gastos e Perdas	908 024,32	922 355,18

O valor de gastos e perdas totalizou 908.024,32 euros, correspondendo a uma redução de 14.330,86 euros. Com exceção das rubricas de Gastos de depreciação e de Outros gastos e perdas que subiram, todas as outras registaram descidas de valores, sendo que a maior descida se registou nos Gastos com o Pessoal, que reduziu 36.344,88 euros.



ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE – CIPRL

Estrada da Ponte – 8100-012 Alto – Tel. 289 478 100 – FAX 289.478 210

[Signature]

Al.

*W
Jan
BR*

Quanto aos Fornecimentos e Serviços Externos verificaram-se as seguintes variações:

	Valores expressos em euros		
	2018	2017	Diferença
Fornecimentos e Serviços Externos			
Alugueres	52 275,21	64 512,33	-12 237,12
Trabalhos especializados	18 583,90	24 696,33	-6 112,43
Deslocações	6 048,43	10 644,59	-4 596,16
Serviços bancários-comissões	372,64	3 011,73	-2 639,09
Visitas de estudo	1 610,66	3 462,17	-1 851,51
Rendas	0,00	1 488,00	-1 488,00
Material de escritório	1 743,47	2 508,65	-765,18
Comunicação	5 369,93	6 127,29	-757,36
Publicidade e propaganda	5 746,22	6 466,54	-720,32
Conservação e reparação	5 051,65	5 613,43	-561,78
Limpeza, higiéne e conforto	3 447,68	3 837,61	-389,93
Seguros	4 699,63	4 704,90	-5,27
Água	0,00	0,00	0,00
Transporte de mercadorias	0,00	0,00	0,00
Júris PAP'S	664,01	651,38	12,63
Contencioso e notariado	40,00	0,00	40,00
Outros serviços especializados	316,46	243,58	72,88
Livros e documentação técnica	100,90	15,00	85,90
Vigilância e segurança	1 914,81	1 689,70	225,11
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	2 555,47	2 287,83	267,64
Fardamento de alunos	1 164,07	895,02	269,05
Despesas de representação	329,10	35,00	294,10
Outros fluidos	566,60	271,27	295,33
Outros materiais	2 369,32	1 477,19	892,13
Consumíveis de informática	2 241,66	879,15	1 362,51
Combustíveis	15 616,95	13 362,68	2 254,27
Outros serviços	4 164,65	330,87	3 833,78
Honorários	17 933,99	11 619,57	6 314,42
Electricidade	19 049,06	11 283,69	7 765,37
Total	173 976,47	182 115,50	-8 139,03

(Documento com continuação na página seguinte)



Al.
m
junt
v/a

1.1.4. Cash Flow

O cash flow do período foi de 33.649,35 euros, representando uma variação em relação ao período homólogo de (- 72.503,84 euros).

	Valores expressos em euros	
	2018	2017
Resultado Líquido do Período	-77 956,61	1 674,08
Gastos de depreciação e de amortização	111 605,96	104 479,11
Cash Flow	33 649,35	106 153,19

1.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.2.1. Balanço e Estrutura Patrimonial

Na análise da evolução da estrutura patrimonial consolidada entre 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, há a destacar:

O total do ativo registou um montante de 1.416.331,54 euros no final de 2018, o que significa uma diminuição de 142.712,18 euros em relação a 31 de dezembro de 2017, resultante das seguintes variações: ativo não corrente (- 104.108,27 euros) e ativo corrente (- 38.603,91 euros).

O passivo corrente atingiu um montante de 126.621,93 euros no final do período de 2018, o que significa um aumento de 22.751,57 euros em relação ao período homólogo de 2017.

O total do capital próprio passou para 1.289.709,61 euros o que significou uma diminuição de 165.463,75 euros em relação a 31 de dezembro de 2017. Para análise desta diminuição na rubrica capital próprio vide ponto C – Desmonstração nas alterações no capital próprio, no ponto 2- Demonstrações Financeiras.

Balanço	Valores expressos em euros	
	2018	2017
Ativo não corrente	831 409,39	935 517,66
Ativo corrente	584 922,15	623 526,06
Total Ativo	1 416 331,54	1 559 043,72
Capital Próprio	1 289 709,61	1 455 173,36
Passivo corrente	126 621,93	103 870,36
Total do Capital Próprio e Passivo	1 416 331,54	1 559 043,72



Al
w
funt
d

1.2.2 Investimento

O investimento realizado pela EPA, no exercício de 2018, atingiu 7.067,98 euros, representando um decréscimo de 113.969,60 euros em relação ao período de 2017. O investimento teve a seguinte composição:

Investimento	Valores expressos em euros	
	2018	2017
Edifícios e outras construções	0,00	0,00
Equipamento básico	4 803,36	497,58
Equipamento de transporte	1 517,62	120 540,00
Equipamento administrativo	747,00	0,00
Outros activos fixos tangíveis	0,00	0,00
Total de Investimento	7 067,98	121 037,58

(Documento com continuação na página seguinte)



H
Al.
M
font
d

2- DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A – Balanço

Rubricas	Notas	Valores expressos em euros		
		31/12/2018	31/12/2017	
ATIVO				
Ativo não corrente				
Activos fixos tangíveis	7	830 324,64	934 862,62	
Participações financeiras - outros métodos	13.6	0,00	0,00	
Outros investimentos financeiros	13.6	1 084,75	655,04	
		831 409,39	935 517,66	
Ativo corrente				
Inventários	8	1 202,30	1 363,38	
Clientes	13.2	697,98	732,98	
Adiantamentos a Fornecedores	13.2	30,14	30,14	
Estado e Outros Entes Públicos	13.2	656,25	0,00	
Capital subscrito e não realizado	13.2 / 13.5	3 786,76	3 786,76	
Pessoal	13.2 / 13.6	0,00	0,00	
Outras contas a receber	13.2	257 073,16	240 317,94	
Diferimentos	13.2	1 344,08	1 327,76	
Caixa e depósitos bancários	13.2	320 131,48	375 967,10	
		584 922,15	623 526,06	
Total do activo		1 416 331,54	1 559 043,72	
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO				
Capital próprio				
Capital subscrito	13.2 / 13.5	53 465,00	53 465,00	
Reservas Legais	13.2	264 573,70	263 736,66	
Outras Reservas	13.2	148 993,95	148 641,73	
Resultados Transitados	13.2	120 686,81	122 994,83	
Outras variações no capital próprio	13.2	779 946,76	864 661,06	
		1 367 666,22	1 453 499,28	
Resultado líquido do período		-77 956,61	1 674,08	
Total do capital próprio		1 289 709,61	1 455 173,36	
PASSIVO				
Passivo corrente				
Fornecedores	13.2	14 471,03	8 103,18	
Adiantamentos de Clientes	13.2	0,00	0,00	
Estado e Outros Entes Públicos	13.2	14 662,90	17 700,79	
Pessoal	13.2	0,05	279,21	
Financiamentos obtidos		0,00	0,00	
Outras contas a pagar	13.2	68 670,70	77 787,18	
Diferimentos	13.2	28 817,25	0,00	
Outros passivos financeiros		0,00	0,00	
		126 621,93	103 870,36	
Total do capital próprio e do passivo		1 416 331,54	1 559 043,72	



Al.
 vj
 fatur
 h

B – Demonstração dos resultados por naturezas

Rendimentos e Gastos	Notas	Valores expressos em euros	
		2018	2017
Vendas e serviços prestados	9.2	36 524,20	40 869,78
Subsídios à exploração	10.2	698 959,66	775 398,37
Ganhos imputados de associadas	13.6	0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	8	19 504,67	21 957,99
Fornecimentos e serviços externos		173 976,47	182 115,50
Gastos com o pessoal	14	569 336,58	605 681,46
Imparidade de dívidas a receber	13.3		
Reversão de imparidade de dívidas a receber	13.3	0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos	9.2	95 970,17	109 055,60
Outros gastos e perdas		33 600,64	8 121,12
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		35 035,67	107 447,68
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	7	111 605,96	104 479,11
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-76 570,29	2 968,57
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		0,00	0,00
Resultado antes de impostos		-76 570,29	2 968,57
Imposto sobre o rendimento do período	12	1 386,32	1 294,49
Resultado líquido do período		-77 956,61	1 674,08

De acordo com a posição da Comissão de Normalização Contabilística, os juros de depósitos bancários foram inscritos na rubrica outros rendimentos e ganhos.

C – Demonstração nas alterações no capital próprio

MOVIMENTOS NO PERÍODO	Capital subscrito	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	TOTAL
Posição no início do período 2017	53 965,00	262 179,13	147 707,21	122 371,83	954 723,18	3 115,05	1 544 061,40
Outras alterações		1 557,53	934,52	623,00	-90 062,12	-3 115,05	
Resultado líquido do período						1 674,08	1 674,08
Realizações de capital							0,00
Outras operações	-500,00						-500,00
Posição no fim do período 2017	53 465,00	263 736,66	148 641,73	122 994,83	864 661,06	1 674,08	1 455 173,36
Posição no início do período 2018	53 465,00	263 736,66	148 641,73	122 994,83	864 661,06	1 674,08	1 455 173,36
Outras alterações		837,04	352,22	-2 308,02	-84 714,30	-1 674,08	
Resultado líquido do período						-77 956,61	-77 956,61
Operações com detentores de capital no período							0,00
Realizações de capital	0,00						0,00
Outras operações	0,00						0,00
Posição no fim do período 2018	53 465,00	264 573,70	148 993,95	120 686,81	779 946,76	-77 956,61	1 289 709,61



al.
m
b
+

D – Demonstração dos fluxos de caixa

Valores expressos em euros

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2018	2017
Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo			
Recebimentos de clientes		36 559,20	39 350,81
Pagamentos a fornecedores		191 667,32	211 662,74
Pagamentos ao pessoal		466 113,38	493 680,49
		-621 221,50	-665 992,42
		-1 646,79	-1 331,44
		574 094,46	438 075,73
		-48 773,83	-229 248,13
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		7 067,98	114 887,58
Activos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Outros activos		429,71	463,11
Recebimentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis			
Activos intangíveis			
Investimentos financeiros		0,00	705,00
Outros activos		0,00	31,17
Subsídios ao investimento			
Juros e rendimentos similares		435,90	1 143,45
Dividendos		-7 061,79	-113 471,07
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares			
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio			
Outras operações de financiamento			
		0,00	0,00
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)			
Efeito das diferenças de câmbio		-55 835,62	-342 719,20
Caixa e seus equivalentes no início do período	4.2	375 967,10	718 686,30
Caixa e seus equivalentes no fim do período		320 131,48	375 967,10



Al.
m
funt
a

E – Anexo às Demonstrações Financeiras

1 – Identificação da entidade

1.1 - Designação da entidade

Escola Profissional de Alto, CIPRL

1.2 - Sede

Rua da Igreja, n.º 3, em Alto

1.3 - Natureza da atividade

A Escola Profissional de Alto, CIPRL, adiante designada de EPA, é uma cooperativa de interesse público que se dedica ao ensino particular - profissional e fá-lo através da “marca” Escola Profissional Cândido Guerreiro.

1.4 - Sempre que não exista outra referência os montantes encontram-se expressos em unidade de euro.

2 – Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1- Referencial contabilístico adotado

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho de 2010, alterado pela Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março, e pelas Leis n.os 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 83-C/2013, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 98/2015 de 2 de junho, e de acordo com a Portaria n.º 220/2015 de 24 de julho, com as consequentes adaptações em função das necessidades de relato financeiro da EPA.

2.2 - Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excepcionais, tenham sido derrogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e adequada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

No presente exercício não foram derrogadas quaisquer disposições do SNC.

2.3 - Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

Os valores constantes das demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2018 são comparáveis em todos os aspectos significativos com os valores do período de 2017.



Al.
m
JAN
f

3– Principais políticas contabilísticas:

3.1- Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas a partir dos livros e registos contabilísticos da EPA, de acordo com as normas contabilísticas e de relato financeiro.

Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis adquiridos encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, em sistema de duodécimos.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

Activo fixo tangível	Vida útil estimada
Edifícios e outras construções	10 a 20 anos
Equipamento básico	1 a 10 anos
Equipamento de transporte	4 anos
Equipamento administrativo	4 a 5 anos
Outros activos fixos tangíveis	1 a 10 anos

As vidas úteis e método de amortização dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas será reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados por naturezas.

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis foram registadas como gastos do exercício em que ocorrem.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam ativos que ainda não se encontram em condições necessárias ao seu funcionamento/utilização. Estes ativos fixos tangíveis passarão a ser depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pela gestão.

O desconhecimento dos ativos fixos tangíveis, resultantes da venda ou abate são determinados pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na demonstração dos resultados por naturezas nas rubricas «Outros rendimentos e ganhos» ou «Outros gastos e perdas».



Al
M
F
f

Imparidade de ativos

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis e intangíveis da EPA com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade.

Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos (ou da unidade geradora de caixa) a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

Inventários

Mercadorias e matérias-primas: As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição ou ao valor realizável líquido, dos dois o mais baixo. O custo de aquisição inclui as despesas incorridas até ao armazenamento. O sistema de inventário utilizado é o intermitente.

Réido

O réido é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

O réido proveniente das prestações de serviços é reconhecido pelo justo valor do montante a receber.

O réido proveniente da prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do réido pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a entidade;
- Os custos suportados ou a suportar com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento da transação à data de relato pode ser valorizada com fiabilidade.

O réido de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a entidade e o seu montante possa ser valorizado com fiabilidade.

Passivos Contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir, uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

Subsídios do governo e apoios do governo

Os subsídios governamentais, incluindo os não monetários pelo justo valor, são reconhecidos quando existe segurança de que sejam recebidos e cumpridas as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios à exploração são reconhecidos na Demonstração dos resultados por naturezas.

Os subsídios ao investimento não reembolsáveis para financiamento de ativos tangíveis e intangíveis são registados no Capital próprio e reconhecidos na Demonstração dos



H
Al.
M
JAN
F

resultados por naturezas, proporcionalmente às depreciações/amortizações respetivas dos ativos subsidiados.

Impostos sobre o rendimento

Relativamente ao cálculo da estimativa do imposto sobre o rendimento do período, é apurado de acordo com a matéria coletável estimada.

Tendo em conta que, de acordo com o estatuto fiscal cooperativo, os apoios e subsídios financeiros ou de qualquer outra natureza atribuídos pelo Estado, nos termos da lei, às cooperativas de primeiro grau, de grau superior ou às régies cooperativas como compensação pelo exercício de funções de interesse e utilidade públicas delegadas pelo Estado estão isentos de IRC, o apuramento do imposto resulta designadamente da diferença entre o apuramento do valor das tributações autónomas e o valor das retenções na fonte.

Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros encontram-se valorizados de acordo com os seguintes critérios:

Clientes e outras dívidas de terceiros

As dívidas dos clientes estão mensuradas ao custo menos qualquer perda de imparidade e as dívidas de «outros terceiros» ao custo.

As dívidas de clientes ou de outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As contas de fornecedores e de outros terceiros encontram-se mensuradas pelo método do custo.

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

Periodizações

As transações são contabilisticamente reconhecidas quando são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas «Outras contas a receber e a pagar» e «Diferimentos».

Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, ambos imediatamente realizáveis. Os descobertos bancários se existirem são apresentados no Balanço, no Passivo corrente, na rubrica de Financiamentos obtidos.



Al.

Benefícios de empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, isenção de horário de trabalho, diuturnidades, eventuais complementos de trabalho noturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémio de produtividade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pela Direção.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídios de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de Dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Eventos subsequentes

Não existem eventos subsequentes suscetíveis de divulgação.

3.2 - Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas, a Direção baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes e foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

3.3 - Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da EPA.

4 – Fluxos de caixa:

4.2 - Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Conta	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Caixa	1 835,25	246 856,06	246 601,46	2 089,85
Depósitos à ordem	168 131,85	1 097 007,55	1 065 219,83	199 919,57
Outros depósitos bancários	206 000,00	12 122,58	100 000,52	118 122,06
Total	375 967,10	258 978,64	346 601,98	320 131,48



ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE – CIPRL

Estrada da Ponte – 8100-012 Alte – Tel. 289 478 100 – FAX 289.478 210

Na divulgação dos fluxos de caixa, foi utilizado o método direto, o qual nos dá informação acerca dos componentes principais de recebimentos e pagamentos brutos, obtidos pelos registos contabilísticos da EPA.

*B Al
m
part*

5 - Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não foi efetuada qualquer alteração voluntária em políticas contabilísticas, nem foram alteradas as estimativas contabilísticas. Não foram detetados erros materiais de períodos anteriores.

6 – Partes relacionadas

A Escola Profissional de Alte, CIPRL atualmente não participa em nenhuma entidade.

Participam no capital da Escola Profissional de Alte, CIPRL as seguintes entidades:

Designação	NIF	Sede	CAE	Participação capital - %	Direitos de voto - %	Data início participação
Câmara Municipal de Loulé	502098139	Portugal	8411	65,54	62,54	1999-08-04
Junta de Freguesia de Alte	501071431	Portugal	8411	17,06	17,06	1999-08-04
Associação In Loco	502091835	Portugal	6511	1,03	1,03	1999-08-04

A participação no capital da EPA está distribuída da seguinte forma:

- Pessoas coletivas residentes em Portugal 80,63%;
- Pessoas singulares residentes em Portugal 19,37%.

(Documento com continuação na página seguinte)



R Al.
M
J
F

7 - Ativos fixos tangíveis:

- a) Os ativos fixos tangíveis adquiridos encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e das perdas por imparidade acumuladas caso existam.
- b) As depreciações foram efetuadas pelo método da linha reta, em sistema de duodécimos.
- c) Vidas úteis foram determinadas de acordo com a expectativa da afetação do desempenho.

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, os abates, as amortizações, as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

		DESCRÍÇÃO	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros AFT	AFT em curso	Total
1	Quantia bruta escriturada inicial	1 535 201,65	548 596,66	278 365,91	37 052,32	56 093,33	0,00	2 455 309,87	
2	Depreciações acumuladas iniciais	727 230,87	538 890,67	163 565,91	37 052,32	53 707,48			1 520 447,25
3	Perdas por imparidade acumuladas iniciais								
4	Quantia líquida escriturada inicial ($4 = 1 - 2 - 3$)	807 970,78	9 705,99	114 800,00	0,00	2 385,85	0,00	934 862,62	
5	Movimentos do período: ($5 = 5.1 - 5.2 + 5.3 + 5.4 + 5.5 + 5.6$)	-85 858,53	-1 882,33	-15 828,85	715,87	-1 684,14	0,00	-104 145,30	
5.1	Total das adições	0,00	5 036,16	1 517,62	747,00	159,88	0,00	7 460,66	
Adições	Aquisições em 1.ª mão	0,00	4 803,36	1 517,62	747,00	0,00			7 067,98
	Outras aquisições								
	Trabalhos para a própria entidade								
	Acréscimo por revalorização								
	Outras		232,80				159,88		392,68
5.2	Total das diminuições	85 858,53	6 918,49	17 346,47	31,13	1 844,02	0,00	111 605,96	
Diminuições	Depreciações	85 858,53	6 685,69	17 346,47	31,13	1 684,14			111 605,96
	Perdas por imparidade								0,00
	Alienações								0,00
	Abates		232,80				159,88		392,68
	Outras								0,00
5.3	Reversões de perdas por imparidade								
5.4	Transferências de AFT em curso								0,00
5.5	Transferências de/para activos não correntes detidos para venda								0,00
5.6	Outras transferências								0,00
6	Quantia líquida escriturada final ($6 = 4 + 5$)	722 112,25	7 823,66	98 971,15	715,87	701,71	0,00	830 324,64	
7	Depreciações acumuladas finais (2+Depreciações-Abates-Acerto)	813 089,40	545 343,56	180 912,38	37 083,45	55 231,74			1 631 660,53

8 – Inventários

Mercadorias e matérias-primas

As mercadorias encontram-se valorizadas ao custo de aquisição.

O custo de aquisição inclui as despesas incorridas até ao armazenamento. O sistema de inventário utilizado é o intermitente.



ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE – CIPRL

Estrada da Ponte – 8100-012 Alte – Tel. 289 478 100 – FAX 289.478 210

*Al.
M
Fonte
Jr.*

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os inventários da entidade detalham-se conforme segue:

Rubricas	31/12/2018		
	Quantia bruta	Perdas por imparidade	Quantia líquida
Mercadorias	1 202,30	0,00	1 202,30
TOTAL	1 202,30	0,00	1 202,30

Rubricas	31/12/2017		
	Quantia bruta	Perdas por imparidade	Quantia líquida
Mercadorias	1 363,38	0,00	1 363,38
TOTAL	1 363,38	0,00	1 363,38

Quantia de inventários reconhecida como gastos durante o período

Quantia de inventários reconhecida como um gasto durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, detalham-se conforme segue:

31-12-2018

DESCRÍÇÃO	Mercadorias	Matérias primas, subsidiárias e de consumo	Total
1 Inventários iniciais	1 363,38	0,00	1 363,38
2 Compras	19 382,13	0,00	19 382,13
3 Reclassificação e regularização de inventários	-38,54		-38,54
4 Inventários finais	1 202,30		1 202,30
5 Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas (5=1+2+3-4)	19 504,67	0,00	19 504,67

31-12-2017

DESCRÍÇÃO	Mercadorias	Matérias primas, subsidiárias e de consumo	Total
1 Inventários iniciais	1 109,58	0,00	1 109,58
2 Compras	22 442,27	0,00	22 442,27
3 Reclassificação e regularização de inventários	-230,48		-230,48
4 Inventários finais	1 363,38		1 363,38
5 Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas (5=1+2+3-4)	21 957,99	0,00	21 957,99

9 – Rérito

9.1 - Políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rérito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvem a prestação de serviços.

Vide Nota 3.



Al-
Yan
An

9.2 - Quantia de cada categoria significativa de crédito reconhecida durante o período incluindo o crédito proveniente de:

Rendimentos e Ganhos	2018	2017
Prestação de serviços	36 524,20	40 869,78
Subsídios à exploração	698 959,66	775 398,37
Reversões	0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos	95 075,49	107 608,20
Juros, dividendos e outros rendimentos similares obtidos	551,77	1 447,40
Total de Réditos	831 111,12	925 323,75

10 – Subsídios do Governo e apoios do governo

10.1 - Política contabilística adotada para os subsídios do Governo, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações financeiras.

Vide Nota 3.

10.2 - Natureza e extensão dos subsídios do Governo reconhecidos nas demonstrações financeiras e indicação de outras formas de apoio do Governo de que diretamente se beneficiou.

Os valores dos subsídios do governo foram os seguintes:

Descrição	Subsídios do estado e outros entes públicos			Subsídios de outras entidades		
	Valor atribuído em períodos anteriores	Valor atribuído no período	Valor imputado ao período	Valor atribuído em períodos anteriores	Valor atribuído no período	Valor imputado ao período
1. Subsídios relacionados com ativos/ao investimento	84 300,72	0,00	84 300,72	413,58	0,00	413,58
1.1 Ativos Fixos Tangíveis	84 300,72	0,00	84 300,72	413,58	0,00	413,58
1.1.2 Edifícios e outras construções	84 300,72	0,00	84 300,72			
1.1.3 Equipamento Básico	0	0,00	0,00	413,58	0,00	413,58
2. Subsídios relacionados com rendimentos à exploração	0	726 481,22	697 663,97		1 295,69	1 295,69
4. Total	84 300,72	726 481,22	781 964,69	413,58	1 295,69	1 709,27



Al
m
Jens
f

Os valores dos subsídios à exploração do governo e de outras entidades foram os seguintes:

Subsídios à Exploração	Valores expressos em euros	
	2018	2017
Câmara Municipal de Loulé	110 000,00	85 200,97
Junta de Freguesia de Alte	150,00	
Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação	6 746,35	30 371,20
Grupo Desportivo Serrano	1 295,69	6 514,93
Direcção Regional de Educação	580 767,62	653 311,27
Total de Subsídios à Exploração	698 959,66	775 398,37

Os subsídios já recebidos, destinados ao investimento, encontram-se a ser reconhecidos em resultados, conforme Nota 3, de acordo com o período de vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis respetivos, tendo sido reconhecido no exercício de 2018 o montante de 84.714,30 euros, sendo a totalidade relativo a ativos fixos tangíveis.

11 – Acontecimentos após a data do balanço

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram aprovadas pela Direção e autorizadas para emissão em 21 de março de 2019.

Após a data do Balanço não houve conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

12 – Impostos sobre o rendimento

A Entidade encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de 21%.

Nos termos do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, a Entidade encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos, às taxas previstas no artigo mencionado.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2015 a 2018 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.



A direção da EPA entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

De acordo com o referido na Nota 3, o cálculo da estimativa do imposto sobre o rendimento do período, é apurado de acordo com a matéria coletável estimada.

Tendo em conta que, de acordo com o estatuto dos benefícios fiscais, os apoios e subsídios financeiros ou de qualquer outra natureza atribuídos pelo Estado, nos termos da lei, às cooperativas de primeiro grau, de grau superior ou às régias cooperativas como compensação pelo exercício de funções de interesse e utilidade públicas delegadas pelo Estado estão isentos de IRC, o apuramento do imposto resulta designadamente da diferença entre o apuramento do valor das tributações autónomas e o valor das retenções na fonte.

Os impostos sobre o rendimento reconhecidos na Demonstração dos resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 foram os seguintes:

Descrição		2018	2017
1	Resultado contabilístico do período (antes de impostos)	-76 570,29	2 968,57
2	Imposto corrente	0,00	0,00
3	Imposto diferido		
4	Tributação autónoma	1 386,32	1 294,49
5	Imposto sobre o rendimento do período	1 386,32	1 294,49

13 – Instrumentos financeiros

Políticas contabilísticas

13.1 - Bases de mensuração utilizadas para os instrumentos financeiros e outras políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras.

Vide Nota 3

13.2 - Quantia escriturada de cada uma das categorias de ativos financeiros e passivos financeiros, no total e para cada um dos tipos significativos de ativos e passivos financeiros de entre cada categoria.

(Documento com continuação na página seguinte)



ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE – CIPRL

Estrada da Ponte – 8100-012 Alte – Tel. 289 478 100 – FAX 289.478 210

Al
m
font
h

Clientes/Fornecedores/Cooperantes/Outras contas a receber e a pagar/Pessoal

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a rubrica de Clientes / Fornecedores / Cooperantes / Outras contas a receber e a pagar e Pessoal apresentava a seguinte decomposição:

Descrição	31/12/2018			31/12/2017		
	Ativos / Passivos financeiros mensurados ao custo	Perdas por imparidade acumuladas	Total líquido	Ativos / Passivos financeiros mensurados ao custo	Perdas por imparidade acumuladas	Total líquido
Ativos:						
Clientes	3 846,33	3 148,35	697,98	3 881,33	3 148,35	732,98
Adiantamentos a fornecedores	30,14	0,00	30,14	30,14	0,00	30,14
Pessoal	170,00	170,00	0,00	170,00	170,00	0,00
Cooperantes	3 786,76		3 786,76	3 786,76		3 786,76
Outras contas a receber	257 103,16	30,00	257 073,16	240 347,94	30,00	240 317,94
Total Ativos	264 936,39	3 348,35	261 588,04	248 216,17	3 348,35	244 867,82
Passivos:						
Fornecedores	14 471,03	0,00	14 471,03	8 103,18	0,00	8 103,18
Adiantamentos de clientes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal	0,05	0,00	0,05	279,21	0,00	279,21
Outras contas a pagar	68 670,70	0,00	68 670,70	77 787,18	0,00	77 787,18
Total Passivos	83 141,78	0,00	83 141,78	86 169,57	0,00	86 169,57

A rubrica cooperantes (conta sócios) está inscrita no balanço com a designação “Capital subscrito e não realizado”.

Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica de Estado e outros entes públicos apresentava a seguinte decomposição:

	(Valores expressos em euros)			
	2018		2017	
	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas: Retenções na Fonte				
Imposto a Pagar		1.270,45		990,54
Imposto a Recuperar	656,25			
Retenção de Impostos sobre o Rendimento: Trabalho Dependente Trabalho Independente	411,50	3.546,00 465,80	411,50	4.493,00 304,16
Imposto sobre o Valor Acrescentado Iva a pagar Iva a recuperar				
Encargos Sociais: Segurança Social CGA ADSE		6.124,19 3.256,46		8.320,20 3.592,89
Total	656,25	14.662,90	0,00	17.700,79



Gel.

Os saldos credores dos valores referentes a Retenção de Impostos sobre o Rendimento, Segurança Social e CGA registavam-se à data de 31 de dezembro e foram pagos no mês de janeiro de 2019.

Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a rubrica de Diferimentos apresentava a seguinte decomposição:

(Valores expressos em euros)

Diferimentos	2018	2017
Ativos		
Gastos a reconhecer	1 344,08	1 327,76
	1 344,08	1 327,76
Passivos		
Rendimentos a reconhecer	28 817,25	0,00
	28 817,25	0,00

Caixa e Depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica de Caixa e Depósitos bancários apresentava a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Caixa e depósitos bancários		
Ativos		
Caixa	2 089,85	1 835,25
Depósitos à ordem	199 919,57	168 131,85
Outros depósitos bancários	118 122,06	206 000,00
Total	320 131,48	375 967,10
Passivos		
Caixa	0,00	0,00
Depósitos bancários	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

Capital próprio

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica de Capital próprio apresentava a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Capital próprio		
Capital subscrito	53 465,00	53 465,00
Reservas legais	264 573,70	263 736,66
Outras reservas	148 993,95	148 641,73
Resultados transitados	120 686,81	122 994,83
Outras variações no capital próprio	779 946,76	864 661,06
Total	1 367 666,22	1 453 499,28



Al
W
F
d

13.3 - Perdas líquidas reconhecidas de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado menos imparidade.

No período de 2018 não foram reconhecidas perdas por imparidade.

13.4 - Quantia de perda por imparidade reconhecida para cada uma das classes de ativos financeiros

A quantia de perda por imparidade reconhecida para cada uma das classes de ativos financeiros em 31 de dezembro de 2018 e 2017 foram as seguintes:

	31/12/2018	31/12/2017
Clientes	3 148,35	3 148,35
Fornecedores		
Pessoal	170,00	170,00
Accionistas/Sócios		
Outras contas a receber	30,00	30,00
Total	3 348,35	3 348,35

13.5 - Indicação das quantias do capital social nominal e do capital social por realizar e respetivos prazos de realização. Valor dos títulos de capital.

O capital social da EPA, registado no pacto social, é de 50.000,00 euros. O capital da cooperativa é variável e está dividido em títulos de capital cujo valor nominal é de 5 euros.

Em 31 de dezembro de 2018, o capital subscrito era de 53.465,00 euros, sendo que o valor do capital subscrito ainda não realizado era de 3.786,76 euros. De acordo com os estatutos da EPA, os prazos de realização do capital subscrito já expiraram.

13.6 – Outros ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a rubrica de Investimentos Financeiros apresentava a seguinte decomposição:

(Valores expressos em euros)

	2018	2017
Activo não corrente		
Participações de capital	0,00	0,00
Fundo de compensação do trabalho	1 084,75	655,04
Investimentos Financeiros	1 084,75	655,04



Al.
uy
fatur

14 – Benefícios de empregados

14.1 Benefícios pós-emprego

Os gastos com o pessoal, no período de 2018, foram os seguintes:

Gastos com o pessoal	31/12/2018
Remunerações dos orgãos sociais	94 763,29
Remunerações do pessoal	368 779,98
Benefícios pós-emprego	247,28
Indemnizações	963,96
Encargos sobre remunerações	99 358,24
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	3 712,61
Outros gastos com o pessoal	1 391,50
Senhas presença conselho fiscal	119,72
Total	569 336,58

A rubrica “Benefícios pós-emprego” refere-se ao prémio de produtividade pago a um funcionário.

A rubrica “Outros gastos com o pessoal” inclui gastos com formação, medicina no trabalho e fardamento.

14.2 Benefícios de cessação de emprego

No período em relato foram pagas as seguintes compensações por cessação do contrato de trabalho:

Funcionário	Tempo pago	Valor pago
Sónia Reis	13D	157,89
João Luís Lopes	16D	173,67
Idalina Valente	14D	132,30
Cidália Rodrigues	17D	500,10

As compensações foram pagas de acordo com o previsto na lei geral – Código do trabalho e no Contrato Coletivo de Trabalho entre a Associação dos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo e o Sindicato Nacional dos Professores de Educação.

Em virtude das cessações referidas, os trabalhadores receberam as respetivas retribuições de férias e os respetivos subsídios de férias e de Natal a que tinham direito, também de acordo com o previsto na lei geral – Código do trabalho e no Contrato Coletivo de



Trabalho entre a Associação dos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo e o Sindicato Nacional dos Professores de Educação.

Alte, 5 de abril de 2019

Contabilista
Certificado
n.º 61178

Acácio Café

A Direção da EPA-CIPRL

Presidente
Aníbal Coelho

* ALTE *

Vogal

Acácio Café

Vogal

Tânia Teixeira

F - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 – Perspetivas de Futuro:

a) Está na génese da criação e constituição da cooperativa, logo expresso nos Estatutos, no seu artigo 11.º, que refere que é dever dos cooperantes a ação solidária em todas as circunstâncias em defesa dos interesses comuns

Os tempos que vivemos são tempos difíceis, desafiantes, de múltiplas influências que apelam ao imediatismo e à ação pelo impulso. Tempos estonteantes pela informação que nos chega e é necessário processar. De tal forma acelerados que muitas vezes não deixam tempo e espaço à reflexão para a tomada das decisões e às respostas refletidas e ponderadas. Tempo em que as máquinas e os algoritmos ou as máquinas já por si só, já podem influenciar a ação das pessoas, na maioria das vezes para fins estranhos e complexos não se sabe para o interesse de quem. Tempo de comunicação frenética, que incentiva e leva ao individualismo em detrimento quer do trabalho coletivo, quer da solidariedade e ao trabalho e espírito de equipa.

No grupo de cooperantes e no grupo de trabalho da Escola Profissional Cândido Guerreiro, há claras evidências de que foram permeáveis a estas influências do tempo em que vivemos. Algo teremos de concretizar para aquisição de maior percepção sobre a necessidade da observância de espírito de solidariedade e espírito de entre ajuda nas ações que promovemos e desenvolvemos na cooperativa EPA-CIPRL e também na Escola Profissional Cândido Guerreiro. Algo não está tão bem quanto deveria pelo que algo terá de ser feito.



PL -
Mig
João
f

b) A nós coube-nos e cabe-nos com os nossos parcous conhecimentos e recursos e também limitações de diversa ordem, informar os cooperantes do conhecimento e interpretação que fazemos duma realidade que é a da Escola Profissional de Alto, CIPRL e também a da Escola Profissional Cândido Guerreiro, bem como de tudo aquilo que está ao nosso alcance apercebermo-nos que diretamente as possa influenciar positiva e/ou negativamente nas respetivas ações. Efetivamente, constata-se que, não temos tido muito sucesso na capacidade de informar e influenciar o bastante que leve ao despóletar da necessidade da ação e motivar à ação dentro das expectativas desta Direção e também dos interesses, que consideramos que serão os interesses, do Projeto Educativo Escola Profissional Cândido Guerreiro.

Mas, apesar desta evidência, conscientes e certos, de que sempre pretendemos informar e agir com imparcialidade, com transparência, com dedicação, com responsabilidade, com honestidade e com a intenção de prestar um serviço à comunidade e aos cooperantes, sempre tentando fazer o melhor dentro dos possíveis e até nos impossíveis.

Da nossa parte, sem qualquer pretensão, temos a percepção de que já foi feito muito mais do aquilo que de expectável poderia ser feito nas condições particulares em que o temos concretizado. Pode até ter sido uma surpresa para muitos o nível dos resultados até agora obtidos, mas, o trabalho, costuma premiar na obtenção dos resultados.

Em tudo o que podermos intervir para construir uma sociedade mais justa, formada por cidadãos livres, informados e intervencionistas, não podemos desistir, porque isso é parte do que está subjacente na nossa missão.

Como sempre, de alguma forma, o Futuro está nas mãos de quem tem que decidir. Logo, que decida bem ...!

2 - É nessa expectativa que a Direção da EPA-CIPRL apresenta à Assembleia Geral a seguinte proposta:

Proposta

1. Que seja aprovado o Relatório e Contas do exercício de 2018;
2. Que seja efetuada a seguinte aplicação dos resultados:

Tendo em conta que o resultado líquido do período é (-77.956,61 euros), tendo em consideração o exposto no ponto 4 do artigo 96 do Código Cooperativo, e uma vez que a



ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE – CIPRL

Estrada da Ponte – 8100-012 Alte – Tel. 289 478 100 – FAX 289.478 210

(Handwritten signature)

conta de resultados transitados apresenta um saldo em 31 de dezembro de 120.686,81 euros, o prejuízo deverá ser coberto a 100% pelos resultados transitados.

3. Que seja aprovado um voto de louvor a todos os colaboradores internos e externos da EPA, sem os quais a gestão relatada não seria possível, bem como a todas as entidades que, de alguma forma, se relacionaram com a nossa Instituição no exercício objeto de relato.

Alte, 5 de abril de 2019

A Direção da EPA-CIPRL

Presidente
Aníbal Coelho
* ALTE *

Vogal
Acácio Café
* ALTE *

Vogal
Tânia Teixeira
* ALTE *



[Handwritten signature]

Anexo COMPLEMENTAR I

DOCUMENTAÇÃO CONTABÍLISTICA

- Dados das Empresas Locais: Ano 2018
- Balancete GERAL 31DEZ 2018 – *Antes de resultados*



b

Dados das Empresas Locais: Ano 2018**Dados Financeiros**

Vendas e Serviços Prestados	36 524,20
Subsídios à exploração	698 959,66
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	19 504,67
Fornecimentos e serviços externos	173 976,47
Gastos com pessoal	569 336,58
Resultado Operacional	-76 570,29
Amortizações / Depreciações	111 605,96
Resultado antes de impostos	-76 570,29
Resultado líquido do período	-77 956,61
Passivo total	126 621,93
Empréstimos Bancários	0,00
Nº de Trabalhadores	32

Indicadores Financeiros

Liquidez Geral = Ativo Corrente / Passivo Corrente	4,6
Liquidez Imediata = Meios Financeiros Líquidos / Passivo Corrente	2,5
Endividamento = Passivo / Ativo Líquido	0,1
Autonomia Financeira = Capitais Próprios / Ativo Líquido	0,9
Solvabilidade = Capitais Próprios / Passivo	10,2
Capacidade de Endividamento = Capitais Próprios / Capitais Permanentes	1
Estrutura de Endividamento = Passivo Corrente / Passivo Total	1
Rentabilidade do Ativo = (Resultados Antes de Impostos + Encargos Financeiros) / Ativo Total	-5,4%
Rotação do Ativo = Vendas / Ativo	0,03
Tempo médio de recebimento	7 dias
Tempo médio de pagamento	21 dias
(Vendas + Prestações de Serviços) / Gastos Totais - alínea a) do nº 1 do artigo 62 da Lei nº 50/2012, de 31/08	4% NA
Subsídios à exploração da CML / Receitas - alínea b) do nº 1 do artigo 62 da Lei nº 50/2012, de 31/08	13%

NA - Não aplicável de acordo com o disposto no nº 14 do artigo 62 da Lei nº 50/2012, de 31/08.

Alte, 5 de abril de 2019

A Direção da Escola Profissional de Alte-CIPRL

Presidente
Aníbal Coelho

Vogal
Acácio Café

Vogal
Tânia Teixeira

ENTIDADE EPA, CIPRL	BALANÇE ANALÍTICO DO PLANO DA GERAL						DATA 2019/04/05	ANO 2018	PÁGINA 1	
	PERÍODO : Janeiro	A Rectificação	DO PERÍODO		ACUMULADO					
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERÍODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
1	DISPONIBILIDADES	375.967,10		3.174.380,49	3.230.216,11	3.550.347,59	3.230.216,11	320.131,48		
11	CAIXA	1.835,25		247.278,52	247.023,92	249.113,77	247.023,92	2.089,85		
11.01	CAIXA EPA	549,75		210.958,64	209.764,80	211.508,39	209.764,80	1.743,59		
11.02	CAIXA CAFETARIA	68,50		34.668,55	34.754,00	34.757,05	34.714,00	43,05		
11.03	CAIXA BTI	940,39		1.647,40	2.545,12	2.567,79	2.545,12	42,67		
11.04	CAIXA SEMANA CULTURAL	222,70				222,70		222,70		
11.05	PAPELARIA PEDAGÓGICA	33,91			3,93	37,84		37,84		
12	DEPÓSITOS À ORDEM	168.131,85		1.097.007,55	1.065.219,83	1.265.139,40	1.065.219,83	199.919,57		
12.01	BANCO CCM S E MESSINES N.º 874554	19.220,61		968.846,29	809.109,19	988.066,90	809.109,19	178.957,71		
12.02	BANCO CCM ALTE N.º 85364	110.635,86		24.063,78	113.737,78	134.699,62	113.737,78	20.961,84		
12.03	BANCO CCM ALTE - BTI N.º 54642	26.588,70		4.096,98	30.685,68	30.685,68	30.685,68			
12.06	BANCO CCM TAVIRA - N.º 202605	11.666,68		100.000,52	111.687,18	111.687,20	111.687,18	6,02		
13	OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS	206.000,00		12.122,58	100.000,52	218.122,58	100.000,52	118.122,06		
13.01	DEPÓSITOS A PRAZO	206.000,00		12.122,58	100.000,52	218.122,58	100.000,52	118.122,06		
13.01.05	BANCO CCM - TAVIRA - N.º 130226	206.000,00		12.122,58	100.000,52	218.122,58	100.000,52	118.122,06		
19	DEVEDORES E CREDORES PELA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO			1.817.971,84	1.817.971,84	1.817.971,84	1.817.971,84			
19.01	Devedores pela execução do orçamento - receita			883.183,67	883.183,67	883.183,67	883.183,67			
19.02	Credores pela execução do orçamento - despesa			934.788,17	934.788,17	934.788,17	934.788,17			
2	TERCEIROS	249.543,93		157.218,71	1.890.392,10	1.895.750,88	2.139.936,03	2.002.969,59	136.966,44	
21	CLIENTES	3.881,33		3.148,35	782.927,02	782.962,02	786.808,35	786.110,37	697,98	
21.1	CLIENTES C/C	3.881,33			782.927,02	782.962,02	786.808,35	782.962,02	3.846,33	
21.1.1	CLIENTES GERAIS	3.881,33			782.927,02	782.962,02	786.808,35	782.962,02	3.846,33	
21.1.1.1	CLIENTES NACIONAIS	3.881,33			16.792,90	16.827,90	20.674,23	16.827,90	3.846,33	
21.1.1.1.1	CURSOS PROFISSIONAIS	3.881,33			16.706,90	16.741,50	20.588,23	16.741,90	3.846,33	
21.1.1.1.2	OUTROS CLIENTES				86,00	86,00	86,00	86,00		
21.1.1.1.2.002	Cursos de Educação e Formação				86,00	86,00	86,00	86,00		
21.1.1.9	Outros Clientes				766.134,12	766.134,12	766.134,12	766.134,12		
21.9	PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS			3.148,35			3.148,35		3.148,35	
21.9.1	CLIENTES GERAIS			3.148,35			3.148,35		3.148,35	
22	FORNECEDORES	30,14		8.103,18	218.232,67	224.600,52	218.262,81	232.703,70	14.440,89	
22.1	FORNECEDORES C/C			6.831,04	218.232,67	224.600,52	218.232,67	231.431,56	13.198,89	
22.1.1	FORNECEDORES GERAIS			6.831,04	218.232,67	224.600,52	218.232,67	231.431,56	13.198,89	
22.1.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS			6.831,04	218.232,67	224.600,52	218.232,67	231.431,56	13.198,89	
22.3	RETENÇÕES E GARANTIAS			1.272,14			1.272,14		1.272,14	
22.3.1	RETENÇÕES E GARANTIAS OT'S			1.272,14			1.272,14		1.272,14	
22.8	ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES	30,14				30,14		30,14		
22.8.1	FORNECEDORES GERAIS	30,14				30,14		30,14		
23	PESSOAL	170,00		449,21	473.104,08	472.824,92	473.274,08	473.274,13	0,05	
23.1	REMUNERAÇÕES A PAGAR				467.454,67	467.454,67	467.454,67	467.454,67		
23.1.1	AOS ÓRGÃOS SOCIAIS				109.407,89	109.407,89	109.407,89	109.407,89		
23.1.2	AO PESSOAL				358.046,78	358.046,78	358.046,78	358.046,78		
23.2	ADIANTEMENTOS	170,00				170,00		170,00		
23.2.2	AO PESSOAL	170,00				170,00		170,00		
23.8	OUTRAS OPERAÇÕES			279,21	5.649,41	5.370,25	5.649,41	5.649,46	0,05	
23.8.1	COM OS ÓRGÃOS SOCIAIS				1.943,69	1.943,69	1.943,69	1.943,69		
23.8.2	COM O PESSOAL			279,21	3.705,72	3.426,56	3.705,72	3.705,77	0,05	
23.9	PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS			170,00			170,00		170,00	
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS			17.730,73	226.489,04	222.794,90	226.489,04	240.435,59	14.005,55	
24.1	IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO			930,54	3.264,85	2.888,51	3.264,85	3.879,95	614,20	
24.1.1	IR - PAGAMENTOS POR CONTA				656,25		656,25		656,25	
24.1.1.2	PAGAMENTOS ESPECIAIS POR CONTA				656,25		656,25		656,25	
24.1.2	IR - RETENÇÕES NA FONTE				115,87	115,87	115,87	115,87		
24.1.3	IMPOSTO ESTIMADO				1.386,32	1.386,32	1.386,32	1.386,32		
24.1.3.2	IMPOSTO ESTIMADO - TRIBUTAÇÃO AUTÔNOMA				1.386,32	1.386,32	1.386,32	1.386,32		
24.1.6	IRC A PAGAR			930,54	1.106,41	1.386,32	1.106,41	2.376,86	1.270,45	
A TRANSPORTAR ...		380.048,57	12.691,28	4.651.909,11	4.713.492,08	5.031.957,68	4.726.183,36	305.774,32		

ENTIDADE EPA, CIPRL	BALANÇE ANALÍTICO DO PLANO DA GERAL PERÍODO : Janeiro A Rectificação						DATA 2019/04/05	ANO 2018	PÁGINA 2	
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERÍODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
TRANSPORTE ...		380.048,57	12.691,28	4.651.909,11	4.713.492,08	5.031.957,66	4.728.183,36	305.774,32		
24.2	RETENÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE RENDIMENTOS			4.797,16	58.522,51	57.737,15	58.522,51	62.534,31	4.011,80	
24.2.1	TRABALHO DEPENDENTE	4.493,00	56.099,00	55.152,00	56.099,00	59.645,00			3.546,00	
24.2.2	TRABALHO INDEPENDENTE	304,16	2.423,51	2.585,15	2.423,51	2.889,31			465,80	
24.5	ENCARGOS SOCIAIS	11.913,09	164.701,68	162.169,24	164.701,66	174.082,33			9.386,65	
24.5.1	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	8.320,20	110.691,71	108.495,70	110.691,71	116.815,90			6.124,19	
24.5.1.1	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL - Encargos entidade	3.916,58	80.458,67	78.957,03	80.458,67	84.873,61			4.414,94	
24.5.1.2	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL - Descontos dos trabalhadores	2.403,62	30.233,09	29.538,67	30.233,04	31.942,29			1.709,25	
24.5.2	CONTRIBUIÇÕES PARA A C.G.A.	3.592,89	47.644,92	47.308,49	47.644,92	50.901,38			3.256,46	
24.5.2.1	CONTRIBUIÇÕES PARA A C.G.A. - Encargos da entidade	2.126,43	29.065,94	28.866,81	29.065,94	30.993,24			1.927,30	
24.5.2.2	CONTRIBUIÇÕES PARA A C.G.A. - Descontos dos trabalhadores	1.466,46	18.578,98	18.441,68	18.578,98	19.908,14			1.329,16	
24.5.3	CONTRIBUIÇÕES PARA A ADSE			6.365,05	6.365,05	6.365,05				
24.5.3.2	CONTRIBUIÇÕES PARA A ADSE - Descontos dos trabalhadores			6.365,05	6.365,05	6.365,05				
26	ACIONISTAS / SÓCIOS	3.786,76				3.786,76			3.786,76	
26.2	QUOTAS NÃO LIBERADAS	3.786,76				3.786,76			3.786,76	
27	OUTRAS CONTAS A RECEBER E A PAGAR	240.347,94	77.817,18	188.295,21	162.423,51	428.643,15	240.240,69	188.402,46		
27.1	FORNECEDORES DE INVESTIMENTOS		1.150,00	6.887,02	6.887,02	6.887,02	8.037,02		1.150,00	
27.1.1	FORNECEDORES DE INVESTIMENTOS - CONTAS G		1.150,00	6.887,02	6.887,02	6.887,02	8.037,02		1.150,00	
27.1.1.1	FORNECEDORES DE INVESTIMENTOS		1.150,00	6.887,02	6.887,02	6.887,02	8.037,02		1.150,00	
27.2	DEVEDORES E CREDORES POR ACRÉSCIMOS	239.897,74	76.637,18	161.884,56	135.469,61	401.782,30	212.106,79	189.675,51		
27.2.1	DEVEDORES POR ACRÉSCIMO DE RENDIMENTOS	239.897,74		85.727,08	68.628,61	325.624,82	68.628,61	256.996,21		
27.2.1.1	SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	239.897,74		85.727,08	68.628,61	325.624,82	68.628,61	256.996,21		
27.2.2	CREDORES POR ACRÉSCIMOS DE GASTOS		76.637,18	76.157,49	66.841,00	76.157,48	143.478,18		67.320,73	
27.2.2.2	REMUNERAÇÕES A LIQUIDAR		76.157,48	76.157,48	66.841,00	76.157,48	142.998,48		66.841,00	
27.2.2.2.01	SUBSÍDIO DE FÉRIAS		76.157,48	76.157,48	66.841,03	76.157,48	142.998,48		66.841,00	
27.2.2.2.01.01	ORGÃOS SOCIAIS		14.911,07	14.911,07	14.911,08	14.911,07	23.822,15		14.911,08	
27.2.2.2.01.02	PESSOAL DOCENTE		37.230,23	37.230,23	29.639,56	37.230,23	66.869,79		29.639,56	
27.2.2.2.01.03	PESSOAL TÉCNICO		2.891,86	2.891,86	2.891,86	2.891,86	5.783,72		2.891,86	
27.2.2.2.01.04	PESSOAL ADMINISTRATIVO		9.825,48	9.825,48	9.825,48	9.825,48	19.650,96		9.825,48	
27.2.2.2.01.05	OUTRO PESSOAL		11.298,84	11.298,84	9.573,02	11.298,84	20.871,86		9.573,02	
27.2.2.4	OUTROS ACRÉSCIMOS DE CUSTOS		479,70				479,70		479,70	
27.2.2.4.01	TEDESIGN - COMUNICAÇÃO VISUAL		479,70				479,70		479,70	
27.8	OUTROS DEVEDORES E CREDORES	450,20		19.523,63	20.066,88	19.973,83	20.066,88		93,05	
27.8.1	ENTIDADES PÚBLICAS			8.768,34	8.768,34	8.768,34	8.768,34			
27.8.2	ADIANTAMENTOS A ALUNOS	60,00				60,00		60,00		
27.8.3	DIVERSOS	390,20		10.755,29	11.298,54	11.145,49	11.298,54		153,05	
27.8.3.2	SEGURU ESCOLAR			537,03	537,03	537,03	537,03			
27.8.3.4	ASE - MATERIAL ESCOLAR	390,20		61,10	404,35	451,30	404,35		46,95	
27.8.3.5	BOLSAS DE MÉRITO			10.157,16	10.157,16	10.157,16	10.157,16			
27.8.3.6	Recebimentos - DGETE - Visitas de Estudo				290,00		290,00		205,00	
27.9	PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS		30,00				30,00		30,00	
28	DIFERIMENTOS	1.327,76		1.344,08	33.145,01	2.671,84	33.145,01		27.473,17	
28.1	GASTOS A RECONHECER	1.327,76		1.344,08	1.327,76	2.671,84	1.327,76		1.344,08	
28.1.2	OUTROS GASTOS	1.327,76		1.344,08	1.327,76	2.671,84	1.327,76		1.344,08	
28.1.2.09	SEGURU AUT1 - 65-38-SX	163,08			163,08	163,08	163,08			
28.1.2.10	SEGURU AUT2 - 39-55-R1	175,22		163,03	175,22	338,25	175,22		163,03	
28.1.2.11	Seguro Aut. - 64-SV-33			175,28		175,28			175,28	
28.1.2.13	SEGURU CARRINHA - 38-EM-49	58,67		58,70	58,67	117,37	58,67		58,70	
A TRANSPORTAR ...		624.560,24	107.218,71	5.063.825,52	5.096.218,95	5.688.405,76	5.203.437,66	486.968,10		

45

ENTIDADE EPA, CIPRL	BALANÇE ANALÍTICO DO PLANO DE GESTÃO						DATA 2019/04/05	ANO 2018	PÁGINA 3
	PERÍODO : Janeiro A Rectificação	ANTERIOR	DO PERÍODO	ACUMULADO	SALDO				
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR		
TRANSPORTE ...		€24.580,24	107.218,71	5.063.825,52	5.096.218,95	5.686.405,76	5.203.437,66	484.968,10	
28.1.2.17	SEGUR - MÚLTIPLOS EXPRESAS - ME239995904	816,40		832,68	816,40	1.649,06	816,40	832,68	
28.1.2.17.31	SEGUR - MÚLTIPLOS EXPRESAS - ME239995904	816,40		832,68	816,40	1.649,06	816,40	832,68	
28.1.2.18	SEGUR - RESPONSABILIDADE CIVIL	114,39		114,39	114,39	228,76	114,39	114,39	
28.1.2.18.31	SEGUR RESPECS. CIVIL - RC23990830	114,39		114,39	114,39	228,76	114,39	114,39	
28.2	RENCIMENTOS A RECONHECER					28.817,25		28.817,25	28.817,25
28.2.3	SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO (ANO+1)					28.817,25		28.817,25	28.817,25
3	EXISTÊNCIAS	1.363,38		38.786,82	38.947,90	40.150,20	38.947,90	1.202,30	
31	COMERÇOS			19.382,13	19.382,13	19.382,13	19.382,13		
31.1	MERCADORIAS			19.382,13	19.382,13	19.382,13	19.382,13		
31.1.1	AQUISIÇÕES NO TERRITÓRIO NACIONAL			19.382,13	19.382,13	19.382,13	19.382,13		
31.1.1.3	COM IVA NÃO DEDUTÍVEL - CAF-BUFETE			19.382,13	19.382,13	19.382,13	19.382,13		
32	MERCADORIAS	1.363,38		19.404,69	19.565,77	20.768,07	19.565,77	1.202,30	
32.2	MERCADORIAS EM ARMAZÉM COM IVA NÃO DEDUT	1.189,19		19.382,13	19.504,67	20.571,32	19.504,67	1.066,65	
32.3	PAPELARIA PEDAGÓGICA	174,19		22,56	61,10	196,75	61,10	135,65	
4	IMOBILIZADO	2.455.964,91	1.520.447,25	7.890,37	111.998,64	2.463.855,28	1.632.445,89	831.409,39	
41	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	655,04		429,71		1.084,75		1.084,75	
41.5	OUTROS INVESTIMENTOS FINANCEIROS	655,04		429,71		1.084,75		1.084,75	
41.5.1	FCT - FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO	655,04		429,71		1.084,75		1.084,75	
43	ACTIVO FIXOS TANGÍVEIS	2.455.309,87	1.520.447,25	7.460,66	111.998,64	2.462.770,53	1.632.445,89	830.324,64	
43.2	EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES	1.535.201,65				1.535.201,65		1.535.201,65	
43.3	EQUIPAMENTO BÁSICO	548.596,66		4.803,36	232,80	553.400,02	232,80	553.167,22	
43.4	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	278.365,91		1.517,62		279.883,53		279.883,53	
43.5	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	37.052,32			747,00			37.799,32	
43.7	OUTROS ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	56.093,33				159,88	56.093,33	159,88	55.933,45
43.7.1	INSTALAÇÕES TELEFÓNICAS	22.200,00					22.200,00		22.200,00
43.7.2	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	33.893,33				159,88	33.893,33	159,88	33.733,45
43.8	DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		1.520.447,25	392,68	111.605,96	392,68	1.632.055,21		1.631.660,53
43.8.2	EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES	727.230,87			85.858,53		813.089,40		813.089,40
43.8.3	EQUIPAMENTO BÁSICO	538.890,67		232,80	6.695,69	232,80	545.576,36		545.343,56
43.8.4	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	163.565,91			17.346,47		180.912,38		180.912,38
43.8.5	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	37.052,32			31,13		37.083,45		37.083,45
43.8.7	OUTROS ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	53.707,48		159,88	1.684,14	159,88	55.331,62		55.231,74
43.8.7.1	INSTALAÇÕES TELEFÓNICAS	19.814,15			1.684,14		21.498,29		21.498,29
43.8.7.2	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	33.893,33		159,88		159,88	33.893,33		33.733,45
5	FUNDOS PRÓPRIOS		1.453.499,28	87.519,02	1.685,96	87.519,02	1.455.185,24		1.367.666,22
51	CAPITAL	53.465,00		11,88	11,88	11,88	53.476,88		53.465,00
51.1	CAPITAL - Entidades públicas	39.380,00					39.380,00		39.380,00
51.2	CAPITAL - Entidades privadas	14.085,00		11,88	11,88	11,88	14.096,88		14.085,00
55	RESERVAS	412.378,39		150,00	1.339,26	150,00	413.717,65		413.567,65
55.1	RESERVAS LEGAIS	263.736,66			837,04		264.573,70		264.573,70
55.2	OUTRAS RESERVAS	148.641,73		150,00	502,22	150,00	149.143,95		148.993,95
56	RESULTADOS TRANSITADOS	122.994,83		2.642,84	334,82	2.642,84	123.329,65		120.686,81
56.1	RESULTADOS TRANSITADOS	122.994,83		2.642,84	334,82	2.642,84	123.329,65		120.686,81
59	OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO	864.661,06		84.714,30		84.714,30	864.661,06		779.946,76
59.3	SUBSÍDIOS PARA INVESTIMENTOS	864.661,06		84.714,30		84.714,30	864.661,06		779.946,76
59.3.2	SUBSÍDIO CCCDR-PROJ.FDR-00324-CONST.EP	185.096,00		13.644,48		13.644,48	180.036,00		166.451,52
59.3.4	SUBSÍDIO CML - CONSTRUÇÃO EPCG		677.573,71	69.770,74		69.770,74	677.573,71		607.902,97
59.3.6	FUNDAÇÃO JACK PETCHY		2.776,69	413,58		413,58	2.776,69		2.363,13
59.3.7	SUBSÍDIO CML - OBRAS INST. RUA IGREJA		4.114,67	885,50		885,50	4.114,67		3.229,17
6	CUSTOS			986.124,83	78.190,51	986.124,83	78.190,51	908.024,32	
61	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E MATÉRIA			19.504,67		19.504,67		19.504,67	
A TRANSPORTAR ...		3.082.839,32	3.081.165,24	5.198.968,80	5.278.599,49	8.281.808,12	8.359.764,73		77.956,61

Al.
M
junt
d

46

ENTIDADE EPA, CIPRL	BALANÇE ANALITICO DO PLANO DA GERAL						DATA 2019/04/05	ANO 2018	PÁGINA 4	
	PERÍODO : Janeiro A Rectificação		DO PERÍODO		ACUMULADO					
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERÍODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
TRANSPORTE ...		3.082.839,32	3.081.165,24	5.198.968,80	5.278.599,49	8.281.808,12	8.359.764,73		77.956,61	
61.1	MERCADORIAS			19.504,67		19.504,67		19.504,67		
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	175.526,82	1.550,35	175.526,82		1.550,35		173.976,47		
62.2	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	50.395,24	184,20	50.395,24		184,20		50.211,04		
62.2.1	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	18.741,34	157,44	18.741,34		157,44		18.583,90		
62.2.2	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5.746,22				5.746,22		5.746,22		
62.2.3	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	1.914,81				1.914,81		1.914,81		
62.2.4	HONORÁRIOS	17.933,99				17.933,99		17.933,99		
62.2.4.1	HONORÁRIOS - FORMAD. EXTERNO	17.521,17				17.521,17		17.521,17		
62.2.4.2	HONORÁRIOS - PESSOAL EXTERNO	412,82				412,82		412,82		
62.2.6	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO	5.078,41	26,76	5.078,41		26,76		5.051,65		
62.2.6.1	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO - DIVERSOS	2.970,36				2.970,36		2.970,36		
62.2.6.2	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO - VIATURAS	2.168,05	26,76	2.168,05		26,76		2.081,29		
62.2.6.2.2	CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO - AUT2	987,90				987,90		987,90		
62.2.6.2.4	39-55-R1									
62.2.6.2.4	CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO -	1.080,13	26,76	1.080,13		26,76		1.053,37		
62.2.6.2.5	CARR. 38-DM-49									
62.2.6.2.5	64-SV-33	40,02				40,02		40,02		
62.2.7	JÚRIS PAP'S	664,01		664,01		664,01		664,01		
62.2.7.1	JÚRIS PAP'S	664,01		664,01		664,01		664,01		
62.2.8	OUTROS	316,46		316,46		316,46		316,46		
62.2.8.1	PORTAGENS	316,46				316,46		316,46		
62.3	MATERIALIS	10.196,96	22,07	10.196,96		22,07		10.174,89		
62.3.1	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE DESGASTE R.E.P	2.569,94	14,47	2.569,94		14,47		2.555,47		
62.3.1.1	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2.569,94	14,47	2.569,94		14,47		2.555,47		
62.3.2	LIVROS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	100,90		100,90		100,90		100,90		
62.3.2.1	LIVROS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	100,90		100,90		100,90		100,90		
62.3.3	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.743,47		1.743,47		1.743,47		1.743,47		
62.3.3.1	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.743,47		1.743,47		1.743,47		1.743,47		
62.3.5	CONSUMÍVEIS DE INFORMÁTICA	2.241,66		2.241,66		2.241,66		2.241,66		
62.3.6	FARDAMENTO DE ALUNOS	1.164,07		1.164,07		1.164,07		1.164,07		
62.3.6.1	FARDAMENTO DE ALUNOS	1.164,07		1.164,07		1.164,07		1.164,07		
62.3.8	OUTROS	2.376,92	7,65	2.376,92		7,65		2.369,32		
62.4	ENERGIA E FLUÍDOS	35.232,61		35.232,61		35.232,61		35.232,61		
62.4.1	ELECTRICIDADE	19.049,06		19.049,06		19.049,06		19.049,06		
62.4.2	*gas*	15.616,95		15.616,95		15.616,95		15.616,95		
62.4.2.1	PARA VIATURAS	15.616,95		15.616,95		15.616,95		15.616,95		
62.4.2.1.1	GASÓLEO AUT2 - 39-55-R1	5.590,83		5.590,83		5.590,83		5.590,83		
62.4.2.1.3	Gasóleo AUT3 - 64 - SV - 33	9.120,68		9.120,68		9.120,68		9.120,68		
62.4.2.1.4	GASÓLEO DESLOCAÇÕES DIVERSAS	747,44		747,44		747,44		747,44		
62.4.2.1.5	GASOLINA DESLOCAÇÕES DIVERSAS	98,00		98,00		98,00		98,00		
62.4.2.1.6	Gasóleos Carrinha - 38-DM-49	60,00		60,00		60,00		60,00		
62.4.8	OUTROS	566,60		566,60		566,60		566,60		
62.5	DESLOCAÇÕES ESTADAS E TRANSPORTES	6.048,43		6.048,43		6.048,43		6.048,43		
62.5.1	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	6.048,43		6.048,43		6.048,43		6.048,43		
62.5.1.1	DESLOC. ESCRITÓRIO	5.202,13		5.202,13		5.202,13		5.202,13		
62.5.1.1.1	DESLOC. ÓRGÃOS SOCIAIS	1.970,91		1.970,91		1.970,91		1.970,91		
62.5.1.1.1.1	DESLOC. ÓRGÃOS SOCIAIS - C/TRIB. AUT.	1.929,96		1.929,96		1.929,96		1.929,96		
62.5.1.1.1.2	DESLOC. ÓRGÃOS SOCIAIS - S/TRIB. AUT.	40,95		40,95		40,95		40,95		
62.5.1.1.2	DESLOC. PESSOAL DOCENTE	2.964,46		2.964,46		2.964,46		2.964,46		
62.5.1.1.2.1	DESLOC. PESSOAL DOCENTE - C/TRIB. AUT.	2.755,73		2.755,73		2.755,73		2.755,73		
62.5.1.1.2.2	DESLOC. PESSOAL DOCENTE - S/TRIB. AUT.	208,73		208,73		208,73		208,73		
62.5.1.1.3	DESLOC. PESSOAL N DOCENTE	266,76		266,76		266,76		266,76		
A TRANSPORTAR ...		3.082.839,32	3.081.165,24	5.313.233,65	5.278.805,76	8.402.372,97	8.359.971,00	42.101,97		



 Al
 my
 part

47

ENTIDADE EPA, CIPRL	BALANÇE ANALÍTICO DO PLANO DA GERAL PERÍODO : Janeiro A Rectificação a						DATA 2019/04/05	ANO 2018	PÁGINA 5	
	COD. CONTA		DESIGNAÇÃO		DO PERÍODO					
			DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
	TRANSPORTE ...		3.082.839,32	3.081.165,24	5.319.233,65	5.278.805,76	8.402.072,97	8.359.971,06	42.101,97	
62.5.1.1.3.1	DESLOC. PESSOAL N° DOCENTE - C/TRIB. AUT.				266,76		266,76			266,76
62.5.1.3	OUTRAS DESLOCAÇÕES E ESTADAS			589,25		589,25				589,25
62.5.1.4	DESLOCÇÕES E ESTADAS DE MOTOCRISTAS			257,05		257,05				257,05
62.6	SERVIÇOS DIVERSOS			73.653,58	1.344,08	73.653,58	1.344,08	72.309,58		
62.6.1	RENÇAS E ALUGUERES			52.275,21		52.275,21				52.275,21
62.6.1.2	ALUGUERES			52.275,21		52.275,21				52.275,21
62.6.1.2.1	ALUGUERES - C/ TRIB. AUT.			788,00		788,00				788,00
62.6.1.2.2	ALUGUERES - S/ TRIB. AUT.			50.713,41		50.713,41				50.713,41
62.6.1.2.3	ALUGUERES - S/TRIB.AUT. - VISITAS ESTUDO			773,80		773,80				773,80
62.6.2	COMUNICAÇÃ			5.369,93		5.369,93				5.369,93
62.6.3	SEGUROS			6.043,71	1.344,08	6.043,71	1.344,08	4.699,63		
62.6.3.4	SEGURO ESCOLAR			261,00		261,00				261,00
62.6.3.5	SEGURO TRANSPORTES			1.758,09	397,01	1.758,09	397,01	1.361,08		
62.6.3.5.1	SEGURO AUT.1 - 65-38-GH			163,08		163,08				163,08
62.6.3.5.2	SEGURO AUT.2 - 39-55-RI			734,23	163,03	734,23	163,03	571,20		
62.6.3.5.4	SEGURO CARRINHA - 38-DM-49			259,88	58,70	259,88	58,70	201,18		
62.6.3.5.5	Seguro AUT 3 - 64-SV-33			600,90	175,28	600,90	175,28	425,62		
62.6.3.6	OUTROS SEGUROS			4.024,62	947,07	4.024,62	947,07	3.077,55		
62.6.3.6.4	SEGURO - MÚLTIPLOS EMPRESA			3.036,93	832,68	3.036,93	832,68	2.204,25		
62.6.3.6.4.1	SEGURO - MÚLTIPLOS EMPRESA - ME23990904			3.036,93	832,68	3.036,93	832,68	2.204,25		
62.6.3.6.5	SEGURO - RESPONSABILIDADE CIVIL			419,39	114,39	419,39	114,39	305,00		
62.6.3.6.5.1	SEGURO RESP. CIVIL - RC23990830			419,39	114,39	419,39	114,39	305,00		
62.6.3.6.6	SEGURO - AC. PESSOAIS ATL - AG82502104			568,30		568,30		568,30		
62.6.3.6.6.8	Seguro - AC Pessoais			568,30		568,30				568,30
62.6.3.6.6.8.1	Seguro - AC Pessoais			568,30		568,30				568,30
62.6.5	CONTENCIOSOS E NOTARIAZADO			40,00		40,00				40,00
62.6.6	DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO			329,16		329,10				329,16
62.6.7	LIMPEZA HIGIENE E CONFORTO			3.447,68		3.447,68				3.447,68
62.6.8	OUTROS SERVIÇOS			6.147,95		6.147,95				6.147,95
62.6.8.1	OUTROS SERVIÇOS			3.829,97		3.829,97				3.829,97
62.6.8.3	VISITAS DE ESTUDO			1.610,66		1.610,66				1.610,66
62.6.8.4	SERVIÇOS BANCÁRIOS - COMISSÕES			372,64		372,64				372,64
62.6.8.5	LICENÇAS / CERTIFICADOS			334,68		334,68				334,68
62.6.8.5.1	LICENÇAS / CERTIFICADOS			334,68		334,68				334,68
63	GASTOS COM O PESSOAL			645.494,06	76.157,48	645.494,06	76.157,48	569.336,58		
63.1	REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS			107.685,45	12.922,16	107.685,45	12.922,16	94.763,29		
63.1.01	ÓRGÃOS SOCIAIS - ORDENADO BASE			83.994,04	6.461,08	83.994,04	6.461,08	77.532,96		
63.1.02	ÓRGÃOS SOCIAIS - SUBSÍDIO DE FÉRIAS			14.058,28	6.461,08	14.058,28	6.461,08	7.597,20		
63.1.03	ÓRGÃOS SOCIAIS - SUBSÍDIO DE NATAL			6.461,08		6.461,08				6.461,08
63.1.04	ÓRGÃOS SOCIAIS - SUBSÍDIO DE REFEição			3.172,05		3.172,05				3.172,05
63.2	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL			417.835,22	49.055,24	417.835,22	49.055,24	368.779,98		
63.2.01	REM. DO PESSOAL - ORDENADO BASE			314.710,07	24.492,60	314.710,07	24.492,60	290.217,47		
63.2.01.01	ORDENADO BASE - PESSOAL DOCENTE			185.248,20	14.704,58	185.248,20	14.704,58	170.543,62		
63.2.01.01.02	ORDENADO BASE - INTERNO PERMANENTE			185.248,20	14.704,58	185.248,20	14.704,58	170.543,62		
63.2.01.02	ORDENADO BASE - PESSOAL NÃO DOCENTE			129.461,87	9.788,02	129.461,87	9.788,02	113.573,85		
63.2.02	REM. DO PESSOAL - SUBSÍDIO DE FÉRIAS			47.537,95	24.527,62	47.537,95	24.527,62	23.010,33		
63.2.02.01	SUBSÍDIO FÉRIAS - PESSOAL DOCENTE			27.214,67	14.704,58	27.214,67	14.704,58	12.510,09		
63.2.02.01.02	SUBSÍDIO FÉRIAS - INTERNO PERMANENTE			27.214,67	14.704,58	27.214,67	14.704,58	12.510,09		
63.2.02.02	SUBSÍDIO FÉRIAS - PESSOAL NÃO DOCENTE			20.323,28	9.823,04	20.323,28	9.823,04	10.500,24		
63.2.03	REM. DO PESSOAL - SUBSÍDIO DE NATAL			24.608,17		24.608,17				24.608,17
A TRANSPORTAR ...			3.082.839,32	3.081.165,24	5.342.092,22	8.946.773,08	8.423.257,46	523.515,62		

ENTIDADE EPA, CIPRL	BALANÇE ANALITICO DO PLANO DA GERAL						DATA 2019/04/05	ANO 2018	PAGINA 6	
	PERÍODO : Janeiro A Rectificação		a							
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERÍODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR	
TRANSPORTE ...		3.082.839,32	3.081.165,24	5.863.933,76	5.342.092,22	8.946.773,08	8.423.257,46	523.515,62		
63.2.03.01	SUBSÍDIO NATAL - PESSOAL DOCENTE			14.479,31		14.479,31		14.479,31		
63.2.03.01.02	SUBSÍDIO NATAL - INTERNO PERMANENTE			14.479,31		14.479,31		14.479,31		
63.2.03.02	SUBSÍDIO NATAL - PESSOAL NÃO DOCENTE			10.128,86		10.128,86		10.128,86		
63.2.04	REM. DO PESSOAL - SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO			24.636,48		24.636,48		24.636,48		
63.2.04.01	SUBSÍDIO REFEIÇÃO - PESSOAL DOCENTE			9.144,09		9.144,09		9.144,09		
63.2.04.01.02	SUBSÍDIO REFEIÇÃO - INTERNO PERMANENTE			9.144,09		9.144,09		9.144,09		
63.2.04.02	SUBSÍDIO REFEIÇÃO - PESSOAL NÃO DOCENTE			15.492,39		15.492,39		15.492,39		
63.2.06	REM. DO PESSOAL - DIUTURNIDADES			385,22	35,02	385,22	35,02	350,20		
63.2.06.01	DIUTURNIDADES - PESSOAL NÃO DOCENTE			385,22	35,02	385,22	35,02	350,20		
63.2.10	REM. DO PESSOAL - HORA EXTRA / TRABALHO			451,63		451,63		451,63		
63.2.10.01	HORAS EXTRAS - PESSOAL NÃO DOCENTE			451,63		451,63		451,63		
63.2.11	REM. DO PESSOAL - OUTRAS REMUNERAÇÕES			5.505,70		5.505,70		5.505,70		
63.2.11.03	OUTRAS REMUNH. - PD - INTERNO PERMANENTE			5.505,70		5.505,70		5.505,70		
63.3	BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO			247,28		247,28		247,28		
63.3.02	OUTROS BENEFÍCIOS			247,28		247,28		247,28		
63.4	INDEMNIZAÇÕES			963,96		963,96		963,96		
63.5	ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES			113.538,32	14.180,08	113.538,32	14.180,08	99.358,24		
63.5.01	SEGURANÇA SOCIAL			76.625,40	10.169,05	76.625,40	10.169,05	66.516,35		
63.5.01.01	SEG. SOCIAL - ÓRGÃOS SOCIAIS			11.795,33	1.988,91	11.795,33	1.988,91	9.806,42		
63.5.01.02	PESSOAL			64.830,07	8.120,14	64.830,07	8.120,14	56.709,93		
63.5.01.02.01	SEG. SOCIAL - PESSOAL DOCENTE			31.668,73	3.750,04	31.668,73	3.750,04	27.918,69		
63.5.01.02.01.01	SEG. SOCIAL - INTERNO EVENTUAL			177,24	177,24	177,24	177,24	177,24		
63.5.01.02.01.02	SEG. SOCIAL - INTERNO PERMANENTE			31.491,49	3.572,80	31.491,49	3.572,80	27.918,69		
63.5.01.02.02	SEG. SOCIAL - PESSOAL NÃO DOCENTE			33.161,34	4.370,19	33.161,34	4.370,16	28.791,24		
63.5.02	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES			30.804,89	4.071,03	30.804,89	4.071,03	26.733,86		
63.5.02.01	CGA - ÓRGÃOS SOCIAIS			2.357,33	1.344,43	2.357,33	1.344,43	1.012,90		
63.5.02.02	CGA - PESSOAL DOCENTE			28.447,56	2.726,60	28.447,56	2.726,60	25.720,96		
63.5.02.02.02	CGA - INTERNO PERMANENTE			28.447,56	2.726,60	28.447,56	2.726,60	25.720,96		
63.5.03	ADSE			6.074,98		6.074,98		6.074,98		
63.5.03.01	ADSE - PESSOAL DOCENTE			5.332,24		5.332,24		5.332,24		
63.5.03.01.02	ADSE - INTERNO PERMANENTE			5.332,24		5.332,24		5.332,24		
63.5.03.02	ADSE - ÓRGÃOS SOCIAIS			742,74		742,74		742,74		
63.5.04	FGCT - FUNDO GARANTIA COMPENSAÇÃO DO TRA			33,05		33,05		33,05		
63.5.04.01	FGCT - FUNDO GARANTIA COMPENSAÇÃO DO TRA			33,05		33,05		33,05		
63.6	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRAB. E DOENÇAS			3.712,61		3.712,61		3.712,61		
63.6.01	SEG.ACID.TRABALHO - ÓRGÃOS SOCIAIS			781,15		781,15		781,15		
63.6.02	SEG.ACID.TRABALHO - PESSOAL DOCENTE			1.723,99		1.723,99		1.723,99		
63.6.02.02	SEG.ACID.TRABALHO - INTERNO PERMANENTE			1.723,99		1.723,99		1.723,99		
63.6.03	SEG.ACID.TRABALHO - PESSOAL NÃO DOCENTE			1.207,47		1.207,47		1.207,47		
63.8	OUTROS GASTOS COM O PESSOAL			1.391,50		1.391,50		1.391,50		
63.8.01	FORMAÇÃO DE PESSOAL			742,50		742,50		742,50		
63.8.03	MED. TRAB.- CONSULTAS MÉDICAS - RÚB. 6			132,00		132,00		132,00		
63.8.04	FARDAMENTO			85,00		85,00		85,00		
63.8.05	OUTROS GASTOS			432,00		432,00		432,00		
63.8.05.01	OUTROS GASTOS			432,00		432,00		432,00		
A TRANSPORTAR ...		3.082.839,32	3.081.165,24	6.038.942,63	5.356.307,32	9.121.781,95	8.437.472,56	684.309,39		

Al.
my
bank

ENTIDADE EPA, CIPRL	BALANÇE ANALÍTICO DO PLANO DA GERAL						DATA 2019/04/05	ANO 2018	PÁGINA 7
	PERÍODO : Janeiro	A Rectificação	DO PERÍODO		ACUMULADO				
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
		TRANSPORTE ...	3.082.839,32	3.081.165,24	6.038.942,63	5.356.307,32	9.121.781,95	8.437.472,56	684.309,39
63.8.05.01.03	Outros Gastos com o pessoal - S/ Trin. Autónoma			432,00		432,00			432,00
63.9	SENHAS PRESENÇA CONSELHO FISCAL			119,72		119,72			119,72
63.9.01	DRA. MARIA MAGALENA C. G. COELHO			119,72		119,72			119,72
64	GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO			111.605,96		111.605,96			111.605,96
64.2	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS			111.605,96		111.605,96			111.605,96
64.2.2	EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES			85.858,53		85.858,53			85.858,53
64.2.3	EQUIPAMENTO BÁSICO			6.685,69		6.685,69			6.685,69
64.2.4	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE			17.346,47		17.346,47			17.346,47
64.2.5	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO			31,13		31,13			31,13
64.2.7	OUTROS ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS			1.684,14		1.684,14			1.684,14
64.2.7.1	INSTALAÇÕES TELEFÓNICAS			1.684,14		1.684,14			1.684,14
68	OUTROS GASTOS E PERDAS			33.957,96	392,68	33.957,96	392,68		33.565,28
68.1	IMPOSTOS			66,68		66,68			66,68
68.1.2	IMPOSTOS INDIRECTOS			66,68		66,68			66,68
68.1.2.04	IMP. SOBRE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS			66,68		66,68			66,68
68.7	GASTOS E PERDAS EM INVESTIMENTOS NÃO FIN			392,68		392,68			392,68
68.7.3	ABATES			392,68	392,68	392,68			33.498,60
68.8	OUTROS			33.498,60		33.498,60			33.498,60
68.8.1	CORREÇÕES RELATIVAS A PERÍODOS ANTERIOR			25,00		25,00			25,00
68.8.2	DOMATIVOS			5,00		5,00			5,00
68.8.3	QUOTIZAÇÕES			900,00		900,00			900,00
68.8.7	SUBSÍDIOS ATRIBUIDOS A ALUNOS			2.827,32		2.827,32			2.827,32
68.8.7.03	DESLOCAÇÕES			1.803,59		1.803,59			1.803,59
68.8.7.04	Erasmus +			1.000,00		1.000,00			1.000,00
68.8.7.05	AUXÍLIOS ECONÓMICOS			23,73		23,73			23,73
68.8.8	OUTROS NÃO ESPECIFICADOS			29.741,28		29.741,28			29.741,28
68.8.8.05	OUTROS			1.174,61		1.174,61			1.174,61
68.8.8.06	CENTRO ANIMAÇÃO - CANTINA			4.343,76		4.343,76			4.343,76
68.8.8.07	Estágios - Belfast			23.457,04		23.457,04			23.457,04
68.8.8.09	COIMAS			765,87		765,87			765,87
68.8.8.09.01	COIMAS DE TRÂNSITO			192,50		192,50			192,50
68.8.8.09.02	Coimas Fiscais			573,37		573,37			573,37
69	GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO			35,36		35,36			35,36
69.1	JUROS SUPORTADOS			35,36		35,36			35,36
69.1.3	JUROS DE MORA E COMPENSATÓRIOS			35,36		35,36			35,36
7	PROJETOS			98.446,01	929.900,04	98.446,01	929.900,04		831.454,03
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS			2.821,20	39.345,40	2.821,20	39.345,40		36.524,20
72.1	CURSOS ESCOLARES			756,40	2.277,40	756,40	2.277,40		1.521,00
72.1.1	MATRÍCULAS E INSCRIÇÃO			756,40	1.857,40	756,40	1.857,40		1.101,00
72.1.3	RECUPERAÇÃO DE MÓDULOS				420,00		420,00		420,00
72.2	SERVIÇO DE CAFETARIA			2.064,80	37.068,00	2.064,80	37.068,00		35.003,20
72.2.1	RECEITAS CAFETARIA - 21			2.064,80	34.665,50	2.064,80	34.665,50		32.605,70
72.2.2	SENHAS DE REFEIÇÃO				2.402,50		2.402,50		2.402,50
75	SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO			94.953,02	793.912,68	94.953,02	793.912,68		698.959,66
75.1	SUBSÍDIOS DO ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLI			92.003,65	783.657,62	92.003,65	783.657,62		697.663,97
75.1.1	SUBSÍDIOS CORRENTES OBSTIDOS			92.003,65	783.657,62	92.003,65	783.657,62		697.663,97
75.1.1.10	CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ				110.000,00		110.000,00		110.000,00
75.1.1.11	JUNTA DE FREGUESIA DE ALTE				150,00		150,00		150,00
75.1.1.12	OUTROS SUBSÍDIOS DO ESTADO			92.003,65	673.517,62	92.003,65	673.517,62		587.513,97
75.1.1.12.1	DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALGARVE			63.186,40	643.954,02	63.186,40	643.954,02		580.757,62
75.1.1.12.1.1	CURSOS PROFISSIONAIS				63.186,40	537.507,04	63.186,40	537.507,04	474.320,64
	A TRANSPORTAR ...			3.082.839,32	3.081.165,24	6.251.101,23	6.043.702,44	9.333.940,55	9.124.867,68
								209.072,87	

A
M
JUN
f

ENTIDADE EPA, CIPRL	BALANÇO ANALÍTICO DO PLANO DA GERAL						DATA 2019/04/05	ANO 2018	PÁGINA 8
	PERÍODO : Janeiro A Rectificação								
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
	TOTAL ...	3.082.839,32	3.082.165,24	€.251.101,23	€.043.702,44	9.333.940,55	9.124.867,68	209.072,87	
75.1.1.12.1.3	SUBS.ACÇÕES SOCIAIS ESCOLAR-AUXÍLIO SECO NÓMÉC				788,21		788,21		788,21
75.1.1.12.1.4	SUBS.ACÇÕES SOCIAIS ESCOLAR-REFEITÓRIOS				3.641,81		3.641,81		3.641,81
75.1.1.12.1.9	CURSOS CEP				102.016,96		102.016,96		102.016,96
75.1.1.12.1.9.1	CURSOS CEF				102.016,96		102.016,96		102.016,96
75.1.1.12.2	Agência Nacional Erasmus + Educação e Formação			28.817,25	35.563,60	28.817,25	35.563,60		6.746,35
75.1.1.12.2.1	Agência Nacional Erasmus + Educação e Formação			28.817,25	35.563,60	28.817,25	35.563,60		6.746,35
75.2	SUBSÍDIOS DE OUTRAS ENTIDADES			2.949,37	4.245,06	2.949,37	4.245,06		1.295,69
75.2.6	GRUPO DESPORTIVO SERRANO			2.799,37	4.095,06	2.799,37	4.095,06		1.295,69
75.2.7	Junta de Freguesia de Alte			150,00	150,00	150,00	150,00		
78	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS			671,79	96.090,19	671,79	96.090,19		95.418,40
78.1	RENDIMENTOS SUPLEMENTARES			405,00	5.040,30	405,00	5.040,30		4.635,30
78.1.6	OUTROS RENDIMENTOS SUPLEMENTARES			405,00	2.709,30	405,00	2.709,30		2.304,30
78.1.6.2	RECEITAS - POLOS / ALUNOS			405,00	915,00	405,00	915,00		510,06
78.1.6.3	RECEITAS - INSCRIÇÕES CAMPO FÉRIAS				60,00		60,00		60,06
78.1.6.4	COMPARTICIPAÇÃO - VISITA DE ESTUDO				1.734,30		1.734,30		1.734,30
78.1.7	RECEITAS - BTI				2.331,00		2.331,00		2.331,00
78.4	GANHOS EM INVENTÁRIOS				22,56		22,56		22,56
78.4.8	OUTROS GANHOS				22,56		22,56		22,56
78.7	RENDIMENTOS E GANHOS EM INVESTIMENTOS NÃO				363,47		363,47		363,47
78.7.2	SINISTROS				363,47		363,47		363,47
78.7.2.1	INDEMNIZAÇÕES RECEBIDAS				363,47		363,47		363,47
78.8	OUTROS			266,79	90.663,86	266,79	90.663,86		90.397,07
78.8.3	IMPUTAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA INVESTIMENTO				84.714,30		84.714,30		84.714,30
78.8.6	DIFERENÇA DE CAIXA FAVORÁVEL				4,18		4,18		4,18
78.8.7	COMPARTICIPAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			2,00	1.013,50	2,00	1.013,50		1.011,56
78.8.8	OUTROS NÃO ESPECIFICADOS			264,79	4.456,88	264,79	4.456,88		4.192,09
78.8.9	MULTAS - MATRÍCULAS FORA DE PRAZO				475,00		475,00		475,00
79	JUROS DIVIDENDOS E OUTROS				551,77		551,77		551,77
79.1	RENDIMENTOS S				551,77		551,77		551,77
79.1.1	JUROS OBTIDOS				551,77		551,77		551,77
8	RESULTADOS	1.674,08	3.060,40		3.060,40	1.674,08	1.386,32		
81	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	1.674,08	3.060,40		3.060,40	1.674,08	1.386,32		
81.2	IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO DO PERÍODO			1.386,32		1.386,32		1.386,32	
81.2.1	IMPOSTO ESTIMADO PARA O PERÍODO			1.386,32		1.386,32		1.386,32	
81.8	RESULTADO LÍQUIDO	1.674,08	1.674,08		1.674,08	1.674,08			
	TOTAL ...	3.082.839,32	3.082.839,32	6.286.600,04	6.286.600,04	9.369.439,36	9.369.439,36		



Al.
M
sp
fr

Anexo COMPLEMENTAR II

DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO PERTINENTE:

- CONTRATO – PROGRAMA referente ao financiamento à formação profissional - Ciclo 2016/19
- Decisão Aprovação Candidatura ao CRESC ALGARVE – Portugal 20202 - Cursos CEF 2016/2019
- CONTRATO – PROGRAMA referente ao financiamento à formação profissional - Ciclo - 2017/20
- CONTRATO – PROGRAMA referente ao financiamento à formação profissional - Ciclo 2018/21
- CONTRATO – PROGRAMA referente ao financiamento C. educação Formação - Ciclo 2018/20
- CONTRATO – PROGRAMA ref. apoio aos transportes escolares no concelho de Loulé – 2018/20
- LISTAGEM DOS TERRITÓRIOS DE BAIXA DENSIDADE: ALGARVE / PORTUGAL
- Quadro II da página 6 – 2018
- Quadro II - 2017
- Listagem das turmas e dos alunos e das respetivas faltas às sessões de formação em 2018
- Listagem dos alunos transferidos e desistentes em 2018
- Jovens técnicos que terminaram o ensino profissional com qualificação de nível IV no Ano 2018
- Jovens que terminaram a formação vocacional, 3.º ciclo do ensino básico, no Ano 2018
- Indicadores de avaliação dos resultados do Projeto Educativo da Escola Profissional Cândido Guerreiro – INFOESCOLA, Inquérito aos ex-alunos
- Resultados acumulados da ESCOLA PROFISSIONAL CÂNDIDO GUERREIRO 1992-2018

CONTRATO-PROGRAMA

Considerando a importância da formação qualificante para o desígnio estratégico nacional de aumentar as qualificações da população portuguesa, nomeadamente dos jovens, em ordem a dotar o país de técnicos que contribuam para melhorar a competitividade da nossa economia e modernizar o tecido social do país;

Considerando o papel que as escolas profissionais privadas, desempenham na consecução desse desígnio;

Considerando que é objetivo deste Governo incentivar a procura das formações qualificantes de nível secundário, para isso importando garantir, aos alunos, a possibilidade de frequência em condições de equidade entre todos os percursos desse nível de educação;

Considerando que, para atingir os objetivos acima identificados, se torna essencial que o Estado preste um contributo financeiro às escolas profissionais privadas, de modo a que as mesmas, constituindo-se como instituições educativas, possam desempenhar a sua função, satisfazendo os requisitos estabelecidos, nomeadamente quanto à sua organização, gestão do currículo e qualificação dos recursos humanos;

Considerando que, nas regiões de Lisboa e Vale do Tejo e Algarve, a comparticipação pública é assegurada pelo modelo de financiamento aprovado para as regiões não abrangidas pelos fundos comunitários, pelo que se aplica a esta região a Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;

A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, serviço geral do Ministério da Educação, doravante também designada como primeiro outorgante, ou DGESTE, pessoa coletiva número 600086020, com instalações na Praça de Alvalade, n.º 12, 1749-070 Lisboa, neste ato representada pela Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com poderes para o ato,

e

EPA-Escola Profissional de Alte CIPRL, doravante também designada(o) como segundo outorgante, pessoa coletiva número 504 612 328, com sede em, Estrada da Ponte - Entrada Nascente de Alte, 8100-012 Alentejano proprietária da Escola Profissional Cândido Guerreiro, sita em, Estrada da Ponte - Entrada Nascente de Alte, 8100-012 Alte, representado(a)s respetivamente por Aníbal da Silva Coelho, na qualidade de Presidente da direção e por Tânia Sacramento Teixeira na qualidade de Vogal da direção, com poderes para o ato;



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



DGEstE

Direção-Geral dos
Estabelecimentos Escolares

PESSOA FISICA
Adm.
Cont. n.º 100-000-100
Fax 289-
Larçam, 34
Al.
Maf.

Celebram o presente contrato-programa ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 92/2014 de 20 de junho, e na Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho, o que fazem nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

(Objeto)

X

1. O presente contrato tem por objeto regular as relações entre as partes que o celebram, definir os respetivos direitos e obrigações e estabelecer os montantes e modalidades dos pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante, relativos ao apoio financeiro público concedido a título de um subsídio de formação, por turma, por curso, na sequência da aprovação da candidatura apresentada pelo segundo outorgante, nos termos da Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho.
2. O apoio financeiro mencionado no número anterior é respeitante à oferta formativa aprovada para o ciclo de formação 2016/2019.

Cláusula 2.^a

(Valor contratado)

Al.

uy
fant
X

1. Através do presente contrato, o primeiro outorgante concede ao segundo outorgante, o apoio financeiro necessário à constituição do número máximo de 3 turmas, no valor global máximo de Euros: 735.672,00 (Setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois euros).
2. O valor máximo referido no número precedente foi estabelecido em conformidade com o Mapa Resumo que vai anexo ao presente contrato e que dele faz parte integrante.
3. O apoio financeiro efetivo a conceder durante a execução do contrato é atribuído ao número de turmas que efetivamente venham a ser constituídas e validadas em cada ano letivo.
4. As alterações a que se refere o número anterior serão formalizadas e constituirão Adenda ao presente contrato.

Cláusula 3.^a

(Pagamento e plano de pagamentos)

1. O pagamento dos valores contratados é efetuado pela DGEstE.

2. O pagamento mencionado no número anterior, será efetuada de acordo com o seguinte plano, o qual ficará condicionado às verbas inscritas na respetiva rubrica do orçamento da DGESTE:
- 2.1. No ano letivo de 2016-2017:
- Uma 1.^a prestação, correspondente a 40% do valor atribuído para esse ano letivo, a pagar até ao mês de dezembro;
 - Uma 2.^a prestação, correspondente a 30% daquele valor, a pagar durante o mês de março de 2017;
 - Uma 3.^a prestação, correspondente aos restantes 30% do mesmo valor, a pagar durante o mês de junho de 2017.
- 2.2. No ano letivo de 2017-2018:
- Uma 1.^a prestação, correspondente a 30%, a pagar durante o mês de setembro de 2017 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o referido ciclo no ano letivo anterior - 2016/2017);
 - Uma 2.^a prestação, correspondente a 40%, a pagar durante o mês de março de 2018 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo - 2017/2018, com os consequentes acertos respeitantes à 1.^a prestação);
 - Uma 3.^a prestação, correspondente a 30%, a pagar durante o mês de junho de 2018 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo - 2017/2018).
- 2.3. No ano letivo de 2018-2019:
- Uma 1.^a prestação, correspondente a 30%, a pagar durante o mês de setembro de 2018 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o referido ciclo no ano letivo anterior - 2017/2018);
 - Uma 2.^a prestação, correspondente a 40%, a pagar durante o mês de março de 2019 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo - 2018/2019, com os consequentes acertos respeitantes à 1.^a prestação);
 - Uma 3.^a prestação, correspondente a 30%, a pagar durante o mês de novembro de 2019 (calculada com base na comparticipação financeira apurada tendo em conta as listas nominais de alunos efetivamente matriculados no termo da formação).
3. Só haverá lugar ao pagamento das prestações mencionadas na alínea b) do número 2.2 e na alínea b) do número 2.3, após cumprimento do preceituado nas alíneas b) e d) da cláusula 5.^a.
4. Só haverá lugar ao pagamento da prestação mencionada na alínea c) do número 2.3, após cumprimento do preceituado nas alíneas b) e d) da cláusula 5.^a.
5. Quando ocorram alterações aos termos e condições estabelecidos no presente contrato que se repercutam no valor anual concedido, a correção aos montantes pagos refletir-se-á na 1.^a prestação respeitante ao ano letivo sequente, salvo se essas alterações ocorrerem

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Portaria n.º 100/2010 de 16 de Março

aut.
al.
Mafra

no último ano do ciclo de formação, caso em que a correção se refletirá na prestação referida na alínea c) do número 2.3 da presente cláusula.

6.

Cláusula 4.^a

(Obrigações do primeiro outorgante)

São obrigações do primeiro outorgante:

- a) Acompanhar e monitorizar a execução física da formação relativa aos cursos financiados, concebendo e elaborando os documentos necessários para o efeito;
- b) Garantir o apoio e as necessárias orientações com vista ao cumprimento das obrigações do segundo outorgante;
- c) Assegurar o cumprimento das obrigações do segundo outorgante em articulação com a Inspeção Geral de Educação e Ciência e outras entidades credenciadas para o efeito;
- d) Proceder ao pagamento dos valores devidos, nos termos da cláusula 3.^a do presente contrato.

Cláusula 5.^a

(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do segundo outorgante:

- a) Comunicar à DGEstE, em data anterior ao início das atividades letivas, o respetivo calendário escolar anual;
- b) Remeter à DGEstE, anualmente, até 06 de outubro, as listas nominais de alunos matriculados, de acordo com o estipulado no n.º 5 do artigo 13.^º da Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;
- c) Elaborar Mapas de Assiduidade e Avaliação, para efeitos de monitorização pela DGEstE;
- d) Remeter à DGEstE, anualmente, durante o mês de Setembro, os mapas referidos na alínea anterior, com a informação reportada ao ano letivo precedente;
- e) Creditar aos alunos as competências por eles adquiridas nos cursos ou nos anos de escolaridade frequentados depois da conclusão do 9.^º ano de escolaridade ou equivalente, posicionando-os nos módulos adequados do curso profissional em que estão matriculados;
- f) Assegurar o regular funcionamento do ciclo completo de formação de todos os cursos iniciados;
- g) Ter, e manter atualizado, o Seguro Escolar, em obediência ao preceituado na Portaria n.º 413/99, de 8 de junho;
- h) Não cobrar aos alunos que frequentam as turmas objeto do presente contrato, constantes das listas nominais mencionadas na alínea b) da presente cláusula, qualquer valor, a título de propina de frequência, que exceda os valores previstos para o mesmo nível de educação e aplicados nos estabelecimentos de ensino público;
- i) Não cobrar importâncias que não são legalmente estabelecidas, sem que as mesmas sejam objeto de concordância por parte dos eventuais contribuintes e se destinem a objetivos

- educativos e pedagógicos, devidamente publicitados, fixados e registados no orçamento de receitas próprias da escola;
- j) Fazer prova das verbas pagas pelos encarregados de educação, a título de participação nos serviços e atividades não incluídos na propina de frequência, mediante emissão de recibo discriminativo do pagamento, devendo constar cópia do mesmo no processo individual do aluno;
 - k) Fazer prova da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e Fazenda Pública, mediante a apresentação de declaração nos termos da legislação em vigor;
 - l) Divulgar, junto dos encarregados de educação e dos alunos, as modalidades de apoio concedidas pelo Estado, apoiando os candidatos nos processos de candidatura aos mesmos;
 - m) Concretizar o projeto educativo subjacente à Autorização Prévia de Funcionamento;
 - n) Prestar todas as informações de natureza pedagógica e financeira, tendo em vista a avaliação da qualidade do projeto educativo da escola;
 - o) Responder, nos prazos estabelecidos, aos inquéritos estatísticos realizados pela DGESTE, no âmbito do acompanhamento e avaliação do Ensino Profissional;
 - p) Solicitar à DGESTE, em todas as situações especiais não previstas no presente contrato, orientações a aplicar de acordo com a Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;
 - q) Divulgar o conteúdo do presente contrato aos encarregados de educação e alunos abrangidos pelo mesmo.

Cláusula 6.^a

(Alterações)

1. O clausulado do presente contrato poderá sofrer alterações nas seguintes situações:
 - a) Quando ocorra uma diminuição no número de alunos matriculados de acordo com o estipulado no artigo 13.º da Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;
 - b) Quando o número de alunos por turma por curso apresentar menos de 8 alunos, havendo, neste caso, redução total do financiamento;
 - c) Quando, em turmas que já tenham sofrido redução no ano letivo anterior, ocorra um aumento no número de alunos matriculados de acordo com o estipulado no artigo 13.º da Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho.
2. As alterações ao Mapa Resumo anexo são obrigatoriamente submetidas a aprovação superior, desde que se verifique aumento ao valor financiado.

*fatur
Al.
Mafus*

Cláusula 7.^a

(Início e vigência do contrato)

O presente contrato tem inicio a 1 de setembro de 2016 e o seu regime é aplicável para o ciclo de formação de três anos letivos, a que correspondem os anos escolares de 2016/17, de 2017/18 e de 2018/19.

Cláusula 8.^a

(Denúncia e resolução)

1. O primeiro outorgante pode denunciar o presente contrato, com a sua imediata resolução, nomeadamente quando ocorra:
 - a) Incumprimento imputável ao segundo outorgante das obrigações assumidas;
 - b) Revogação da autorização de funcionamento da escola, nos termos da legislação aplicável.
2. A resolução do contrato, pelo motivo referido na alínea a) do número anterior, poderá implicar a não aceitação da candidatura da escola ao financiamento público nos concursos sequentes.
3. A resolução do contrato poderá originar indemnização por dano ou mera devolução de importâncias indevidamente recebidas.

*F
Al.
M
fatur
J*

Cláusula 9.^a

(Enquadramento orçamental)

O encargo resultante do presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da DGESTE, compromisso nº.BI51611096

Cláusula 10.^a

(Outras disposições)

1. O segundo outorgante obriga-se a cumprir as disposições legais e regulamentares em vigor, designadamente as que regem o estatuto do aluno e a organização e funcionamento do Ensino Profissional.
2. As obrigações decorrentes no presente contrato do primeiro outorgante poderão ser transmitidas à entidade que lhe vier a suceder nos termos da lei orgânica do Ministério da Educação.

Este contrato foi redigido em dois exemplares, de idêntico valor após assinatura dos outorgantes na data de hoje, 26 de julho de 2016.

O primeiro outorgante

Subdiretora-Geral dos
Estabelecimentos Escolares

Maria Manuela Pastor Faria
Maria Manuela Pastor Faria

O segundo outorgante



*Al.
M
cent
d*

Entidade Proprietária:
EPA-Escola Profissional de Alte CIPRI
NIPC:
504 612 328
Escola Profissional:
Escola Profissional Cândido Guerreiro
Código da Candidatura:
032/2016.19

**MAPA RESUMO ANEXO AO CONTRATO-PROGRAMA
FINANCIAMENTO ANUAL APROVADO
Ciclo de Formação 2016-2019**

Designação do Curso	Portaria	Nº de Turmas	Valor Anual do Subsídio atribuído, por turma, por curso	2016/2017	2017/2018*	2018/2019*	Valor Total
Técnico/a Comercial	909/2005 de Setembro	1	76.076,00 €	76.076,00 €	76.076,00 €	76.076,00 €	228.228,00 €
Técnico de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar	891/2004 de 21 Julho	1	87.258,00 €	87.258,00 €	87.258,00 €	87.258,00 €	261.774,00 €
Técnico de Turismo	1288/2006 de 21 Nov.	1	81.890,00 €	81.890,00 €	81.890,00 €	81.890,00 €	245.670,00 €
		3	245.224,00 €	245.224,00 €	245.224,00 €	245.224,00 €	735.672,00 €

* Valor suscetível de alteração, nos termos da Cláusula 6.ª do Contrato-Programa

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 2-A/2016

O aumento das qualificações da população portuguesa, nomeadamente dos jovens, corresponde a um desígnio estratégico nacional, assumindo uma importância fundamental, e traduz-se na importância da formação qualificante.

Dada a insuficiência do sistema público de educação, o Estado reconhece e promove o papel das escolas profissionais privadas desempenham na consecução desse desígnio.

Tendo como objetivo incentivar a procura das formações qualificantes de nível secundário, o Governo garante, aos alunos, a possibilidade de frequência em condições de equidade entre todos os percursos desse nível de educação.

Para atingir os objetivos acima identificados, o Estado presta um contributo financeiro às escolas privadas, de modo a que as mesmas, constituindo-se como instituições educativas cujas potencialidades importa consolidar, possam desempenhar a sua função, satisfazendo os requisitos estabelecidos, nomeadamente quanto à sua organização, gestão do currículo e qualificação dos recursos humanos.

Nas regiões de Lisboa e Vale do Tejo e do Algarve, a participação pública é assegurada pelo modelo de financiamento aprovado para as regiões não abrangidas pelos fundos comunitários, pelo que se aplica a estas regiões a Portaria n.º 49/2007, de 8 de janeiro, alterada pelas Portarias n.ºs 1009-A/2010, de 1 de outubro, e 216-A/2012, de 18 de julho.

Torna-se, por isso, necessária a assunção dos compromissos plurianuais no âmbito dos contratos-programa a celebrar com as entidades proprietárias das escolas privadas, referentes ao ciclo de formação 2015/2018.

Assim:

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Autorizar a realização da despesa relativa aos apoios decorrentes da celebração de contratos-programa no âmbito do Ensino Profissional para o ciclo de formação 2015/2018 até ao montante global de € 26 268 390,30.

2 — Determinar que os encargos financeiros resultantes dos apoios referidos no número anterior não podem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes:

- a) 2015 — € 3 502 452,04;
- b) 2016 — € 7 880 517,09;
- c) 2017 — € 8 756 130,10;
- d) 2018 — € 6 129 291,07.

3 — Determinar que os encargos financeiros resultantes dos apoios são satisfeitos pelas verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

4 — Estabelecer que o montante fixado nas alíneas b), c) e d) do n.º 2, para os anos económicos de 2016, 2017 e 2018, podem ser acrescidos dos saldos apurados nos anos económicos anteriores.

5 — Delegar, no Ministro da Educação, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito dos contratos-programa referidos no n.º 1.

6 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2015.

Presidência do Conselho de Ministros, 21 de janeiro de 2016. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

I SÉRIE



Depósito legal n.º 8814/85 ISSN 0870-9963

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A.
Unidade de Publicações, Serviço do Diário da República, Avenida Dr. António José de Almeida, 1000-042 Lisboa

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA

Considerando o Contrato-Programa celebrado entre a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e a EPA-Escola Profissional de Alte, CIPRL, respeitante ao ciclo de formação de 2016/2019;

Considerando a aprovação dos valores inerentes à participação financeira relativa ao 2.º ano do Ciclo de Formação 2016/2019 - Ano Letivo 2017/2018 - apurada tendo por base as listas nominais de alunos matriculados;

Considerando a consequente necessidade de reajustar o valor anual do subsídio por turma e alterar o Mapa Resumo anexo ao Contrato-Programa acima referido;

A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, serviço geral do Ministério da Educação e Ciência, doravante também designada como primeiro outorgante, ou DGESTE, pessoa coletiva número 600086020, com instalações na Praça de Alvalade, n.º 12, 1749-070 Lisboa, neste ato representada pela Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com poderes para o ato,

e

EPA-Escola Profissional de Alte, CIPRL, doravante também designada como segundo outorgante, pessoa coletiva número 504612328, com sede em Estrada da Ponte - Entrada Nascente de Alte, 8100-012 Alte, entidade proprietária Escola Profissional Cândido Guerreiro - CIPRL, sítia em Estrada da Ponte - Entrada Nascente de Alte, 8100-012 Alte, representada respetivamente por Aníbal da Silva Coelho, na qualidade de Presidente da Direção e por Acácio Alberto Costa Café, na qualidade de Vogal da Direção, com poderes para o ato;

Celebram a presente Adenda ao Contrato-Programa respeitante ao ciclo de formação 2016/2019 e de ora em diante designado por Contrato-Programa, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 14.º da Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho, e na Cláusula 6.ª do Contrato-Programa, o que fazem nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

(Alteração do valor anual de subsídio por turma)

É alterado, para o ano letivo de 2017/2018, o valor anual de subsídio por turma, em conformidade com o Mapa Resumo que vai anexo à presente adenda e que dela faz parte integrante.

Cláusula 2.^a

(Valor contratado)

O valor global do apoio financeiro aprovado para as turmas abrangidas pelo Contrato-Programa passa a ser de 496.178,74 € (quatrocentos e noventa e seis mil,cento e setenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos).

Cláusula 3.^a

(Produção de efeitos)

A presente Adenda produz efeitos a partir do início do ano letivo 2017/2018.

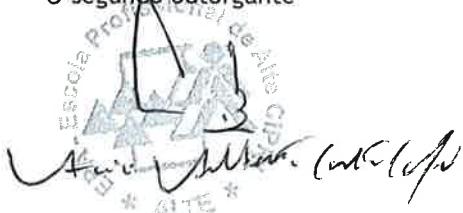
Esta Adenda foi redigida em dois exemplares, de idêntico valor, após assinatura dos outorgantes na data de 28/02/2018

O primeiro outorgante



(Maria Manuela Pastor Faria)

O segundo outorgante




Entidade Proprietária: EPA-Escola Profissional de Alto CIPRI
NIPC: 504 612 328
Escola Profissional: Escola Profissional Cândido Guerreiro
Código da Candidatura: 032/2016.19

**MAPA RESUMO ANEXO AO CONTRATO-PROGRAMA
FINANCIAMENTO ANUAL APROVADO
Ciclo de Formação 2016-2019**

Designação do Curso	Local	Nº de Turmas	Valor Anual do Subsídio atribuído, por turma, por curso	Valor por Ano Letivo		Valor Total
				2016/2017	2017/2018*	
Técnico de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar	Loulé	1	87 258,00 €	87 258,00 €	79 163,06 €	245 584,12 €
Técnico de Turismo	Loulé	1	81 890,00 €	81 890,00 €	84 352,31 €	250 594,62 €
		2	169 148,00 €	163 515,37 €	163 515,37 €	496 178,74 €

* Valor suscetível de alteração, nos termos da Cláusula 6.º do Contrato-Programa

Al.
M
Manu.
A
Al.
bent
d
64

ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA

*Al.
funt
Tânia*

Considerando o Contrato-Programa celebrado entre a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e a EPA - Escola Profissional de Alte, CIPRL, respeitante ao ciclo de formação de 2016/2019;

Considerando a aprovação dos valores inerentes à comparticipação financeira relativa ao 1.º ano do Ciclo de Formação 2016/2019 - Ano Letivo 2016/2017 - apurada tendo por base a rede aprovada e homologada;

Considerando a consequente necessidade de reajustar a referida rede e o valor anual do subsídio por turma bem como alterar o Mapa Resumo anexo ao Contrato-Programa acima referido;

A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, serviço geral do Ministério da Educação e Ciência, doravante também designada como primeiro outorgante, ou DGESTE, pessoa coletiva número 600086020, com instalações na Praça de Alvalade, n.º 12, 1749-070 Lisboa, neste ato representada pela Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com poderes para o ato,

e

a EPA - Escola Profissional de Alte, CIPRL, doravante também designada como segundo outorgante, pessoa coletiva número 504612328, com sede em Alte-Loulé 8100-012 Alte-Loulé, entidade proprietária da Escola Profissional Cândido Guerreiro, síta na Estrada da Ponte - Entrada Nascente de Alte - 8100-012 Alte - Loulé, representada por Aníbal da Silva Coelho na qualidade de presidente da direção e por Tânia Sacramento Teixeira na qualidade de vogal da direção, com poderes para o ato;

*Al.
M
funt
Tânia*

Celebram a presente Adenda ao Contrato-Programa respeitante ao ciclo de formação 2016/2019 e de ora em diante designado por Contrato-Programa, ao abrigo do disposto na Portaria 49/2007 com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho, e na Cláusula 6.ª do Contrato-Programa, o que fazem nos termos das cláusulas seguintes:



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÉNCIA

DGEstE
Direção-Geral dos
Estabelecimentos Escolares

Cláusula 1.^a

(Alteração do valor anual de subsídio por turma)

É alterado, para o ano letivo de 2016/2017, o valor anual de subsídio por turma, em conformidade com o Mapa Resumo que vai anexo à presente adenda e que dela faz parte integrante.

Cláusula 2.^a

(Valor contratado)

O valor global do apoio financeiro aprovado para as turmas abrangidas pelo Contrato-Programa passa a ser de €507.444,00 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros).

Cláusula 3.^a

(Produção de efeitos)

A presente Adenda produz efeitos a partir do início do ano letivo 2016/2017.

[Handwritten signatures]

Esta Adenda foi redigida em dois exemplares, de idêntico valor, após assinatura dos outorgantes na data de 14 / 02 / 2017.

O primeiro outorgante

Maria Pastor Faria

(Maria Manuela Pastor Faria)

O segundo outorgante

Tânia F. Texeira



Entidade Proprietária:
EPA-Escola Profissional de Alte CIPRL
NIPC: 504 612 328
Escola Profissional: Escola Profissional Cândido Guerreiro
Código da Candidatura: 032/2016.19

**MAPA RESUMO ANEXO AO CONTRATO-PROGRAMA
FINANCIAMENTO ANUAL APROVADO
Ciclo de Formação 2016-2019**

Designação do Curso	Portaria	Nº de Turmas	Valor Anual do Subsídio atribuído, por turma, por curso	Valor por Ano Letivo		Valor Total
				2016/2017	2017/2018*	
Técnico de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar	29112004 de 21 Julho	1	87 258,00 €	87 258,00 €	87 258,00 €	261 774,00 €
Técnico de Turismo	12812006 de 21 Nov.	1	81 890,00 €	81 890,00 €	81 890,00 €	245 670,00 €

* Valor suscetível de alteração, nos termos da Cláusula 6.º do Contrato-Programa

*Al.
Paulo
Mafai*
*Al.
Paulo
Mafai*
67

ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA

Considerando o Contrato-Programa celebrado entre a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e a EPA-Escola Profissional de Alte, CIPRL, respeitante ao ciclo de formação de 2016/2019;

Considerando a aprovação dos valores inerentes à comparticipação financeira relativa ao 3.º ano do Ciclo de Formação 2016/2019 - Ano Letivo 2018/2019 - apurada tendo por base as listas nominais de alunos matriculados;

Considerando a consequente necessidade de reajustar a referida rede e/ou o valor anual do subsídio por turma e alterar o Mapa Resumo anexo ao Contrato-Programa acima referido;

A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, serviço geral do Ministério da Educação e Ciência, doravante também designada como primeiro outorgante, ou DGESTE, pessoa coletiva número 600086020, com instalações na Praça de Alvalade, n.º 12, 1749-070 Lisboa, neste ato representada pela Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com poderes para o ato,

e

EPA-Escola Profissional de Alte, CIPRL, doravante também designada como segundo outorgante, pessoa coletiva número 504612328, com sede em Estrada da Ponte - Entrada Nascente de Alte, 8100-012 Alte, entidade proprietária Escola Profissional Cândido Guerreiro - CIPRL, sita em Estrada da Ponte - Entrada Nascente de Alte, 8100-012 Alte, representada respetivamente por Aníbal da Silva Coelho, na qualidade de Presidente da Direção e por Acácio Alberto Costa Café, na qualidade de Vogal da Direção, com poderes para o ato;

Celebram a presente Adenda ao Contrato-Programa respeitante ao ciclo de formação 2016/2019 e de ora em diante designado por Contrato-Programa, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 14.º da Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho, e na Cláusula 6.ª do Contrato-Programa, o que fazem nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

(Alteração do valor anual de subsídio por turma)

É alterado, para o ano letivo de 2018/2019, o valor anual de subsídio por turma, em conformidade com o Mapa Resumo que vai anexo à presente adenda e que dela faz parte integrante.

Cláusula 2.^a

(Valor contratado)

O valor global do apoio financeiro aprovado para as turmas abrangidas pelo Contrato-Programa passa a ser de 490.367,36 € (quatrocentos e noventa mil, trezentos e sessenta e sete euros e trinta e seis céntimos).

Cláusula 3.^a

(Produção de efeitos)

A presente Adenda produz efeitos a partir do início do ano letivo 2018/2019.

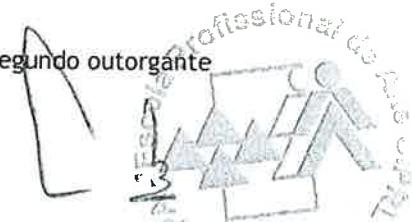
[Handwritten signature]

Esta Adenda foi redigida em dois exemplares, de idêntico valor, após assinatura dos outorgantes na data de 13 de fevereiro de 2019.

O primeiro outorgante

(Maria Manuela Pastor Faria)

O segundo outorgante


Maria Manuela Pastor Faria

Entidade Proprietária: EPA-Escola Profissional de Alto CIPRI
NIPC: 504 612 328
Escola Profissional: Escola Profissional Cândido Guerreiro
Código da Candidatura: 032/2016.19

**MAPA RESUMO ANEXO AO CONTRATO-PROGRAMA
FINANCIAMENTO ANUAL APROVADO
Ciclo de Formação 2016-2019**

Designação do Curso	Local	Nº de Turmas	Valor Anual do Subsídio atribuído, por turma, por curso	Valor Anual Letivo	Valor Total
			2016/2017	2017/2018*	2018/2019*
Técnico de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar	Loulé	1	87 258,00 €	87 258,00 €	84 352,31 €
Técnico de Turismo	Loulé	1	81 890,00 €	81 890,00 €	79 163,06 €
		2	169 148,00 €	163 515,37 €	157 703,99 €
					490 367,36 €

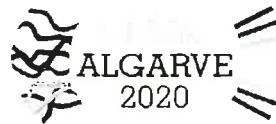
* Valor suscetível de alteração, nos termos da Cláusula 6.º do Contrato-Programa

(Assinatura)
João Alves
João Alves

70



De conhecimento do
diálogo financeiro em
12.02.2019



Indicador

Exmo(a). Senhor(a)
Representante legal
EPA - ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE CIPRL
R DA IGREJA 3-ALTE
8100-012 ALTE

N/Ref.: 64/ALG/SI//2019

Data:07-02-2019

Entidade beneficiária:	504612328, EPA - ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE CIPRL
Nº da Candidatura (Código Universal):	ALG-07-5266-FSE-000012
Título da operação:	Cursos de Educação e Formação (CEF)
Tipologia de operação:	Cursos de Educação e Formação (CEF)
Concurso (Aviso):	ALG-66-2017-25
Data de submissão da candidatura:	12-02-2018
Data de início da operação:	15-09-2016
Data de fim da operação:	31-08-2019
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do nº.2 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos

Assunto: Notificação do projeto de decisão de aprovação sobre a candidatura n.º ALG-07-5266-FSE-000012
Audiência prévia

Nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) junto se envia a V.Ex.º(s) o projeto de decisão sobre a candidatura mencionada em assunto, para, querendo, se pronunciar por escrito sobre o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, a partir da presente notificação.

A presente notificação considera-se efetuada nos termos do artigo 113.º do CPA.

Mais se informa que o processo é constituído pelos registos eletrónicos constantes do Sistema de Informação e respetivos fundamentos/pareceres que constam em anexo à presente notificação, dela fazendo parte integrante, e que podem ser consultados na Conta Corrente do Balcão 2020.

Os documentos constantes do presente processo podem ser consultados dentro do prazo acima referido, na morada Praça da Liberdade nº 2, 8000-164 Faro, das 9:00 horas às 16:00 horas.

Qualquer esclarecimento adicional poderá ser obtido através de contacto telefónico nº 289 895 200 ou email: algarve2020@ccdr-alg.pt

Com os melhores cumprimentos,

O Gestor do CRESC Algarve 2020

- Anexos:
- Projeto de Decisão.
 - Quadros de execução física e financeira.

Anexos

Entidade beneficiária:	504612328, EPA - ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE CIPRL
Morada:	R DA IGREJA 3-ALTE
Código Postal:	8100-012 ALTE
Nº da Candidatura (Código Universal):	ALG-07-5266-FSE-000012
Programa Operacional:	Programa Operacional Regional do Algarve
Fundo:	Fundo Social Europeu
Eixo Prioritário:	Reforçar as competências
Objetivo temático:	Investir na educação, na formação e na formação profissional para aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida
Prioridade de investimento:	Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação;
Tipologia de operação:	Cursos de Educação e Formação (CEF)
Título da operação:	Cursos de Educação e Formação (CEF)
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do nº.2 do art.º 2º do Código dos Contratos Públicos

Projeto de Decisão de Aprovação da Candidatura

Considerando:

1. Os termos da legislação nacional e comunitária aplicável ao Programa Operacional Regional CRESC Algarve 2020 aprovado para 2014-2020;
2. Que, por Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, na sua atual redação, foi nomeada a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional CRESC Algarve 2020;
3. Que os apoios ora propostos, resultam de candidaturas que foram objeto de análise, seleção e instrução dos serviços competentes.

Da apreciação da candidatura n.º ALG-07-5266-FSE-000012, apresentada pelo Beneficiário EPA - ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE CIPRL, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º ALG-66-2017-25, resulta que a mesma se encontra em condições de ser aprovada em conformidade com os pareceres e quadros de execução física e financeira apresentados abaixo.

O Gestor do CRESC Algarve 2020



Pareceres e quadros de execução física e financeira

Análise de Admissibilidade:

Face às declarações efetuadas pela entidade em sede de submissão da candidatura e à informação disponível no Balcão 2020, é de considerar que a entidade cumpre, de uma forma geral, os critérios de admissibilidade previstos tanto no art.º 13.º como no art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, bem como no disposto na al. I) do nº 1 do art.º 17.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, ambas na sua atual redação.

Pelo exposto, propõe-se a candidatura para análise técnica.

Análise Técnica:

Pontuação: 97.13

Parecer:

A EPA, CIPRL propõe desenvolver a candidatura entre 15-09-2016 e 31-08-2019, respeitando os 36 m. de duração máx., do aviso n.º ALG-66-2017-25.

Cf al. b) n.º1 do art. 14.º da Portaria n.º 60-C/2015 de 2/03, na s/ atual redação, a EPA pretende realizar 3 cursos, nas Tip. dos percursos de tipo 2 e tipo 3, cf previstos n.º 3 do referido art. 14.º e de acordo c/ regime jurídico q instituí estes cursos, em particular anexos I e II do Despacho conjunto n.º 453/2004, de 27/07, na s/ atual redação.

As metas apresentadas encontram-se ajustadas ao referido aviso, propondo a EPA, CIRL apoiar 50 jovens apoiados nas ofertas formativas dirigidas à promoção do sucesso educativo de nível ISCED 2, sendo q se prevê q 80% dos mesmos sejam Diplomados nas ofertas formativas dirigidas à promoção do sucesso educativo de nível ISCED 2, e 50% tenham emprego ou prossegam os estudos nos 6 m. seguintes à conclusão do curso.

No q toca à conformidade c/ as regras da contratação pública, a EPA declara-se abrangida p/ legislação em vigor, nos termos definidos no CCP. A EPA, CIRL informa q não existem contratos suscetíveis de ser analisados. P/ conseguinte, esta matéria será tratada na validação da despesa.

Cf disposto no pto 19 do presente aviso, o IGeFE, I.P, cf competências no âmbito da regulação da política pública [...] pode emitir parecer, o q se reproduz:

A EPA, CIPRL, candidata, [...], 3 turmas de 2 cursos distintos, 1 turma do Tipo 3 - Operador/a de Manutenção de Campos de Golfe (Golf Keeper), e 2 turmas do Tipo 2 - Operador/a de Distribuição.

[...]

De acordo c/ os critérios de seleção propostos, a escola recorreu a dados internos procurando dar resposta às solicitações, requerendo tb à DGEstE dados complementares, [...].

A info constante, referente aos critérios de seleção definidos [...], encontra fundamentação nos esclarecimentos produzidos e q conduzem ao cálculo da pontuação ponderada p/ critérios impostos, [...].

[...].

Em relação à qualidade das formações oferecidas, os dados da própria escola são suficientes p/ q/ se possa proceder à análise, embora possam ser complementados c/ dados estatísticos "oficiais". As respostas estão bem estruturadas e respondem no essencial aos desafios e objetivos da candidatura, embora possam beneficiar c/ alguns ajustes.

[...]

A fundamentação relativa à eficácia e impacto em resultados deveria ser complementada c/informação sobre a taxa de empregabilidade e sobre a qualidade das formações oferecidas, debruçando-se apenas sobre as taxas de conclusão e de prosseguimento dos estudos.

Os mecanismos de monitorização e avaliação propostos parecem ser frágeis [...], e dificilmente irão permitir uma avaliação ex-ante, on going, e ex-post.

[...], a escola estar a candidatar uma turma do curso de Tipo 3 – Operador de Manutenção de Campos de Golfe (Golf Keeper) sem estar a levar em conta as regras de elegibilidade e de financiamento constantes no pto 15 do Aviso do Concurso p/ apresentação de candidaturas, relativas ao nº mín. de alunos p/ turma, e q fixa 1 mínimo de 15 alunos [...]."

Face ao exposto, esta AG solicitou esclarecimentos adicionais, sendo q a EPA enviou em 20.12.2018, 1 email remetido p/ DGESTE q informa q este curso c/ cód. Admin. SIGO 8553306, foi devidamente autorizado p/ Sr. S.E.E e homologado p/ Sr.ª D-G dos Estab. Escolares. (cf email upload). Considerando q este curso foi homologado em 22.12.2016 na plataforma SIGO c/ 14 alunos, o mesmo considera-se ser de aprovar, não descurando o enunciado na alínea ii) do pto 15.2 do Aviso.

A apreciação de mérito da presente candidatura foi efetuada pela IGeFE, I.P e consubstanciou-se na aplicação dos critérios de seleção, considerados na grelha de análise constante no AAC, tendo-se obtido 1 pontuação total de 80,83 (oitenta e octogésimo terceiro) valores (em anexo), pelo que se propõe a sua análise financeira bem como a aprovação da candidatura.

À Consideração Superior,

Parecer na íntegra em upload

Análise Financeira:

A presente análise financeira foi realizada ao abrigo das disposições e custos máximos elegíveis fixados pela tabela de custos unitários aprovada, conforme Anexo I ao presente aviso, tal como resulta da Deliberação n.º 5/2018, de 1 de março, da Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020, a qual consta do Anexo II e de acordo com as regras de financiamento especificamente estabelecidas para o efeito e constantes dos pontos 15.1 e 15.2. do Presente Aviso. Esta modalidade de custos unitários é referente aos custos operacionais de funcionamento dos cursos apoiados, sendo que em matéria de apoios diretos a formandos integra também uma componente em regime de reembolso de custos efetivamente incorridos, observando, neste último caso, as regras e limites de elegibilidade fixados no artigo 13.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, alterada pelas Portarias n.º 242/2015, de 13 de agosto, n.º 122/2016, de 4 de maio, n.º 129/2017 de 4 de maio, n.º 19/2018, de 17 de janeiro, e n.º 175/2018, de 19 de junho.



No que concerne à rubrica 9. Custos operacionais de funcionamento, foi aplicada uma redução de 5% conforme o disposto na alínea ii) do ponto 15.2 do presente aviso n.º ALG-66-2017-25; "A redução do valor do subsídio por turma corresponde a 5% por cada aluno quando as ofertas de formação autorizadas registem um número de alunos inferior a 15 alunos".



Face ao exposto, propõe-se a aprovação da análise financeira efetuada à presente candidatura, com um custo total elegível de € 321.256,28 que, constitui o montante do financiamento público a conceder, ao qual corresponde a um financiamento FSE de € 256.605,02, uma contribuição pública nacional de €64.151,26, e uma receita por parte da entidade em €500 nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do RE_CH.

À Consideração Superior

Nathalie Santos

A Técnica Superior,

Responsável de Análise:

Visto

Propõe-se a aprovação da presente candidatura, nos termos constantes nos respetivos pareceres de análise técnica e financeira, determinantes de procedimento de audiência prévia de interessados, a qual se submete a deliberação da Comissão Diretiva CRESC ALGARVE 2020.

Maria José Vaz

Secretária Técnica FSE



Indicadores Físicos¹

Tipo de Indicador	Código	Indicador	Unidade de Medida	Metas contratuais
Realização	O.10.01.14.P	Jovens apoiados nas ofertas formativas dirigidas à promoção do sucesso educativo de nível ISCED 2, na operação	Nº	50
Resultado	R.10.01.10.P	Diplomados nas ofertas formativas dirigidas à promoção do sucesso educativo de nível ISCED 2, na operação	%	80.00
Resultado	R.10.01.02.P	Empregabilidade ou prosseguimento de estudos nos 6 meses seguintes à conclusão do curso, na operação	%	50.00

Estrutura de Realizações e Financiamento
Quadro 1

Realizações	Solicitado	Aprovado	Taxa de Aprovação (%)
Nº de Cursos	3	3	100.00
Nº de Ações/Turmas	3	3	100.00
Nº de Formandos	50	50	100.00

Quadro 2

Rubricas FSE	Montante Solicitado (€)	Montante A Aprovar (€)	Taxa de Aprovação (%)
1. Encargos com formandos	86 746.51	86 746.51	100.00
2. Encargos com formadores	0.00	0.00	0.00
3. Encargos com outro pessoal afecto à operação	0.00	0.00	0.00
4. Rendas, Alugueres e Amortizações	0.00	0.00	0.00
5. Encargos directos com a preparação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação	0.00	0.00	0.00
6. Encargos gerais da operação	0.00	0.00	0.00
7. Encargos com a promoção e coordenação da CIF	0.00	0.00	0.00
8. Despesas com a transnacionalidade	0.00	0.00	0.00
9. Custos operacionais de funcionamento	237 152.56	234 509.77	98.89
Encargos em Regime de Custos Simplificados	0.00	0.00	0.00
Total	323 899.07	321 256.28	99.18

Modalidade de Financiamento

Regime de custos Reais



Regime de custos simplificados


Quadro 3

Rubricas	Total (€)	Ano 2016 (€)	Ano 2017 (€)	Ano 2018 (€)	Ano 2019 (€)	Taxa (%)
Contribuição Fundo	256 605.02	43 080.38	90 962.52	89 196.92	33 365.20	79.88
Contribuição Pública Nacional	64 151.26	10 770.09	22 740.63	22 299.23	8 341.31	19.97
Orçamento de Estado	64 151.26	10 770.09	22 740.63	22 299.23	8 341.31	19.97
Outra	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Financiamento Público	320 756.28	53 850.47	113 703.15	111 496.15	41 706.51	99.84
Contribuição Privada	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas	500.00	330.00	170.00	0.00	0.00	0.16
TOTAL	321 256.28	54 180.47	113 873.15	111 496.15	41 706.51	100.00

¹ De acordo com a alínea e) do n.º3 do Termo de Aceitação.

Aníbal Coelho

De: Algarve 2020 <algarve2020@ccdr-alg.pt>
Enviado: 21 de março de 2019 14:34
Para: acacio.cafe@epalte.pt; Aníbal Coelho
Assunto: Candidatura n.º ALG-07-5266-FSE-000012- Curso de Educação e Formação (CEF) - Comunicação da data de início da operação

Exmo Senhor
Representante legal da
EPA - ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE CIPRL

Na sequência da aprovação da candidatura em epígrafe, e da devolução e recolha do respetivo termo de aceitação, para que se encontrem reunidas as condições necessárias para o processamento do 1.º adiantamento respeitante a esta candidatura, deverá essa entidade, proceder à comunicação do início da operação, correspondentes ao arranque da 1.ª ação iniciada no âmbito do projeto.

Mais se informa que previamente à comunicação do início da operação deverá ser introduzido no SIFSE o IBAN da conta bancária para a qual deverão ser transferidos os pagamentos dos apoios financeiros concedidos no âmbito da presente candidatura, o qual terá que ser validado pela autoridade de gestão.

Caso se revele necessário qualquer esclarecimento adicional, não hesite em contactar-nos.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretariado Técnico do PO
CRESC ALGARVE 2020

Programa Operacional do Algarve



CCDR Algarve
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro
Tel. 289 895 232 - Fax 289 895 299
www.ccdr-alg.pt
www.algarve2020.pt
www.facebook.com/cresc.algarve2020

Pense no ambiente antes de imprimir esta mensagem.

CONTRATO-PROGRAMA

Considerando a importância da formação qualificante para o designio estratégico nacional de aumentar as qualificações da população portuguesa, nomeadamente dos jovens, em ordem a dotar o país de técnicos que contribuam para melhorar a competitividade da nossa economia e modernizar o tecido social do país;

Considerando o papel que as escolas profissionais privadas desempenham na consecução desse designio;

Considerando que é objetivo deste Governo incentivar a procura das formações qualificantes de nível secundário, para isso importando garantir, aos alunos, a possibilidade de frequência em condições de equidade entre todos os percursos desse nível de educação;

Considerando que, para atingir os objetivos acima identificados, se torna essencial que o Estado preste um contributo financeiro às escolas profissionais privadas, de modo a que as mesmas, constituindo-se como instituições educativas, possam desempenhar a sua função, satisfazendo os requisitos estabelecidos, nomeadamente quanto à sua organização, gestão do currículo e qualificação dos recursos humanos;

Considerando que, nas regiões de Lisboa e Vale do Tejo e Algarve, não abrangidas pelos fundos comunitários, se aplica o modelo de financiamento definido pela Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;

A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, serviço geral do Ministério da Educação, doravante também designada como primeiro outorgante, ou DGESTE, pessoa coletiva número 600086020, com instalações na Praça de Alvalade, n.º 12, 1749-070 Lisboa, neste ato representada pela Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com poderes para o ato,

e

EPA-Escola Profissional de Alte, CIPRL, doravante também designada(o) como segundo outorgante, pessoa coletiva número 504612328, com sede em, Estrada da Ponte - Entrada Nascente de Alte, 8100-012 Alte, entidade proprietária da Escola Profissional Cândido Guerreiro - CIPRL, sita em, Estrada da Ponte - Entrada Nascente de Alte - 8100-012 Alte, representado(a)s respetivamente por Aníbal da Silva Coelho, na qualidade de Presidente da Direção e por Acácio Alberto Costa Café, na qualidade de na qualidade de Vogal da Direção, com poderes para o ato;

Celebram o presente contrato-programa ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 92/2014 de 20 de junho, e na Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho, o que fazem nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

(Objeto)

1. O presente contrato tem por objeto regular as relações entre as partes que o celebram, definir os respetivos direitos e obrigações e estabelecer os montantes e modalidades dos pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante, relativos ao apoio financeiro público concedido a título de um subsídio de formação, por turma, por curso, na sequência da aprovação da candidatura apresentada pelo segundo outorgante, nos termos da Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho.
2. O apoio financeiro mencionado no número anterior é respeitante à oferta formativa aprovada para o ciclo de formação 2017/2020.

Cláusula 2.^a

(Valor contratualizado)

1. O primeiro outorgante concede ao segundo outorgante um apoio financeiro, aprovado e concedido à(s) turma(s) abrangida(s) pelo presente contrato, no valor global máximo de Euros: 473898 € (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e oito euros).
2. O valor máximo referido no número precedente foi estabelecido em conformidade com o Mapa Resumo que vai anexo ao presente contrato e que dele faz parte integrante.
3. O apoio financeiro efetivo a conceder durante a execução do contrato é atribuído ao número de turmas efetivamente constituídas e validadas, ou que o venham a ser, em cada ano letivo.
4. As alterações a que se refere o número anterior serão formalizadas e constituirão Adenda ao presente contrato.

Cláusula 3.^a

(Pagamento e plano de pagamentos)

1. O pagamento do subsídio de formação contratualizado é efetuado pela DGEstE.
2. O pagamento mencionado no número anterior será efetuado de acordo com o seguinte plano, o qual ficará condicionado às verbas inscritas na respetiva rubrica do orçamento da DGEstE:
 - 2.1. No ano letivo de 2017-2018:
 - a) Uma 1.^a tranche, correspondente a 40% do valor atribuído para esse ano letivo, a pagar até ao mês de dezembro;
 - b) Uma 2.^a tranche, correspondente a 30% daquele valor, a pagar durante o mês de março de 2018;
 - c) Uma 3.^a tranche, correspondente aos restantes 30% do mesmo valor, a pagar durante o mês de junho de 2018.
 - 2.2. No ano letivo de 2018-2019:
 - a) Uma 1.^a tranche, correspondente a 30%, a pagar durante o mês de setembro de 2018 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o referido ciclo no ano letivo anterior - 2017/2018);
 - b) Uma 2.^a tranche, correspondente a 40%, a pagar durante o mês de março de 2019 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo - 2018/2019, com os consequentes acertos respeitantes à 1.^a tranche);
 - c) Uma 3.^a tranche, correspondente a 30%, a pagar durante o mês de junho de 2019 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo - 2018/2019).
 - 2.3. No ano letivo de 2019-2020:
 - a) Uma 1.^a tranche, correspondente a 30%, a pagar durante o mês de setembro de 2019 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o referido ciclo no ano letivo anterior - 2018/2019);
 - b) Uma 2.^a tranche, correspondente a 40%, a pagar durante o mês de março de 2020 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo - 2019/2020, com os consequentes acertos respeitantes à 1.^a tranche);
 - c) Uma 3.^a tranche, correspondente a 30%, a pagar durante o mês de novembro de 2020 (calculada com base na comparticipação financeira apurada tendo em conta as listas nominais de alunos efetivamente matriculados no termo da formação).
3. Só haverá lugar ao pagamento das tranches mencionadas na alínea b) do número 2.2 e na alínea b) do número 2.3, após cumprimento do preceituado nas alíneas b) e d) da cláusula 5.^a.
4. Só haverá lugar ao pagamento da tranche mencionada na alínea c) do número 2.3, após cumprimento do preceituado nas alíneas b) e d) da cláusula 5.^a.

5. Quando ocorram alterações aos termos e condições estabelecidos no presente contrato que se repercutam no valor anual concedido, a correção aos montantes pagos refletir-se-á na 1.ª tranche respeitante ao ano letivo sequente, salvo se essas alterações ocorrerem no último ano do ciclo de formação, caso em que a correção se refletirá na tranche referida na alínea c) do número 2.3 da presente cláusula.

Cláusula 4.^a

(Obrigações do primeiro outorgante)

São obrigações do primeiro outorgante:

- a) Acompanhar e monitorizar a execução física da formação relativa aos cursos financiados, concebendo e elaborando os documentos necessários para o efeito;
- b) Garantir o apoio e as necessárias orientações com vista ao cumprimento das obrigações do segundo outorgante;
- c) Assegurar o cumprimento das obrigações do segundo outorgante em articulação com a Inspeção Geral de Educação e Ciência e outras entidades credenciadas para o efeito;
- d) Proceder ao pagamento do subsídio de formação devido, nos termos da cláusula 3.^a do presente contrato.

[Handwritten signatures]

Cláusula 5.^a

(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do segundo outorgante:

- a) Remeter à DGEstE, anualmente, até 06 de outubro, as listas nominais de alunos matriculados, de acordo com o estipulado no n.º 5 do artigo 13.^º da Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;
- b) Elaborar Mapas de Assiduidade e Avaliação, para efeitos de monitorização pela DGEstE;
- c) Remeter à DGEstE, anualmente, durante o mês de outubro, os mapas referidos na alínea anterior, com a informação reportada ao ano letivo precedente;
- d) Creditar aos alunos as competências por eles adquiridas nos cursos ou nos anos de escolaridade frequentados depois da conclusão do 9.^º ano de escolaridade ou equivalente, posicionando-os nos módulos adequados do curso profissional em que estão matriculados;
- e) Assegurar o regular funcionamento do ciclo completo de formação de todos os cursos iniciados;
- f) Ter, e manter atualizado, o Seguro Escolar, em obediência ao preceituado na Portaria n.º 413/99, de 8 de junho;
- g) Não cobrar aos alunos que frequentam as turmas objeto do presente contrato, constantes das listas nominais mencionadas na alínea b) da presente cláusula, qualquer valor, a

- título de propina de frequência, que exceda os valores previstos para o mesmo nível de educação e aplicados nos estabelecimentos de ensino público;
- h) Não cobrar importâncias que não são legalmente estabelecidas, sem que as mesmas sejam objeto de concordância por parte dos eventuais contribuintes e se destinem a objetivos educativos e pedagógicos, devidamente publicitados, fixados e registados no orçamento de receitas próprias da escola;
 - i) Fazer prova das verbas pagas pelos encarregados de educação, a título de participação nos serviços e atividades não incluídos na propina de frequência, mediante emissão de recibo discriminativo do pagamento, devendo constar cópia do mesmo no processo individual do aluno;
 - j) Fazer prova da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e Fazenda Pública, mediante a apresentação de declaração nos termos da legislação em vigor;
 - l) Divulgar, junto dos encarregados de educação e dos alunos, as modalidades de apoio concedidas pelo Estado, apoiando os candidatos nos processos de candidatura aos mesmos;
 - m) Concretizar o projeto educativo subjacente à Autorização de Funcionamento;
 - n) Prestar todas as informações de natureza pedagógica e financeira, tendo em vista a avaliação da qualidade do projeto educativo da escola;
 - o) Responder, nos prazos estabelecidos, aos inquéritos estatísticos realizados pela DGEstE, no âmbito do acompanhamento e avaliação do Ensino Profissional;
 - p) Solicitar à DGEstE, em todas as situações especiais não previstas no presente contrato, orientações a aplicar de acordo com a Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;
 - q) Divulgar o conteúdo do presente contrato aos encarregados de educação e alunos abrangidos pelo mesmo.

Cláusula 6.ª

(Alterações)

1. O clausulado do presente contrato poderá sofrer alterações nas seguintes situações:
 - a) Quando ocorra uma diminuição no número de alunos matriculados de acordo com o estipulado no artigo 13.º da Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;
 - b) Quando o número de alunos por turma por curso apresentar menos de 8 alunos, havendo, neste caso, redução total do financiamento;
 - c) Quando, em turmas que já tenham sofrido redução no ano letivo anterior, ocorra um aumento no número de alunos matriculados de acordo com o estipulado no artigo 13.º da Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho.

2. As alterações ao Mapa Resumo anexo são obrigatoriamente submetidas a aprovação superior, desde que se verifique aumento ao valor financiado.

Cláusula 7.^a

(Início e vigência do contrato)

O presente contrato tem início a 23 de novembro de 2017, sem prejuízo do estabelecido no art. 45º da LOPTC (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas) quando aplicável, vigorando o seu regime para o ciclo de formação de três anos letivos a que correspondem os anos escolares de 2017/18, de 2018/19 e de 2019/20.

Cláusula 8.^a

(Denúncia e resolução)

1. O primeiro outorgante pode denunciar o presente contrato, com a sua imediata resolução, nomeadamente quando ocorra:
 - a) Incumprimento imputável ao segundo outorgante das obrigações assumidas;
 - b) Revogação da autorização de funcionamento da escola, nos termos da legislação aplicável.
2. A resolução do contrato, pelo motivo referido na alínea a) do número anterior, poderá implicar a não aceitação da candidatura da escola ao financiamento público nos concursos sequentes.
3. A resolução do contrato poderá originar indemnização por dano ou mera devolução de importâncias indevidamente recebidas.

Cláusula 9.^a

(Enquadramento orçamental)

O encargo resultante do presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da DGEstE, compromisso nº BI51718535.

Cláusula 10.^a

(Outras disposições)

1. O segundo outorgante obriga-se a cumprir as disposições legais e regulamentares em vigor, designadamente as que regem o estatuto do aluno e a organização e funcionamento do Ensino Profissional.
2. As obrigações decorrentes no presente contrato do primeiro outorgante poderão ser transmitidas à entidade que lhe vier a suceder nos termos da lei orgânica do Ministério da Educação.

Este contrato foi redigido em dois exemplares, de idêntico valor após assinatura dos outorgantes na data de hoje, 23 de novembro de 2017.

O primeiro outorgante

Maria Pinto

O segundo outorgante
Silva Costa (nro. 14)
ITE *

Entidade Proprietária: EPA-Escola Profissional de Alto, CIPRL
 NIPC: 504612328
 Escola Profissional Cândido Guerreiro
 Código da Candidatura: 032/2017.20

**MAPA RESUMO ANEXO AO CONTRATO-PROGRAMA
 FINANCIAMENTO ANUAL APROVADO
 Ciclo de Formação 2017-2020**

Designação do Curso	Local	Nº de Turmas	Valor Anual do Subsídio atribuído, por turma, por curso	Valor por Ano Letivo		Valor Total
				2017/2018	2018/2019*	
Técnico de Turismo	Loulé	1	81 890,00 €	81 890,00 €	81 890,00 €	245 670,00 €
Técnico/a de Comércio	Loulé	1	76 076,00 €	76 076,00 €	76 076,00 €	228 228,00 €
TOTAL		2		157 966,00 €	157 966,00 €	473 898,00 €

* Valor suscetível de alteração, nos termos da Cláusula 6.ª do Contrato-Programa

Teresa Faisca

Advogada
 Céd. Prof. 990E/NH 160 379 196
 Telm.: 966 089 310 | Fax: 289 415 932
 teresa.faisca-990e@adv.oa.pt
 Rua Ascensão Guimarães, 94-1º D 8100-542 Loulé

84

TERESA FAISCA
Advogada
Contribuinte fiscal n.º 150379196
Cédula Profissional n.º 990e
Rua Ascensão Guimarães, n.º 94, 1.º Dto.
8100-542 Loulé
Tel. 289/415931-2 Fax: 289/414988

Artigo 38º do Decreto-Lei nº 76-A/2006, de 29-03
Portaria nº 657-B/2006, de 29-06

RECONHECIMENTO:

Reconheço as assinaturas no documento em anexo, de Aníbal da Silva Coelho portador do Cartão de Cidadão n.º 06654068 2ZY9, válido até 04.11.2019, emitido pela República Portuguesa e de Acácio Alberto Costa Café, portador do Cartão de Cidadão n.º 09483933 6ZZ2, valido até 25.02.2019, emitido pela República Portuguesa, o primeiro na qualidade de presidente e o segundo como vogais da Direção da Régie Cooperativa "EPA – Escola Profissional de Alte, C.I.P.R.L.", NIPC 504612328, respetivamente com poderes para o ato, o que verifiquei através da certidão permanente subscrita via Internet em 07-07-2016 e válida até 07-07-2018, que me foi exibida e restitui. -----

A Advogada

Ato registado on-line a 2017-11-16 14:50
sob o nº 990E/625

Conta:
Recibo eletrónico n.º 487
emitido em 2017.11.16.

Teresa Faisca
Advogada
Ced. Prof. 990E/NIF 150 379 196
Tel: 966 089 310 | Fax: 289 415 932
teresa.faisca-990e@adv.oa.pt
Rua Ascensão Guimarães, 94-1º D 8100-542 Loulé



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Teresa Faísca

CÉDULA PROFISSIONAL: 990E

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais presenciais

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

EPA - ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE, LDA.

NIPC nº. 504612328

OBSERVAÇÕES

Conta:

Recibo eletrónico n.º 487 emitido em 16.11.2017

EXECUTADO A: 2017-11-16 14:48

REGISTADO A: 2017-11-16 14:50

COM O Nº: 990E/625

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 27457735-203129

Teresa Faísca
Advogada
Céd. Prof. 990E | NIF 250 379 196
Tel.: 966 089 310 | Fax: 289 415 932
teresa.faisca-990e@adv oa.pt
Rua Ascensão Guimarães, 94-1º D 8100-542 Loulé

ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA

Considerando o Contrato-Programa celebrado entre a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e a EPA-Escola Profissional de Alte, CIPRL, respeitante ao ciclo de formação de 2017/2020;

Considerando a aprovação dos valores inerentes à comparticipação financeira relativa ao 2.º ano do Ciclo de Formação 2017/2020 - Ano Letivo 2018/2019 - apurada tendo por base as listas nominais de alunos matriculados;

Considerando a consequente necessidade de reajustar a referida rede e/ou o valor anual do subsídio por turma e alterar o Mapa Resumo anexo ao Contrato-Programa acima referido;

A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, serviço geral do Ministério da Educação e Ciência, doravante também designada como primeiro outorgante, ou DGESTE, pessoa coletiva número 600086020, com instalações na Praça de Alvalade, n.º 12, 1749-070 Lisboa, neste ato representada pela Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com poderes para o ato,

e

EPA-Escola Profissional de Alte, CIPRL, doravante também designada como segundo outorgante, pessoa coletiva número 504612328, com sede em Estrada da Ponte - Entrada Nascente de Alte, 8100-012 Alte, entidade proprietária Escola Profissional Cândido Guerreiro - CIPRL, sita em Estrada da Ponte - Entrada Nascente de Alte, 8100-012 Alte, representada respetivamente por Aníbal da Silva Coelho, na qualidade de Presidente da Direção e por Acácio Alberto Costa Café, na qualidade de Vogal da Direção, com poderes para o ato;

Celebram a presente Adenda ao Contrato-Programa respeitante ao ciclo de formação 2017/2020 e de ora em diante designado por Contrato-Programa, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 14.º da Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho, e na Cláusula 6.ª do Contrato-Programa, o que fazem nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

(Alteração do valor anual de subsídio por turma)

É alterado, para o ano letivo de 2018/2019, o valor anual de subsídio por turma, em conformidade com o Mapa Resumo que vai anexo à presente adenda e que dela faz parte integrante.

Cláusula 2.^a

(Valor contratado)

O valor global do apoio financeiro aprovado para as turmas abrangidas pelo Contrato-Programa passa a ser de 462.990,26 € (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa euros e vinte e seis céntimos).

Cláusula 3.^a

(Produção de efeitos)

A presente Adenda produz efeitos a partir do início do ano letivo 2018/2019.



Esta Adenda foi redigida em dois exemplares, de idêntico valor, após assinatura dos outorgantes na data de 13 de fevereiro de 2019.

O primeiro outorgante

(Maria Manuela Pastor Faria)

O segundo outorgante




Entidade Proprietária: EPA-Escola Profissional de Alto, CIPRL
 NIPC: 5046123728
 Escola Profissional Cândido Guerreiro
 Código da Candidatura: 032/2017.20

**MAPA RESUMO ANEXO AO CONTRATO-PROGRAMA
 FINANCIAMENTO ANUAL APROVADO
 Ciclo de Formação 2017-2020**

Designação do Curso	Local	Nº de Turmas	Valor Anual do Subsídio atribuído, por turma, por curso	Valor por Ano Letivo		Valor Total
				2017/2018	2018/2019*	
Técnico de Turismo	Loulé	1	81 890,00 €	81 890,00 €	76 436,13 €	76 436,13 €
Técnico/a de Comércio	Loulé	1	76 076,00 €	76 076,00 €	76 076,00 €	76 076,00 €
TOTAL		2	157 966,00 €	152 512,13 €	152 512,13 €	462 990,26 €

* Valor suscetível de alteração, nos termos da Cláusula 6.º do Contrato-Programa

CONTRATO-PROGRAMA

Considerando a importância da formação qualificante para o desígnio estratégico nacional de aumentar as qualificações da população portuguesa, nomeadamente dos jovens, em ordem a dotar o país de técnicos que contribuam para melhorar a competitividade da nossa economia e modernizar o tecido social do país;

Considerando o papel que as escolas profissionais privadas desempenham na consecução desse desígnio;

Considerando que é objetivo deste Governo incentivar a procura das formações qualificantes de nível básico e secundário, para isso importando garantir, aos alunos, a possibilidade de frequência em condições de equidade entre todos os percursos desses níveis de educação;

Considerando que, para atingir os objetivos acima identificados, se torna essencial que o Estado preste um contributo financeiro às escolas profissionais privadas, de modo a que as mesmas, constituindo-se como instituições educativas, possam desempenhar a sua função, satisfazendo os requisitos estabelecidos, nomeadamente quanto à sua organização, gestão do currículo e qualificação dos recursos humanos;

Considerando que, nas regiões de Lisboa e Vale do Tejo e Algarve, não abrangidas pelos fundos comunitários, se aplica o modelo de financiamento definido pela Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;

A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, serviço geral do Ministério da Educação, doravante também designada como primeiro outorgante, ou DGEstE, pessoa coletiva número 600086020, com instalações na Praça de Alvalade, n.º 12, 1749-070 Lisboa, neste ato representada pela Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com poderes para o ato,

e

EPA-Escola Profissional de Alte, CIPRL, doravante também designada(o) como segundo outorgante, pessoa coletiva número 504612328, com sede em, Estrada da Ponte - Entrada Nascente de Alte, 8100-012 Alte, entidade proprietária da Escola Profissional Cândido Guerreiro - CIPRL, sita em, Estrada da Ponte - Entrada Nascente de Alte - 8100-012 Alte, representado(a)s respetivamente por Aníbal da Silva Coelho, na qualidade de Presidente da Direção e por Acácio Alberto Costa Café, na qualidade de Vogal da Direção, com poderes para o ato;

Celebram o presente contrato-programa ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 92/2014 de 20 de junho, e na Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho, o que fazem nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

(Objeto)

1. O presente contrato tem por objeto regular as relações entre as partes que o celebram, definir os respetivos direitos e obrigações e estabelecer os montantes e modalidades dos pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante, relativos ao apoio financeiro público concedido a título de um subsídio de formação, por turma, por curso, na sequência da aprovação da candidatura apresentada pelo segundo outorgante, nos termos da Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho.
2. O apoio financeiro mencionado no número anterior é respeitante à oferta profissionalizante aprovada para os Cursos de Educação e Formação de jovens e Cursos Profissionais, no ciclo de formação 2018/2021 e observa os valores constantes das tabelas anexas aos Despachos n.º 8327/2018, de 27 de agosto, e n.º 8653/2018, de 10 de setembro.

Cláusula 2.^a

(Valor contratualizado)

1. O primeiro outorgante concede ao segundo outorgante um apoio financeiro, aprovado e concedido à(s) turma(s) abrangida(s) pelo presente contrato, no valor global máximo de Euros: 337.817,86 € (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e dezassete euros e oitenta e seis centimos).
2. O valor máximo referido no número precedente foi estabelecido em conformidade com o Mapa Resumo que vai anexo ao presente contrato e que dele faz parte integrante.
3. O apoio financeiro efetivo a conceder durante a execução do contrato é atribuído ao número de turmas efetivamente constituídas e validadas, ou que venham a ser, em cada ano letivo.
4. As alterações a que se refere o número anterior serão formalizadas e constituirão Adenda ao presente contrato.

Cláusula 3.^a

(Pagamento e plano de pagamentos)

1. O pagamento do subsídio de formação contratualizado é efetuado pela DGESTE.
2. O pagamento mencionado no número anterior será efetuado de acordo com o seguinte plano, o qual ficará condicionado às verbas inscritas na respetiva rubrica do orçamento da DGESTE:

2.1. No ano letivo de 2018/2019:

- a) Uma 1.^a tranche, correspondente a 40% do valor atribuído para esse ano letivo, a pagar até ao mês de novembro;
- b) Uma 2.^a tranche, correspondente a 30% daquele valor, a pagar até ao mês de março de 2019;
- c) Uma 3.^a tranche, nos seguintes termos:
 - i. Em cursos com a duração de um ano, correspondente a 15% daquele valor, a pagar durante o mês de julho de 2019;
 - ii. Em cursos com a duração de dois ou três anos, correspondente aos restantes 30% daquele valor, a pagar durante o mês de junho de 2019.
- d) Uma 4.^a tranche, em cursos com a duração de um ano, correspondente aos restantes 15% daquele valor, a pagar durante o mês de novembro de 2019 (calculada com base na comparticipação financeira apurada tendo em conta as listas nominais de alunos efetivamente matriculados no termo da formação).

2.2. No ano letivo de 2019/2020 (*para os cursos com a duração de dois e três anos*):

- a) Uma 1.^a tranche, correspondente a 30% do valor atribuído para esse ano letivo, a pagar durante o mês de setembro de 2019 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o referido ciclo no ano letivo anterior - 2018/2019);
- b) Uma 2.^a tranche, correspondente a 40% daquele valor, a pagar até ao mês de março de 2020 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo - 2019/2020, com os consequentes acertos respeitantes à 1.^a tranche);
- c) Uma 3.^a tranche, nos seguintes termos:
 - i. Em cursos com a duração de dois anos, correspondente a 15% daquele valor, a pagar durante o mês de maio de 2020 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo - 2019/2020);
 - ii. Em cursos com a duração de três anos, correspondente aos restantes 30% daquele valor, a pagar durante o mês de abril de 2020.
- d) Uma 4.^a tranche, em cursos com a duração de dois anos, correspondente aos restantes 15% daquele valor, a pagar durante o mês de novembro de 2020 (calculada com base na comparticipação financeira apurada tendo em conta as listas nominais de alunos efetivamente matriculados no termo da formação).

2.3. No ano letivo de 2020/2021 (*para os cursos com a duração de três anos*):

- a) Uma 1.ª tranche, correspondente a 30% do valor atribuído para esse ano letivo, a pagar durante o mês de setembro de 2020 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o referido ciclo no ano letivo anterior - 2019/2020);
 - b) Uma 2.ª tranche, correspondente a 40% daquele valor, a pagar até ao mês de março de 2021 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo - 2020/2021, com os consequentes acertos respeitantes à 1.ª tranche);
 - c) Uma 3.ª tranche, correspondente a 15% daquele valor, a pagar durante o mês de julho de 2021 calculada com base na comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo - 2020/2021).
 - d) Uma 4.ª tranche, correspondente aos restantes 15% daquele valor, a pagar durante o mês de novembro de 2021 (calculada com base na comparticipação financeira apurada tendo em conta as listas nominais de alunos efetivamente matriculados no termo da formação).
3. Só haverá lugar ao pagamento das tranches mencionadas na alínea b) do número 2.2 e na alínea b) do número 2.3, após cumprimento do preceituado nas alíneas b) e d) da cláusula 5.ª, no que concerne aos cursos profissionais.
4. Só haverá lugar ao pagamento da tranche mencionada na alínea d) do número 2.3, após cumprimento do preceituado nas alíneas b) e d) da cláusula 5.ª, no que concerne aos cursos profissionais.
5. Quando ocorram alterações aos termos e condições estabelecidos no presente contrato que se repercutam no valor anual concedido, a correção aos montantes pagos refletir-se-á na 1.ª tranche respeitante ao ano letivo seguinte, salvo se essas alterações ocorrerem no último ano da formação, casos em que a correção se refletirá:
- 5.1. Na tranche referida na alínea d) do número 2.1. da presente cláusula, em cursos com a duração de um ano;
 - 5.2. Na tranche referida na alínea d) do número 2.2. da presente cláusula, em cursos com a duração de dois anos;
 - 5.3. Na tranche referida na alínea d) do número 2.3. da presente cláusula, em cursos com a duração de três anos.

Cláusula 4.ª

(Obrigações do primeiro outorgante)

São obrigações do primeiro outorgante:

- a) Acompanhar e monitorizar a execução física da formação relativa aos cursos financiados, concebendo e elaborando os documentos necessários para o efeito;
- b) Garantir o apoio e as necessárias orientações com vista ao cumprimento das obrigações do segundo outorgante;

- c) Assegurar o cumprimento das obrigações do segundo outorgante em articulação com a Inspeção Geral de Educação e Ciência e outras entidades credenciadas para o efeito;
- d) Proceder ao pagamento do subsídio de formação devido, nos termos da cláusula 3.ª do presente contrato.

Cláusula 5.ª

(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do segundo outorgante:

- a) Remeter à DGEstE, anualmente, até 06 de outubro, as listas nominais de alunos matriculados, constantes do Sistema Integrado de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa, de acordo com o estipulado no n.º 5 do artigo 13.º da Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;
- b) Elaborar Mapas de Assiduidade e Avaliação, para efeitos de monitorização pela DGEstE;
- c) Remeter à DGEstE, anualmente, durante o mês de outubro, os mapas referidos na alínea anterior, com a informação reportada ao ano letivo precedente;
- d) Creditar aos alunos as competências por eles adquiridas nos cursos ou nos anos de escolaridade frequentados depois da conclusão do 9.º ano de escolaridade ou equivalente, posicionando-os nos módulos adequados do curso profissional em que estão matriculados;
- e) Assegurar o regular funcionamento do ciclo completo de formação de todos os cursos iniciados, de acordo com a duração de cada curso;
- f) Ter, e manter atualizado, o Seguro Escolar, em obediência ao preceituado na Portaria n.º 413/99, de 8 de junho;
- g) Não cobrar aos alunos que frequentam as turmas objeto do presente contrato, constantes das listas nominais mencionadas na alínea b) da presente cláusula, qualquer valor, a título de propina de frequência, que exceda os valores previstos para o mesmo nível de educação e aplicados nos estabelecimentos de ensino público;
- h) Não cobrar importâncias que não sejam legalmente estabelecidas, sem que as mesmas sejam objeto de concordância por parte dos eventuais contribuintes e se destinem a objetivos educativos e pedagógicos, devidamente publicitados, fixados e registados no orçamento de receitas próprias da escola;
- i) Fazer prova das verbas pagas pelos encarregados de educação, a título de comparticipação nos serviços e atividades não incluídos na propina de frequência, mediante emissão de recibo discriminativo do pagamento, devendo constar cópia do mesmo no processo individual do aluno;
- j) Fazer prova da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e Fazenda Pública, mediante a apresentação de declaração nos termos da legislação em vigor;
- l) Divulgar, junto dos encarregados de educação e dos alunos, as modalidades de apoio concedidas pelo Estado, apoiando os candidatos nos processos de candidatura aos mesmos;
- m) Concretizar o projeto educativo subjacente à Autorização de Funcionamento;
- n) Prestar todas as informações de natureza pedagógica e financeira, tendo em vista a avaliação da qualidade do projeto educativo da escola;

- o) Responder, nos prazos estabelecidos, aos inquéritos estatísticos realizados pela DGESTE, no âmbito do acompanhamento e avaliação do Ensino Profissional;
- p) Solicitar à DGESTE, em todas as situações especiais não previstas no presente contrato, orientações a aplicar de acordo com a Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;
- q) Divulgar o conteúdo do presente contrato aos encarregados de educação e alunos abrangidos pelo mesmo.

Cláusula 6.^a

(Alterações)

- 1. O clausulado do presente contrato poderá sofrer alterações nas seguintes situações:
 - a) Quando ocorra uma diminuição no número de alunos matriculados de acordo com o estipulado no artigo 13.º da Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;
 - b) Quando o número de alunos por turma por curso apresentar menos de 8 alunos, havendo, neste caso, redução total do financiamento, salvo se na mesma escola ou nas escolas limítrofes não for possível integrar estes alunos noutras turmas;
 - c) Quando, em turmas que já tenham sofrido redução no ano letivo anterior, ocorra um aumento no número de alunos matriculados de acordo com o estipulado no artigo 13.º da Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho.
- 2. As alterações ao Mapa Resumo anexo são obrigatoriamente submetidas a aprovação superior, desde que se verifique aumento ao valor financiado.

Cláusula 7.^a

(Início e vigência do contrato)

O presente contrato tem início a 13 de novembro de 2018, sem prejuízo do estabelecido no art. 45º da LOPTC (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), quando aplicável, vigorando o seu regime para o ciclo de formação de três anos letivos a que correspondem os anos escolares de 2018/19, de 2019/20 e de 2020/21.

Cláusula 8.^a

(Denúncia e resolução)

- 1. O primeiro outorgante pode denunciar o presente contrato, com a sua imediata resolução, nomeadamente quando ocorra:
 - a) Incumprimento imputável ao segundo outorgante das obrigações assumidas;

- b) Revogação da autorização de funcionamento da escola, nos termos da legislação aplicável.
- 2. A resolução do contrato, pelo motivo referido na alínea a) do número anterior, poderá implicar a não aceitação da candidatura da escola ao financiamento público nos concursos seguintes.
- 3. A resolução do contrato poderá originar indemnização por dano ou mera devolução de importâncias indevidamente recebidas.

Cláusula 9.^a

(Enquadramento orçamental)

O encargo resultante do presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da DGEstE, compromisso nº(s) BI51820590 e BI51820730.

Cláusula 10.^a

(Outras disposições)

- 1. O segundo outorgante obriga-se a cumprir as disposições legais e regulamentares em vigor, designadamente as que regem o estatuto do aluno e a organização e funcionamento do Ensino Profissional.
- 2. As obrigações decorrentes no presente contrato do primeiro outorgante poderão ser transmitidas à entidade que lhe vier a suceder nos termos da lei orgânica do Ministério da Educação.

[Handwritten signatures]

Este contrato foi redigido em dois exemplares, de idêntico valor após assinatura dos outorgantes na data de hoje, 13 de novembro de 2018.

O primeiro outorgante

[Signature]

O segundo outorgante





Entidade Proprietária: EPA-Escola Profissional de Alto CIPRL
NIPC: 504 612 328
Estabelecimento de Ensino: Escola Profissional Cândido Guerreiro

Cursos de Educação e Formação

MAPA RESUMO - FINANCIAMENTO ANUAL APROVADO

Áreas Vocacionais	Tipologia	Duração (Anos)	Nº de Turmas	Valor Anual do Subsídio atribuído, por turma, por curso	Valor por Ano Letivo		Valor Total
					2018/2019	2019/2020*	
Operador/a de Distribuição	T2	2	1	46 073,93 €	46 073,93 €	46 073,93 €	92 147,86 €
TOTAL			1		46 073,93 €	46 073,93 €	92 147,86 €

* Valor suscetível de alteração, nos termos da Cláusula 6.ª do Contrato-Programa

8/9
Teresa Faísca
Advogada
Céd. Prof. 990E | NIF 150 379 196
Telm.: 966 089 310 | Fax: 289 415 932
teresa.faisca-990e@adv.oa.pt
Rua Ascensão Guimarães, 94-1º D 8100-542 Loulé

Maria
Al.
Carla
97

Entidade Proprietária: EPA-Escola Profissional de Alto, CIPRL
NIPC: 504617328
Escola Profissional Cândido Guerreiro
Código da Candidatura: 032/2018-21

**MAPA RESUMO ANEXO AO CONTRATO-PROGRAMA
FINANCIAMENTO ANUAL APROVADO
Ciclo de Formação 2018-2021**

Designação do Curso	Local	Nº de Turmas	Valor Anual do Subsídio atribuído, por turma, por curso	Valor por Ano Letivo		Valor Total
				2018/2019	2019/2020*	
Técnico de Turismo	Loulé	1	81 890,00 €	81 890,00 €	81 890,00 €	245 670,00 €
TOTAL		1		81 890,00 €	81 890,00 €	245 670,00 €

* Valor suscetível de alteração, nos termos da Cláusula 6.ª do Contrato-Programa

Teresa Faisca

Advogada

Céd. Prof. 990E | NIF 150 379 196

Telm.: 966 089 310 | Fax: 289 415 932

teresa.faisca-990e@adv.oa.pt

Rua Ascensão Guimarães, 94-1º D 8100-542 Loulé

Maria
Al
Fant
Jo

98

TERESA FAISCA

Advogada

Contribuinte fiscal n.º 150379196

Cédula Profissional n.º 990e

Rua Ascensão Guimarães, n.º 94, 1.º Dto.

8100-542 Loulé

Tel. 289/415931-2 Fax: 289/414988

Artigo 38º do Decreto-Lei nº 76-A/2006, de 29-03

Portaria nº 657-B/2006, de 29-06

RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS:

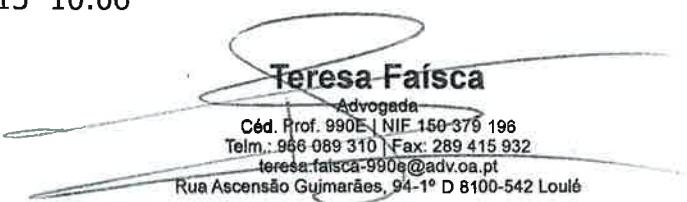
Reconheço as assinaturas no documento em anexo que é um Contrato - Programa, de Aníbal da Silva Coelho portador do Cartão de Cidadão n.º 06654068 2ZY9, válido até 04.11.2019, emitido por Portugal, de Acácio Alberto Costa Café, portador do Cartão de Cidadão n.º 09483933 6ZZ2, valido até 25.02.2019, emitido por Portugal, o primeiro na qualidade de presidente e o segundo como vogal da Direção da Régie Cooperativa "EPA – Escola Profissional de Alte, C.I.P.R.L.", NIPC 504.612.328, respetivamente com poderes para o ato, o que verifiquei através da certidão permanente subscrita via Internet em 30-07-2018 e válida até 30-07-2020, que me foi exibida e restitui.

(A.
M
faust)

A Advogada

Acto registado on-line a 2018-11-15 10:06
sob o nº 990E/708

Conta:
Recibo eletrónico n.º 575
emitido em 2018.11.15



99



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Teresa Faísca

CÉDULA PROFISSIONAL: 990E

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais presenciais

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

EPA- ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE, CIPRL

NIPC nº. 504612328

OBSERVAÇÕES

Conta: Recibo electrónico n.º 575 emitido em 15.11.2018

EXECUTADO A: 2018-11-15 10:00

REGISTADO A: 2018-11-15 10:06

COM O Nº: 990E/708

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 29960888-510919

(Signature)
W.
m
spur
AS

Teresa Faísca

Advogada

Céd. Prof. 990E | NIF 150 379 196

Telm.: 966 089 310 | Fax: 289 415 932

teresa.faisca.990e@adv oa.pt

Rua Ascensão Guimarães, 94-1º D 8100-542 Loulé



Escola Profissional
CÂNDIDO GUERREIRO
ALTE

CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

O MUNICÍPIO DE LOULÉ, com sede em Praça da República, freguesia de São Clemente, concelho de Loulé, pessoa coletiva n.º 502 098 139 adiante simplesmente designado por “CML”, devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vítor Manuel Gonçalves Aleixo.

E,

ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE, CIPRL, com sede na rua da Igreja, n.º 3, freguesia de Alte, concelho de Loulé, pessoa coletiva n.º 504 612 328 adiante simplesmente designada por “EPA”, devidamente representada pelo Presidente da Direção, Aníbal da Silva Coelho.

PREÂMBULO

Considerando que:

1. A EPA tem por objeto criar, manter e desenvolver estabelecimentos privados de ensino – escolas profissionais e subsidiariamente desenvolver outras atividades complementares à primeira, nomeadamente, coordenar ações de formação que se desenvolvam no âmbito das suas atribuições;
2. A EPA poderá ainda desenvolver atividades nos domínios de investigação, divulgação científica e tecnológica, quer pelos seus próprios meios quer estabelecendo acordos com outras entidades públicas e privadas de âmbito nacional, regional e local;
3. No âmbito da sua atividade a EPA prosegue os seguintes fins:
 - a) Contribuir para a realização pessoal dos seus associados e dos jovens em geral, proporcionando designadamente a preparação adequada para a vida ativa.
 - b) Proporcionar os mecanismos de aproximação entre a escola e o mundo do trabalho, nomeadamente a planificação, realização e avaliação de estágios.
 - c) Proporcionar uma formação integral e integrada de jovens, qualificando-os para o exercício profissional e para o prosseguimento de estudos.
 - d) Prestar serviços educativos à comunidade na base de uma troca e enriquecimento mútuos.



Al
J

- e) Analisar necessidades de formação locais e regionais e proporcionar as respostas formativas adequadas.
- f) Contribuir para o desenvolvimento cooperativo, social, económico e cultural da comunidade.
- g) Promover a cooperação entre os seus associados.
- h) Promover cursos específicos para a formação cooperativa e profissional;

4. A EPA na prossecução dos fins acima descritos e no desenvolvimento do seu objeto social assegura a universalidade e continuidade dos serviços prestados, a satisfação das necessidades básicas dos cidadãos, a coesão económica e social local e a proteção dos utentes, sem prejuízo da eficiência económica e no respeito pelos princípios da não discriminação e da transparência;

DP

5. A EPA é uma *régie* cooperativa e o Município de Loulé é o cooperante maioritário com 63% do capital social;

Al

6. Os direitos e obrigações de que era titular a Escola Profissional Cândido Guerreiro, criada por contrato-programa, ao abrigo do Dec-Lei n.º 70/93, de 10 de Março, e de que foram promotoras a Câmara Municipal de Loulé, a Associação “In Loco”, a Junta de Freguesia de Alte, foram transferidos para a EPA;

Y
best
h

7. À EPA, com as devidas adaptações, aplica-se o disposto nos capítulos III e VI da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conforme resulta do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que altera o regime jurídico da atividade local e das participações locais;

8. O objeto social da EPA corresponde a serviços de interesse geral, por força do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que altera a alínea a) do artigo 45.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

9. Entre outras, o Município de Loulé, dispõe de atribuições nos domínios da educação, ensino e formação profissional, conforme resulta do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que altera o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

10. Por força das atribuições mencionadas no ponto anterior, e nos termos do disposto também no artigo 5.º da Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, é da competência dos órgãos municipais promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

11. A prestação de serviços de interesse geral pela EPA e os correspondentes subsídios à exploração dependem da prévia celebração de contrato-programa, de acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

12. A formação profissional de nível básico e de nível secundário desenvolvida pela EPA representa um importante contributo para o aumento das qualificações da população do



L.

J

concelho de Loulé, nomeadamente dos seus jovens, dotando-os de competências que contribuem para melhorar a competitividade da economia e modernizar o tecido social e empresarial do concelho;

13. A EPA desenvolve a sua atividade na freguesia de Alte, situada no interior do concelho de Loulé e conta com a colaboração regular de 37 trabalhadores, sendo um importante polo de desenvolvimento no interior do concelho de Loulé;

14. A EPA está localizada no interior da região do Algarve, em Alte, e nesta localidade não existe qualquer serviço de transporte público que permita aos jovens que aqui procuram realizar a sua formação se possam deslocar diariamente para poderem frequentá-la. Daí que, tem de ser a escola a dinamizar a preparação e a consequente contratação desse serviço a privados e complementarmente recorrer aos circuitos de transporte da Câmara Municipal de Loulé e também providenciar por meios próprios o transporte dos alunos;

X

Al.

✓
fez

15. A atividade da EPA é comparticipada pelo Governo de Portugal através de contratos-programa firmados com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, serviço geral do Ministério da Educação. Estes contratos-programa são destinados a financiar a formação profissional desenvolvida pela Escola Profissional Cândido Guerreiro, com a Autorização Prévia de Funcionamento nº 32 emitida a 5 de novembro de 1999 pelo Ministério da Educação;

16. A comparticipação do Governo de Portugal referida no ponto anterior é assegurado pelo modelo de financiamento aprovado para as regiões não abrangidas pelos fundos comunitários, aplicando-se o previsto na Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, alterada pela Portaria n.º 216-A/2012 de 18 de julho;

17. O modelo de financiamento referido no ponto anterior revela-se insuficiente para cobrir todas as necessidades de financiamento da EPA, designadamente ao nível dos encargos com o transporte de alunos referidos no ponto 14 e ao nível dos encargos com o funcionamento específico da cooperativa enquanto entidade que tutela a Escola Profissional Cândido Guerreiro, de acordo com o Plano de Atividades e Orçamento da EPA para o ano de 2018 e seguintes;

18. Os alunos da EPA não pagam qualquer verba a título de transporte escolar;

19. A CML assegura ou comparticipa na íntegra o transporte escolar dos alunos do ensino básico e secundário do seu concelho;

20. Complementarmente a EPA organiza a atividade de Campos de Férias no mês de julho, integrando jovens provenientes do Programa Férias para Todos promovido pela CML.. Esta atividade da EPA está registada no Instituto Português do Desporto e Juventude, IP com o número 16/2013/DRAlgarve.



Escola Profissional
CÂNDIDO GUERREIRO
ALTE

AN
J

É celebrado entre a CML e a EPA o presente Contrato-Programa, que se passa a reger pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto do contrato)

O presente contrato tem por objeto regular as relações entre as partes que o celebram e estabelecer os montantes e modalidades dos pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante, relativos ao subsídio à exploração concedido em contrapartida da prestação de serviços de interesse geral realizada pela EPA na área do Município de Loulé.

[Handwritten signatures]

CLÁUSULA SEGUNDA

(Serviços)

1. A EPA presta serviços na área da educação e formação profissional, designadamente ao nível dos cursos profissionais de nível secundário e dos cursos de educação e formação de nível básico.
2. Complementarmente a EPA organiza a atividade de Campos de Férias no mês de julho, integrando jovens provenientes do Programa Férias para Todos promovido pela CML.
3. No desenvolvimento da sua atividade a EPA é proprietária e gere o edifício da Escola Profissional Cândido Guerreiro, situado na estrada da Ponte, em Alte e utiliza e gere também as instalações sitas na rua da Igreja, n.º 3, em Alte, que são propriedade da CML.
4. O desenvolvimento das atividades referidas nos números anteriores fica sujeito aos princípios referidos no artigo 45.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho.
5. No exercício da sua atividade, a EPA contratará o pessoal que entender necessário ao bom desempenho das suas tarefas, adquirirá os equipamentos e instalará as infraestruturas necessárias ao mesmo fim, sem que tais contratos ou assunção de obrigações de alguma forma vinculem a CML.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Objetivos)

Os objetivos do projeto educativo da EPA são os seguintes:

- Consolidar a posição da escola enquanto estabelecimento de formação profissional que se pauta por valores de rigor e excelência;
- Criar condições para que a escola seja encarada como comunidade educativa, onde todos os seus elementos sejam atores participantes e agentes de mudança;



Escola Profissional
CÂNDIDO GUERREIRO
APTE

AL.
+
F

- Envolver os professores – agentes de mudança por excelência – e a comunidade educativa em geral, em processos formativos promotores do desenvolvimento de competências de empreendedorismo;
- Estimular e incentivar o espírito empreendedor em toda a comunidade educativa;
- Fomentar a criação e manutenção de parcerias com entidades que permitam à escola crescer sob o lema da qualidade e da inovação;
- Acompanhar o percurso pós-formativo dos alunos, disponibilizando apoio ao nível das ofertas formativas e de emprego;
- Motivar e apoiar candidaturas a projetos e programas de âmbito internacional, nacional, regional e local;
- Intensificar e diversificar a participação de Pais e Encarregados de Educação na vida da escola;
- Promover a formação contínua de professores, de acordo com as linhas estratégicas de atuação da escola.

AL.
M
J
Ano
F

CLÁUSULA QUARTA

(Valor do subsídio à exploração)

1. Como contrapartida dos serviços de interesse geral prestados pela EPA a CML atribuirá uma comparticipação financeira, a título de subsídio à exploração, no valor por ano de €110.000,00 (*Cento e dez mil euros*) para subsidiar respetivamente:
 - a) Os custos com o transporte escolar dos alunos da EPA no valor de €95.029,00 (*Noventa e cinco mil e vinte e nove euros*);
 - b) Os jovens do programa Férias para Todos colocados pela CML na atividade de campos de férias organizada pela EPA no valor de €3.600,00 (*Três mil e seiscentos euros*);
 - c) Os custos com consultadoria em Tecnologias de Informação no valor de €11.371,00 (*Onze mil trezentos e setenta e um euros*).
2. O cálculo do valor do subsídio à exploração, referido no n.º 1, referente ao transporte escolar, obteve-se considerando o apoio de 81.500 Km a €1,10 acrescido de IVA a 6%.
3. O valor de €1,10 por km é o valor de referência para o transporte escolar pago pelo Município de Loulé.
4. O cálculo do valor do subsídio à exploração, referido no n.º 1, referente ao programa Férias para Todos, obteve-se considerando o apoio de 24 jovens ao valor de €30,00 por semana por jovem durante 1 mês e uma semana.
5. A comparticipação financeira anual, a título de subsídio à exploração, poderá ser processada em prestações semestrais.



Al
J

CLÁUSULA QUINTA

(Indicadores de avaliação dos resultados do Projeto Educativo da EPA)

Os indicadores utilizados para a avaliação dos resultados do Projeto Educativo da EPA são:

- Nº de alunos selecionados/matriculados para os cursos disponibilizados pela escola;
- Nº de alunos desistentes/transferidos das turmas;
- Nº de alunos que concluíram o curso;
- Nº de alunos que estão a trabalhar na área de educação e formação frequentada;
- Nº de alunos que estão a trabalhar numa área de educação e formação distinta;
- Nº de alunos que realizaram estágios profissionais;
- Nº de alunos que se candidataram ao ensino superior;
- Nº de alunos que se inscreveram em Cursos Técnicos Superiores Profissionais.

J

Al.

ui
faut

CLÁUSULA SEXTA

(Indicadores de eficiência e eficácia)

A EPA compromete-se a cumprir os seguintes indicadores anuais de eficiência e eficácia:

- a) Apresentar resultados financeiros equilibrados;
- b) Garantir um prazo médio de pagamento a fornecedores não superiores a 60 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Encargos plurianuais)

As transferências financeiras a título de subsídio à exploração, referidas na cláusula quarta têm o seguinte valor previsional plurianual:

- Ano de 2018: €110.000,00 (*Cento e dez mil euros*)
- Ano de 2019: €110.000,00 (*Cento e dez mil euros*)



Al-
F

CLÁUSULA OITAVA

(Número de compromisso)

As transferências financeiras a título de subsídio à exploração, referidas nas cláusulas quinta e oitava, para o ano 2018, têm o compromisso orçamental n.º 187/2018 e o compromisso LCPA n.º 2943.

CLÁUSULA NONA

(Vigência)

O presente contrato terá vigência nos anos de 2018 e 2019.

X
Al-
v
faut

CLÁUSULA DÉCIMA

(Modificação)

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.
2. A CML poderá modificar o presente contrato nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Resolução)

1. O incumprimento, por parte da EPA, das obrigações emergentes do presente contrato ou o desvio dos seus objetivos, condição essencial do presente contrato, constituiu fundamento de resolução do mesmo, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Responsabilidade perante terceiros)

A CML não assume, pelo presente contrato, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pela EPA possa causar a terceiros.



Escola Profissional
CÂNDIDO GUERREIRO
ALTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

(Cessão da posição contratual)

1. A EPA não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização da CML.
2. A EPA pode, em todo o caso, contratar com terceiros sub prestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das atividades inerentes às competências que lhe são atribuídas pelo presente contrato que não lhe seja economicamente vantajoso desempenhar, desde que a EPA assuma a plenitude da responsabilidade pela atividade desenvolvida e pelo serviço prestado.

O presente Contrato – Programa é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Loulé, 2 de março de 2018.

Município de Loulé

O Presidente da Câmara.

Escola Profissional de Alte, CIPRL

O Presidente da Direção





UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus
Estruturais e de Investimento



ORIENTAÇÃO DE GESTÃO Nº 2

Territórios de Baixa Densidade

Abordagens Territoriais

A seguinte tabela e o Mapa anexo especificam os concelhos e freguesias que integram os "Territórios de Baixa Densidade", a utilizar pelo Programa Operacional CRESA ALGARVE 2020.

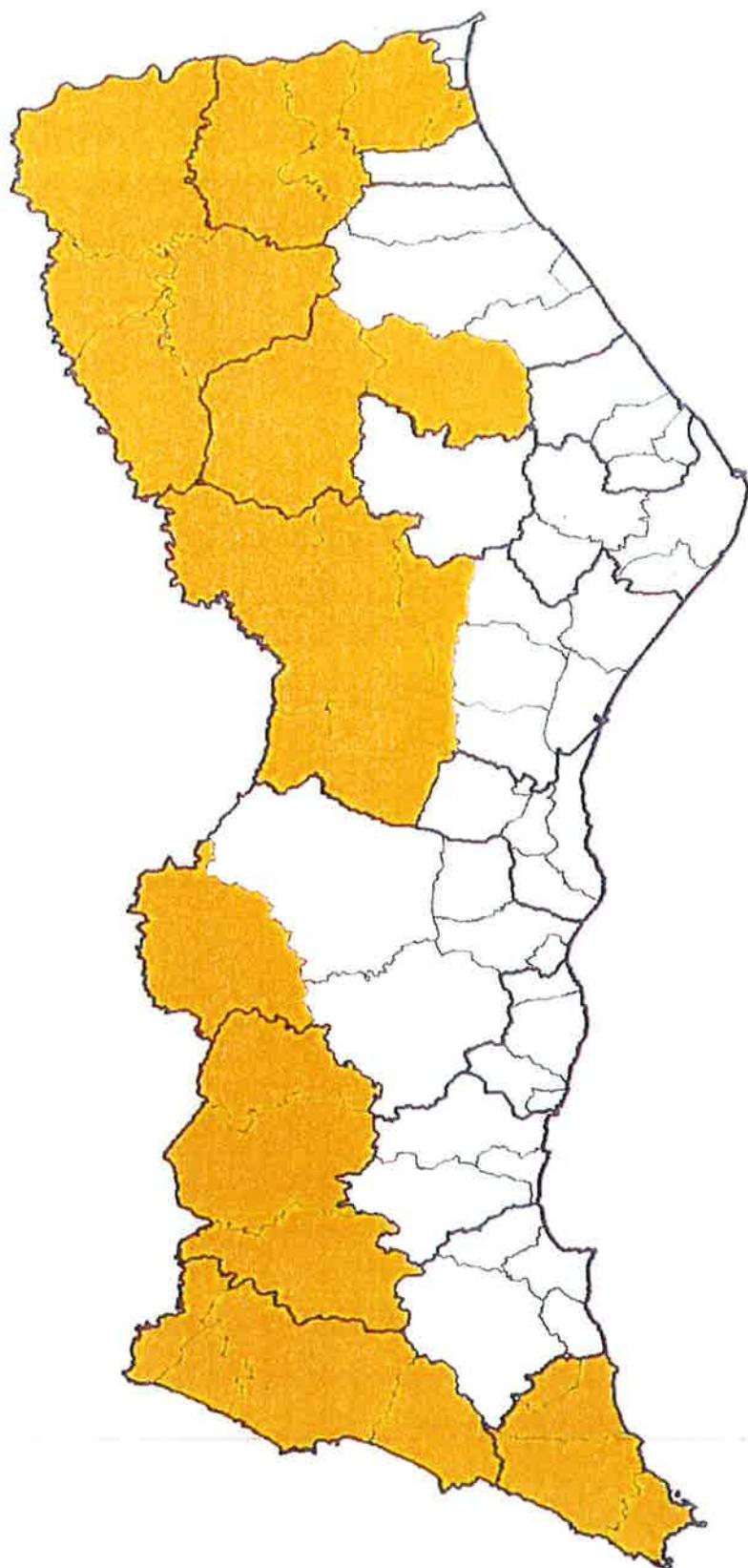
TERRITÓRIOS DE BAIXA DENSIDADE (Deliberação CIC n.º 55/2015)	
Concelho	Freguesias
Alcoutim	Giões
	Martim Longo
	União de Freguesias de Alcoutim e Pereiro
	Vaqueiros
Aljezur	Aljezur
	Bordeira
	Odeceixe
	Rogil
Castro Marim	Altura
	Azinhal
	Castro Marim
	Odeleite
Loulé	Alte
	Ameixial
	Salir
	União de Freguesias de Querença, Tôr e Benafim
Monchique	Alferce
	Marmelete
	Monchique
Silves	São Marcos da Serra
Tavira	Cachopo
	Santa Catarina da Fonte do Bispo
Vila do Bispo	Barão de São Miguel
	Budens
	Sagres
	União de Freguesias de Vila do Bispo e Raposeira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
J. M. A.
Jan

111

TERRITÓRIOS DE BAIXA DENSIDADE



UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus
Estatais e de Investimento

Deliberação n.º 55/2015

**Alteração da deliberação relativa à classificação de territórios de baixa densidade para
aplicação de medidas de diferenciação positiva dos territórios**

O Portugal 2020 e os seus Programas Operacionais assumem o objetivo de reconhecer um tratamento diferenciado aos territórios de baixa densidade através de três distintas modalidades i) abertura de concursos específicos, ii) critério de bonificação na apreciação de candidaturas e iii) majoração da taxa de apoio.

Na sequência da deliberação da CIC Portugal 2020 que aprova a classificação de Municípios de baixa densidade para aplicação destas três modalidades de diferenciação positiva, datada de 26 de março de 2015, e ponderando a existência de Freguesias de baixa densidade em Municípios não classificados como tal, a presente deliberação pretende reconhecer as especificidades destes territórios para efeitos de aplicação de medidas de discriminação positiva

Não existe uma classificação legal única para o conceito de território de baixa densidade. Têm vindo a ser adoptados diferentes critérios, centrados ora na densidade populacional, ora no rendimento *per capita* de cada Concelho ou da NUTS 3 a que o Concelho pertence.

Para efeitos da regulamentação do Portugal 2020 adopta-se uma abordagem multicritério que considera a densidade populacional, a demografia, o povoamento, as características físicas do território, as características socioeconómicas e acessibilidades.

A solução agora adoptada traduz, sem qualquer alteração, a proposta apresentada pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses.

Neste enquadramento, nos termos e para os efeitos da alínea a) do nº 2 do artigo 10º do Decreto Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, A CIC Portugal 2020, na reunião ordinária de 1 de julho de 2015, deliberou:

- 1 - Aprovar a classificação de 165 Municípios e 73 Freguesias de baixa densidade, para efeitos de aplicação de medidas de diferenciação positiva, no âmbito do Portugal 2020, de acordo com a lista e o mapa em anexo.
- 2 - Dado que a realidade socioeconómica e consequentemente as dinâmicas territoriais apresentam variações agudas em períodos de tempo relativamente curtos, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., deverá até 31 de Julho de 2017 submeter à CIC uma avaliação da aplicação das medidas de diferenciação positiva com base nesta metodologia, incluindo, se pertinente, uma proposta de revisão da metodologia utilizada.

CIC Portugal 2020, 1.07.15

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

Coordenador da CIC Portugal 2020

M. Castro Almeida

X

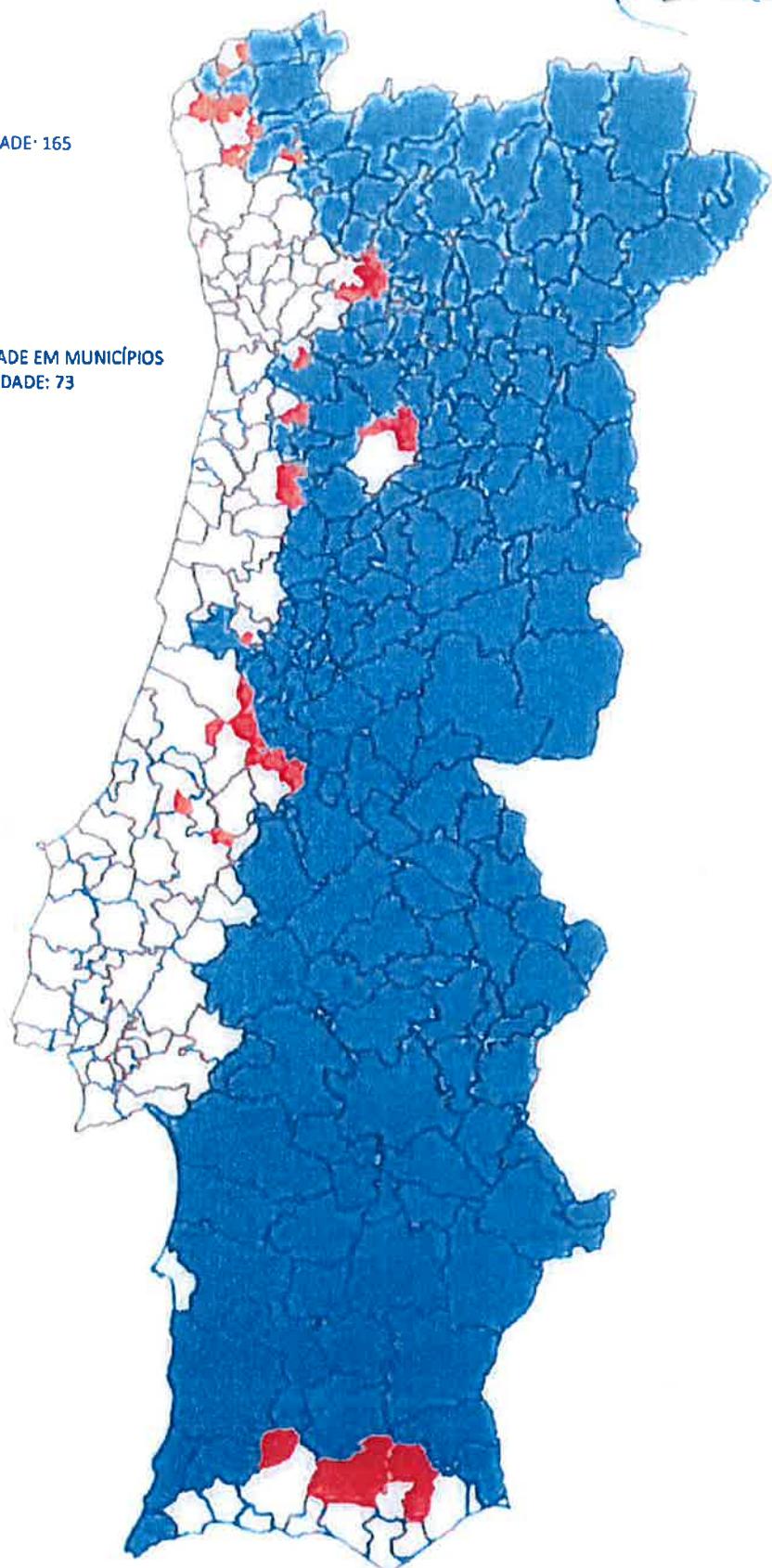
Ribeira



MUNICÍPIOS DE BAIXA DENSIDADE: 165



FREGUESIAS DE BAIXA DENSIDADE EM MUNICÍPIOS
QUE NÃO SÃO DE BAIXA DENSIDADE: 73



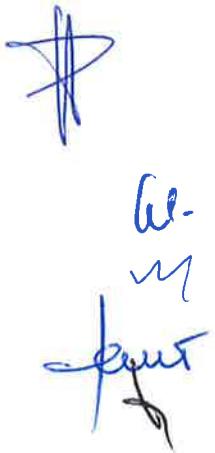
X

Gel.
m
tens
1

(Quadro II)

Curso	Turma	Ano	Nível	Alunos	Horas Formação		Volume Formação		Faltas dos Alunos						FCT / Estágio Prát. Simulada 2018	
					(1)		(2)		Total (3)		Jan-Jul (4)		Set-Dez (5)			
					Jan-Jul	Set-Dez	Jan-Jul	Set-Dez	Jan-Jul	Set-Dez	Just.	Injust.	Just.	Injust.	Repositórios de faltas (ARA)	
PCQA	C67	3º	IV	18	369,8	-	6 445,5	-	538,5	-	90,0	448,5	-	-	8,35%	
Comércio	C68	3º	IV	16	583,5	-	8 872,5	-	480,0	-	83,3	396,8	-	-	5,41%	
Turismo	C69	3º	IV	16	376,5	-	5 841,8	-	408,8	-	24,8	384,0	-	-	7,00%	
Turismo	C70	2º/3º	IV	18	523,8	389,3	8 980,3	6 750,0	367,8	256,5	150,0	217,8	99,0	157,5	3,97%	
PCQA	C72	2º/3º	IV	15	517,5	381,8	7 936,5	5 759,3	504,8	257,3	25,5	479,3	43,5	213,8	5,56%	
CEF2A	C73	9º	II	15	551,3	-	7 434,8	-	654,8	-	45,0	609,8	-	-	8,81%	
Comércio	C75	1º/2º	IV	20	583,5	379,0	10 559,3	6 783,8	1 261,5	293,5	307,5	954,0	27,8	265,8	8,97%	
CEF2B	C76	8º/9º	II	17	709,5	381,0	11 108,3	5 421,0	1 110,8	283,5	63,8	1 047,0	9,0	274,5	8,44%	
Turismo	C77	1º/2º	IV	17	582,0	381,8	9 409,5	6 072,0	852,0	324,8	41,3	810,8	27,0	297,8	7,60%	
CEF2C	C78	8º	IV	23	-	387,8	-	8 340,8	-	446,3	-	-	135,8	310,5	5,35%	
Turismo	C79	1º	IV	29	-	382,5	-	10 229,3	-	408,8	-	-	65,3	343,5	4,00%	
TOTAL : 1				204	4 797,3	2 683,0	76 588,3	49 356,0	6 178,8	2 270,5	831,0	5 347,8	407,3	1 863,3	6,71%	862
TOTAL : 2				7 480	125 944	8 449	6 178,8	8 449	2 270,5	8 449	2 270,5	8 449	2 270,5	8 449	10,21%	1 680

(*) Dados recolhidos no DBGEP - Plataforma de Gestão Escolar da Escola Profissional Cândido Guerreiro
Os dados compilados no quadro referem-se a contagens de períodos hora / 60 minutos



Assinatura

(Quadro II)

Curso	Turma	Ano	Nível	Alunos	Formação						Faltas dos Alunos						FCT / Estágio Prát. Simulada 2017	
					Horas Formação (1)		Volume Formação (2)		Total (3)		Jan-Jul (4)		Set-Dez (5)		Taxa de Faltas			
					Jan-Jul	Set-Dez	Jan-Jul	Set-Dez	Jan-Jul	Set-Dez	Just.	Injust.	Just.	Injust.	Reposições de faltas (ARA)	Ago-Dez		
Turismo	C61	3º	IV	22	404	-	8 231	-	416	-	65	351	-	-	5,05%	55	280	
Voc.2D	C66	9º	II	16	578	-	8 778	-	937	-	101	836	-	-	10,67%	486	140	
PCQA	C67	2º/3º	IV	18	529	390	9 056	6 500	513	506	65	448	42	464	6,55%	122	210	
Comércio	C68	2º/3º	IV	20	533	176	9 415	2 750	1 227	71	158	1 069	16	55	10,66%	18	210	
Turismo	C69	2º/3º	IV	17	529	404	8 446	5 973	644	471	106	538	13	458	7,73%	179	210	
Turismo	C70	10º/11º	II	23	602	390	13 042	6 857	1 319	350	365	954	97	254	8,39%	10	140	
PCQA	C72	10º/11º	II	20	601	391	11 670	6 289	733	401	71	662	62	340	6,31%	24	140	
CEF2A	C73	8º/9º	II	18	730	392	11 733	5 277	1 817	326	138	1 679	11	316	12,60%	308	-	
CEF1A	C74	9º	II	14	621	-	7 923	-	842	-	83	760	-	-	10,63%	263	-	
Comércio	C75	10º	IV	21	-	395	-	7 505	-	448	-	0	0	448	5,97%	0	-	
CEF2B	C76	8º	II	18	-	398	-	5 927	-	626	-	36	590	10,55%	0	-	-	
Turismo	C77	10º	IV	19	-	391	-	6 407	-	314	-	13	302	4,91%	0	-	-	
TOTAL : 1				226	5 126	3 326	88 293	53 484	8 445	3 513	1 151	7 295	288	3 225	8,43%	1 464	1 330	280
TOTAL : 2					8 452		141 777			11 958		8 445		3 513	11 958		1 610	



[Handwritten signature]

VOLUME FORMAÇÃO ANO CIVIL 2018

C67T1 - 3º PCQA

Jan-Julho 2018			
ALUNOS	SUB TOTAL	TOTAL	Reposição de Faltas
	J	I	
Rúben Gomes		0	
Alexandra Santos B. da Piedade		0	
Ashley Jordan Bednall		0	
Daniel Filipe Francisco Guerreiro	0	29,25	29,25
Daniela Custódio Baplisa	13,5	3,75	17,25
João Tiago Alves Guedes	0	28,5	28,5
Rodrigo José Ferreira Martins	7,5	30	37,5
Rute Isabel Pedreira Azevedo		0	
Tatiana Sofia Ramos G. Fortes	12,75	8,25	21
Débora Sousa		0	
Diogo Filipe Cabrita Gonçalves	0	0	0
Fábio Miguel Coelho Rodrigues	0	42,75	42,75
Filipa Miranda Lisboa	18	65,25	83,25
Francisco de Sousa Bardad	0	20,25	20,25
Guilherme Filipe Freitas Santos	0	8,25	8,25
Miguel Cerejo		0	
Miguel Luciano C. M. da Costa	0	1,5	1,5
Oriana Mendonça Águas	0	24	24
Adneli Cristina Fortes da Graça		0	
Carolina Isabel C. G. das C. Nunes	28,5	34,5	63
Daniel Jorge Lourenço Batista	0	36	36
Iara Cristina Pacheco Brilo	4,5	57	61,5
Jessica Filipa Dâmaso Ventura		0	
Manuela Alexandra Guia Martins	5,25	53,25	58,5
Marisa Raquel Guerreiro Martins		0	
Zilia Neto	0	6	6
Lucas Inácio Rodriguez		0	
Pedro Campos Palma	0	0	0
UBTOTAL	90,00	448,50	538,50
TOTAL HORAS			297,75
TOTAL TEMPOS	120,00	598,00	718,00
			397,00

C68T1 - 3º Comércio

Jan-Julho 2018			
ALUNOS	SUB TOTAL	TOTAL	Reposição de Faltas
	J	I	
Artur Coelho Sabino		0	
Beatriz Gonçalves Lopes	19,5	4,5	24
Daniel Alexandre Nunes Azevedo		0	
Débora Filipa R. Sousa	6,75	38,25	45
Joana Isabel Neto Neves	0	51	51
João Luís da Silva Alves	6	62,25	68,25
Jorge Rafael Cordeiro Venda	0	18,75	18,75
Zakariah El Haou		0	
Ana Caroline dos Santos Marques		0	
Bruna Alexandra L. Gonçalves	12	7,5	19,5
Catarina Coelho Correia	3,75	10,5	14,25
Daniel Fernandes Ferreira	6,75	15,75	22,5
Daniela Sofia Guerreiro Coelho	2,25	17,25	19,5
David Gabriel Teixeira Escoval		0	
Jéssica Sofia Rodrigues Dias		0	
Lucas Inácio Rodriguez		0	
Sofia Guerreiro da Silva	17,25	8,25	25,5
Susana Isabel Estevam Santos	3	10,5	13,5
Vera Alexandra Alves Simão		0	
Cátia Andreia Rodrigues Duarte	5,25	16,5	21,75
Marcos José Cristino Derrida		0	
Ruben Filipe Rodrigues Guerreiro		0	
Patrícia Isabel Sequeira Vitorino	0,75	3	3,75
Iuri Miguel Guerreiro Prafa	0	48	48
Tiago Pires Valente Pinho	0,00	39,75	39,75
João Luis Guerreiro Cabrita		0	
Miguel Alexandre V. Cerejo	0	45	45
SUBTOTAL	83,25	396,75	480,00
TOTAL HORAS			40,50
TOTAL TEMPOS	111,00	529,00	640,00
			54,00

C69T1 - 3º Turismo

Jan-Julho 2018			
ALUNOS	SUB TOTAL	TOTAL	Reposição de Faltas
	J	I	
Paulo Rafael Candeias Rodrigues	0	8,25	8,25
André Veríssimo Fonseca	0	27	27
Diogo Filipe Coelho Azevedo	0	3,75	3,75
João Maria Guerreiro Graça	0	29,25	29,25
João Miguel Tomás Sousa	0	6	6
João Pedro Viegas Simões	0	20,25	20,25
Charlotte Marie Watling	0	67,5	67,5
Ana Rita Ferreira Paiva	0	0	0
Abanella Janice Bunting	0	6,75	6,75
Beatriz Vicente Cabrita	0	36,75	36,75
Diogo Miguel Dias Coelho		0	
João Rafael Peres Bailote	6,75	8,25	15
Márcia Garcia Arsénio		0	
Vera Cláudia Ramos Filipe	18	6,75	24,75
Wilson Palma Marreiros		0	
Rogério Manuel Guerreiro Valente	0	36	36
João Pedro Horta Costa	0	2,25	2,25
Stéphane Norlier		0	
Raquel Venâncio Casaca		0	
Beatriz Madeira		0	
Christian Santos		0	
José Ferreira		0	
Hermínikson Oliveira Andrade		0	
Sene Irjai Fortes		0	
Natalcha Araci B. Querálvares		0	
Érica Monteiro Martins	0	87,75	87,75
Claudia Guerreiro Zarzuela	0	37,5	37,5
SUBTOTAL	24,75	384,00	408,75
TOTAL HORAS			111,00
TOTAL TEMPOS	33,00	512,00	545,00
			148,00

C70T1 - 2º/3º Turismo

Jan-Dec 2018			
ALUNOS	SUB TOTAL	TOTAL	Reposição de Faltas
	J	I	
Alexandre Martins Lopes	0	80,25	80,25
Leandro José Gomes Paredes	14,25	13,5	27,75
Raquel Ornelas Filipe	13,5	3,75	17,25
Beatriz Valenlím Silva	6,75	0,75	2,5
Bogdan Florin Maties	0	48,25	48,25
Frederico Joaquim Mendes	0	14,25	14,25
Aléxia Indira Paiva Ferreira Correia		0	
Cláudia da Silva Armada	3	0,75	3,75
Danielle Santos de Jesus	0	49,5	49,5
Diana Alexandra Wever Moletas		0	
Érica Sofia Gonçalves Bento	1,5	0,75	2,25
Márcio Alexandre C. Rodrigues		0	
Maria Beatriz Brito Silva	130,5	27,75	158,25
Milene Correia Soares	12,75	0,75	13,5
Natasha Louise Sellars	0	19,5	19,5
Rafael José Rosa Gonçalves	3	3,75	6,75
Rute Mariana Dias Semedo	43,5	6	49,5
Hevander Carlos Castro Nhanga	0	19,5	19,5
Tiago Miguel Santos Henriques	6,75	2,25	9
Mariana Filipa Santos Telheira		0	
Paulo Sandro da Costa Vicente		0	
Nuno Gabriel Louçao Dutra	0	31,5	31,5
Carolina Filipa Vicente Rosa		0	
Inês Dias Gomes		0	
Tiago Alexandre G. dos Santos	13,5	52,5	66
SUBTOTAL	249,00	375,25	624,25
TOTAL HORAS			16,50
TOTAL TEMPOS	332,00	500,33	832,33
			22,00

VOLUME FORMAÇÃO ANO CIVIL 2018

C72T1 - 2º/3º PCQA

Jan-Dezembro 2018			
	SUB TOTAL		Reposição de Faltas
	J	I	
Ashley Bednall		0	
Rute Isabel Pereira Azevedo		0	
Catarina Isabel Serra Graça	5,25	72	77,25
César Filipe Rodrigues Pires		0	
Cristiano Garrido Caldeirinha		0	
Erica Sofia Brito Soares	6	87,75	93,75
Guilherme Filipe Barradas Martins	0	9	9
Raquel Filipa Vilhena Ramos	0	192	192
Rúben Leonardo Silva Dias	0	26,25	26,25
Sofia Brito Custódio	0	11,25	11,25
Tiago Manuel Praias Santos		0	
Fábio André Duarte Barriga	1,5	4,5	6
Mónica Isabel Estreia Romão	0	12	12
Catarina Alexandra Duarte Pedro	9,75	24	33,75
Beatriz Pereira de Sousa Queríos	0	112,5	112,5
Dário Cristiano Palma Cavaco	0	6	6
Diogo André Baltino de Sousa		0	
José João Ribeiro Grácio Machado	0	33,75	33,75
Laura Isabel Pereira Gonçalves	11,25	60,75	72
Tânia Rafaela dos Santos Leitão	11,25	15	26,25
Daniella Amberleigh Duarte	12	25,5	37,5
Mafalda de Campos Covedo	12	0,75	12,75
Aurora Gonçalves		0	
SUBTOTAL	69,00	693,00	762,00
TOTAL HORAS			69,25
TOTAL TEMPOS	92,00	924,00	1016,00
			92,33

C75T1 - 1º/2º Comércio

Jan-Dezembro 2018			
	SUB TOTAL		Reposição de Faltas
	J	I	
Bruno Silva	22,5	84,25	106,75
Diogo José Guerreiro Silva	0	19,5	19,5
Elton João Correia Gomes	0	121,5	121,5
Gonçalo Guerreiro Canhoto	3,75	29,25	33
Maria Regina Mota da Costa	0	55,5	55,5
Paulo Alexandre Nunes Paulino	0	38,25	38,25
Débora Vitoria do N. Guimaraes	12	8,25	20,25
Diogo Tomás Pereira Martins	10,5	17,25	27,75
Tiago André jacinto Leonor	0	436,5	436,5
Álicia Marques Mendes Pereira	15,75	57	72,75
Adriana Santos Martins	3	4,5	7,5
Ana Filipa Machado Guerreiro	31,5	41,25	72,75
João Carlos Lourenço Gonçalves	0	4,5	4,5
João Picado Marreiros	10,5	9	19,5
Luis Miguel da Conceição Guerreiro	69,75	79,5	149,25
Alexandre Miguel Reis Chevalbaque	0	4,5	4,5
António José Oliveira Guerreiro	21,75	11,25	33
Mariana Alexandra Bandarra Coelho		0	
Patrícia António Ramos	35,25	10,5	45,75
Tomás Miguel Guerreiro Chaveca	1,5	0	1,5
Mariana Alexandra Cunha da Cruz	97,5	187,5	285
SUBTOTAL	335,25	1219,75	1555,00
TOTAL HORAS			27,50
TOTAL TEMPOS	447,00	1626,33	2073,33
			36,67

C73T1 - 9º CEF 2A - Operador de Distribuição

Jan-Julho 2018

	SUB TOTAL		TOTAL	Reposição de Faltas
	J	I		
André Jorge Conceição Torre			0	
Carolina Cruz Freitas			0	
Daniel Bacelar das Dores Coelho	0	21,75	21,75	3,00
Daniel Pita Tríff	0	48	48	31,50
Felix Lucian Boama	0,00	22,5	22,5	
Francielly Belista Rocha	0	201	201	
Inês Alexandra Loures Lavrador	0	86,25	86,25	91,50
Inês de Jesus Ramos Patriarca	0	3,75	3,75	
Joana Raquel Guerreiro Miguel	0	10,5	10,5	
João Vitor Souza Bonfim	0	16,5	16,5	2,25
Rafael Santos de Jesus	21,75	48	69,75	
Rodrigo Ramos Lupambo	0	15,75	15,75	2,25
Soraia Alexandra Coelho Madeira	17,25	9,75	27	3,75
Tiago Miguel Sequeira Santos	0	39	39	3,75
Valter Alexandre Silva Teixeira	6	37,5	43,5	15,00
Vanessa da Palma Machado		0		
Vítor Shalak	0	26,25	26,25	3,75
Beatriz Filipa Martinho Andrade		0		
Lara Sofia Sousa Martins	0	23,25	23,25	4,50
SUBTOTAL	45,00	609,75	654,75	161,25
TOTAL HORAS			813,00	873,00
TOTAL TEMPOS	60,00		215,00	

*Al
v
faut*

C76T1 - 8º/9º CEF2B - Operador Distribuição

Jan-Dezembro 2018

	SUB TOTAL		TOTAL	Reposição de Faltas
	Jan-Julho 2016	I		
Daniel Filipe Neves Bispo	0	52,50	52,5	6
Fátima de Jesus Cabrita da Silva	13,5	12,75	26,25	
Inês Ramos Guerreiro	0,75	51,00	51,75	0,75
Jéssica Fernandes Ladeira	4,5	50,25	54,75	0,75
João Miguel B. N. Rodrigues	3,75	39,75	43,5	
Liliânia Sofia Oliveira Pedro	8,25	228,25	237	
Maria de Lara Patriarca Oliveira	8,25	94,50	102,75	25,5
Mariana do Rosário C. Gomes	0	9,75	9,75	
Rafael Lima Lourenço	9	198,00	207	
Ricardo Xavier Viegas	0	84,00	84	9,75
Rodrigo Filipe E. Gonçalves	0	79,50	79,5	36
Rúben Miguel F. Guerreiro	0	33,00	33	3,75
Tiago Bento Noqueira	17,25	27,75	45	10,5
Vasco Afonso Semião Viegas	0	69,00	69	9
Andreia Isabel P. de Almeida	0	150,75	150,75	9
Guilherme Guerreiro Gonçalves	1,5	45,75	47,25	2,25
Diogo Ramos Anunciação	6	94,50	100,5	12
Lex Keerbergen		0		
Rita Petarato		0		
SUBTOTAL	72,75	1321,50	1394,25	125,25
TOTAL HORAS			1762,00	1859,00
TOTAL TEMPOS	97,00		167,00	

118

VOLUME FORMAÇÃO ANO CIVIL 2018

C77T1 - 1º/2º Turismo

Jan-Dezembro 2018			
TEMPOS PLANO CURRICULAR	1280 - 1186,66		
HORAS PLANO CURRICULAR	960 - 890		
TOTAL TEMPOS LETIVOS 2018	20642,00		
TOTAL HORAS LETIVAS 2018	15481,50		
TEMPOS FCT	186,66 - 280		
HORAS FCT	140 - 210		
ALUNOS	SUB TOTAL	TOTAL	Reposição de Faltas
	J I		
João Francisco G. Silvestre	1,5 3	4,5	
Joel Gonçalves Montes	0 221,25	221,25	
Leonardo Cabrita	0 94,5	94,5	
Márcio José Jacob Pires	0 180,75	180,75	
Miguel Gomes de Matos	17,25 108	125,25	
Davide Romano Lopes	9 63	72	8,00
Rúben Gravanita Joaquim	0 66	66	3,00
Fábio Alexandre T. Gomes	0 0,75	0,75	
Mauro Guerreiro Cabrita	0 0	0	
Megan Louise Gomes	0 36,75	36,75	
Vanessa Frederico Matos	11,25 0,75	12	
Sara Taymans	0 60,75	60,75	0,75
Lucas André Seque	15 147,75	162,75	
Catarina Nicole N. Rodrigues	0 48,75	48,75	
Gerson Urien André Italiano	0 57	57	1,5
Pedro Afonso Fernandes Mendes	0 14,25	14,25	
Vanessa Oliveira		0	
Emanuel Pereira Silva		0	
Neusa Domingos Quiumbu	14,25 5,25	19,5	
SUBTOTAL	68,25	1108,50	1176,75
TOTAL HORAS			13,25
TOTAL TEMPOS	91,00	1478,00	1569,00
			17,67

C79T1 - 1º Turismo

Set.-Dezembro 2018			
TEMPOS PLANO CURRICULAR	1280,00		
HORAS PLANO CURRICULAR	960,00		
TOTAL TEMPOS LETIVOS 2018	13639,00		
TOTAL HORAS LETIVAS 2018	10229,25		
TEMPOS FCT	186,67		
HORAS FCT	140,00		
ALUNOS	SUB TOTAL	TOTAL	Reposição de Faltas
	Jan-Julho 2016		
	J I		
David Cereja Balista	0 13,5	13,5	
Joana Raquel Guerreiro Miguel	0 5,25	5,25	
Soraia Alexandra Coelho Madeira	6 15	21	
Tiago Miguel Sequeira dos Santos	0 12,75	12,75	
Afonso Miguel Nora Silva	0 0	0	
Bruna Filipa Pires Marquitos	0 0,75	0,75	
Carolina Madeira Luz	0 0,75	0,75	
Diana Todrynychuk	3,75 0	3,75	
Eva da Palma Ramos	0 9	9	
Filipa Guerreiro Coelho	0 0	0	
Loeado Theissing	5,25 5,25	10,5	
Lígia Sofia Domingos Correia	0 0	0	
Márcia Filipa P. de Sousa Ribeiro	0 3,75	3,75	
Rafael Camões Canas	0 0	0	
Beatriz Martins Domingos	0 4,5	4,5	
Beatriz Santos Sousa	21,75 0	21,75	
Erica Filipa da Silva Pires Parente	0 0	0	
Micaela Isabel da Silva Augusto	3,75 10,5	14,25	
Rodrigo Correia da Silva	0 0	0	
Beatriz Cabrita Sequeira	5,25 0,75	6	
Pedro Miguel Sousa Tavares	0 67,5	67,5	
Érica Alexandra da S. Gonçalves	0 44,25	44,25	
Carolina Rita Apolinário	19,5 14,25	33,75	
Rafael dos Santos Nobre	0 21,75	21,75	
Manisa Sofia Baptista Soares	0 103,5	103,5	
Kyle Thomas Milner	0 0,75	0,75	
Jorge Alexandre Guerreiro Vicente	0 6	6	
Sofia Flores Belo	0 3	3	
Rui Miguel Roque Silva	0 0,75	0,75	
SUBTOTAL	65,25	343,50	408,75
TOTAL HORAS			0,00
TOTAL TEMPOS	87,00	458,00	545,00
			0,00

C78T1 - 8º CEF 2C - Operador Distribuição

TEMPOS PLANO CURRICULAR	1465,33
HORAS PLANO CURRICULAR	1099,00
TOTAL TEMPOS LETIVOS 2018	11121,00
TOTAL HORAS LETIVAS 2018	8340,75
TEMPOS FCT	0,00
HORAS FCT	0,00

ALUNOS	SUB TOTAL	TOTAL	Reposição de Faltas
	J I		
Bárbara Andreia Lopes	5,25 66,75	72	
Beatriz F.C Ferreira de Castro	0 36,75	36,75	
Bernardo Pereira Coelho	1,5 6,75	8,25	
Bruna Cabral Sobral	31,5 17,25	48,75	
Daniel Alexandre Dias Semedo	0 4,5	4,5	
Dinis Gonçalo Simões Martins	0 7,5	7,5	
Diogo Borges Franco	0 3,75	3,75	
Gabriel Couto Lema	5,25 3	8,25	
Igor Gonçalo V. Teixeira Neves	9,75 6	15,75	
Joana Isabel Pontes Guerreiro	1,5 0	1,5	
Marcelo Rodrigues Anasálio	0 5,25	5,25	
Melissa da Costa Henriques	3 15	18	
Rafael Filipe Gomes Ferreira	7,5 8,25	15,75	
Rodrigo Guerreiro Mendes	0 0,75	0,75	
Rodrigo Silva Guerreiro	3 0	3	
Rúben André P. Custódio	26,25 25,5	51,75	
Sara Couto Lema	25,5 28,5	54	
Soraia Guerreiro Cabrita	6,75 20,25	27	
Wagner Messias de Oliveira	0 5,25	5,25	
Soraia do Carmo A. Felisberto	0 30	30	
Vitor José Brito Madeira	0 15	15	
Carolina Isabel L. Espinheira	0 1,5	1,5	
Adriano Filipe Silva	9 3	12	
SUBTOTAL	135,75	310,50	446,25
TOTAL HORAS			0,00
TOTAL TEMPOS	181,00	414,00	595,00
			0,00




119



Escola Profissional
CÂNDIDO GUERREIRO
ALTE

DESISTÊNCIAS/ABANDONO/EXCLUSÃO DE ALUNOS EM 2018

2.º/3.º PCQA (C72T1)

NOME	DATA	MOTIVO	COMPROVATIVO
Cristiano Caldeirinha	01/01/2018	Anulou a matrícula	Sim

1.º/2.º COM (C75T1)

NOME	DATA	MOTIVO	COMPROVATIVO
Tiago Leonor	31/07/2018	Abandono	Não
Mariana Cruz	27/12/2018	Transferida para outra escola	Sim

CEF2A Op. de Distribuição (C76T1)

NOME	DATA	MOTIVO	COMPROVATIVO
Rafael Lourenço	01/09/2018	Transferido para outra escola	Sim

1.º/2.º TUR (C77T1)

NOME	DATA	MOTIVO	COMPROVATIVO
Emanuel Silva	02/01/2018	Transferido para outra escola	Sim

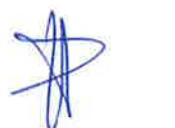
1.º TUR (C79T1)

NOME	DATA	MOTIVO	COMPROVATIVO
Pedro Sousa	31/10/2018	Abandono	Não
Rui Silva	21/12/2018	Transferido para outra escola	Sim

LISTA DE DIPLOMADOS 2017/2018

Cursos Profissionais

	N.º	NOME	Curso
1	1253/13	Diogo Azevedo	Curso Profissional de Técnico de Turismo - Ciclo de Formação 2015/2018
2	1258/13	Joao Sousa	
3	1260/13	João Simões	
4	1475/15	Ana Paiva	
5	1476/15	Anabella Bunting	
6	1479/15	João Bailote	
7	1481/15	Vera Filipe	
8	1483/15	Rogério Valente	
9	1488/15	João Costa	
10	1499/15	Cláudia Zarzuela	
1	1248/13	Beatriz Lopes	Curso Profissional de Técnico de Comércio - Ciclo de Formação 2015/2018
2	1358/14	Débora Sousa	
3	1367/14	Joana Neves	
4	1368/14	João Alves	
5	1370/14	Jorge Venda	
6	1463/15	Bruna Gonçalves	
7	1464/15	Catarina Correia	
8	1465/15	Daniel Ferreira	
9	1466/15	Daniela Coelho	
10	1470/15	Sofia Silva	
11	1471/15	Susana Santos	
12	1372/14	Miguel Cerejo	
13	1473/15	Cátia Duarte	
14	1484/15	Patricia Vitorino	
15	1485/15	Iuri Prata	
16	1486/15	Tiago Pinho	
1	1251/13	Daniel Guerreiro	Curso Profissional de Técnico de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar - Ciclo de Formação 2015/2018
2	1261/13	João Guedes	
3	1263/13	Rodrigo Martins	
4	1266/13	Tatiana Fortes	
5	1359/14	Diogo Gonçalves	
6	1361/14	Fábio Rodrigues	
7	1362/14	Filipa Lisboa	
8	1363/14	Francisco Bardad	
9	1365/14	Guilherme Santos	
10	1373/14	Miguel Costa	
11	1374/14	Oriana Águas	
12	1454/15	Carolina Nunes	
13	1455/15	Daniel Batista	
14	1456/15	Iara Brito	
15	1458/15	Manuela Martins	
16	1461/15	Zilia Neto	
17	1518/16	Pedro Palma	



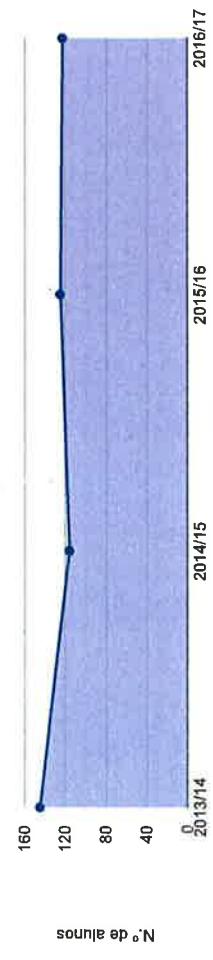



LISTA DE DIPLOMADOS 2017/2018
CEF de nível básico

Nº	NOME	Curso
1	1537 Daniel Bacelar das Dores Coelho	CEF de Operador/a de Distribuição - Ciclo de Formação 2016/2018
2	1538 Daniel Pita Triff	
3	1540 Felix Lucian Boarna	
4	1542 Inês Alexandra Loures Lavrador	
5	1543 Inês de Jesus Ramos Patriarca	
6	1544 Joana Raquel Guerreiro Miguel	
7	1545 João Vitor Souza Bonfim	
8	1547 Rodrigo Ramos Lupambo	
9	1548 Soraia Alexandra Coelho Madeira	
10	1549 Tiago Miguel Sequeira Santos	
11	1550 Válter Alexandre Silva Teixeira	
12	1452 Viktor Shalak	
13	1555 Lara Sofia Sousa Martins	

CEF de Operador/a de
Distribuição - Ciclo de
Formação 2016/2018

(Handwritten signatures and initials follow)

Quantos alunos tem a escola no ensino profissional? ⓘ**Percentagem de alunos da escola que concluem o ensino profissional em três anos ou menos** ⓘ

Alunos da escola
 Alunos do país que tinham um perfil semelhante antes do secundário

Em que cursos profissionais estão inscritos os alunos da escola? ⓘ

Curso	Número de alunos	Percentagem na escola
Técnico/a de Turismo	64	52%
Técnico/a de Processamento e Controlo da Qualidade Alimentar	39	32%
Técnico/a Comercial	20	16%

Fonte: Dados reportados pelas escolas ao sistema de informação do MEC e base de dados do Júri Nacional de Exames

Ligação direta a esta página: <http://infoescolas.mec.pt/?code=808754&nivel=5>

≡ Página Inicial ≡ Nota técnica ≡ Comentários ≡ Bases de dados

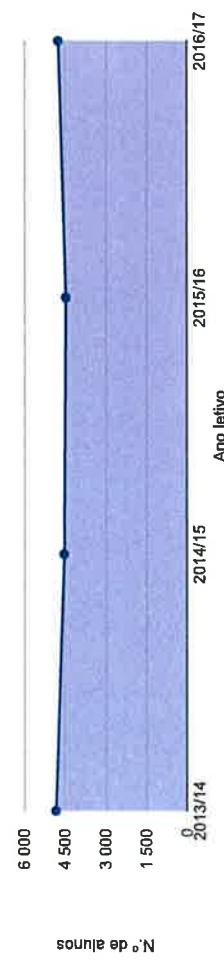
*A
E.
M
J
L
W*

2.2K

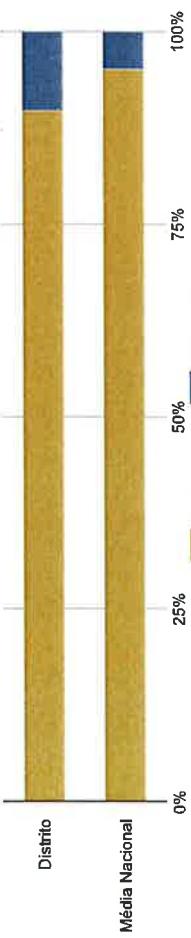
<http://infoescolas.mec.pt/Secundario/>

26 escolas com alunos matriculados em cursos profissionais no ano letivo 2016/17.

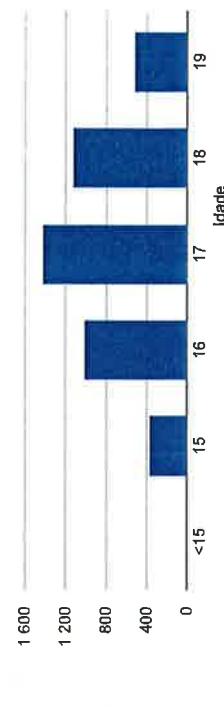
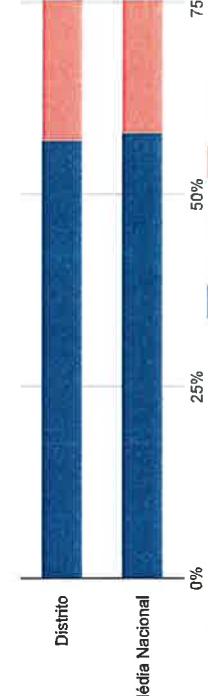
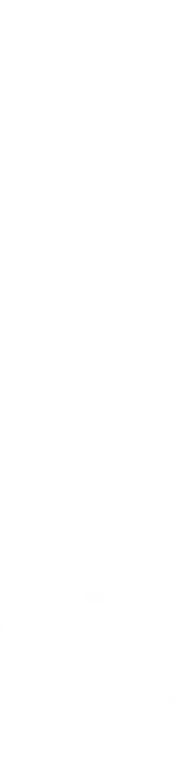
Nota: Além do ensino profissional, esta região tem também alunos matriculados noutras modalidades de ensino.

Quantos alunos tem a região no ensino profissional? [1]**Percentagem de alunos que concluem o ensino profissional em três anos ou menos** [1]

Alunos da região
Alunos do país que tinham um perfil semelhante antes do secundário

Distribuição dos alunos por nacionalidade [1]

*A.
b.
J.
M.*

Quais são os dados que permitem afirmar que a região tem uma taxa de conclusão de 3 anos ou menos superior à média nacional?**Distribuição dos alunos por idade** [1]**Distribuição dos alunos por sexo** [1]**Em que áreas de ensino profissional estão inscritos os alunos?** [1]

Em que cursos científico-humanísticos estão inscritos os alunos desta região? [1]

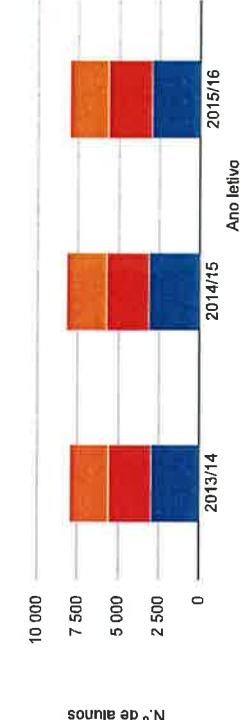


ESTATÍSTICAS DO ENSINO SECUNDÁRIO

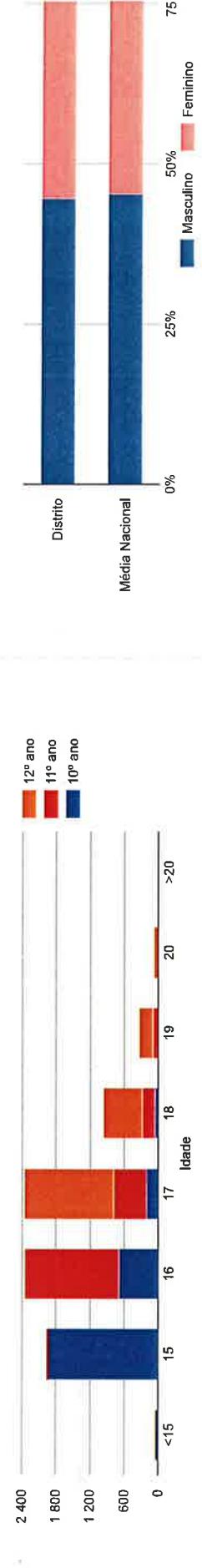
Cursos Científico-Humanísticos

[Estatísticas Regionais](#)
[FARO](#)
[Estatísticas da Escola](#)

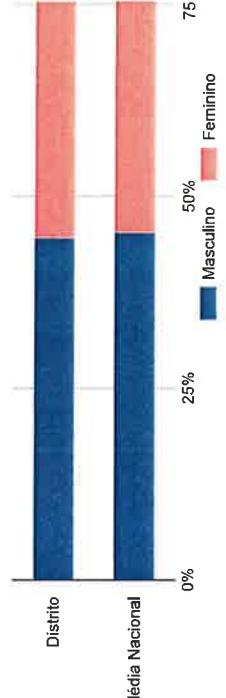
Em que cursos científico-humanísticos estão inscritos os alunos desta região? [1]



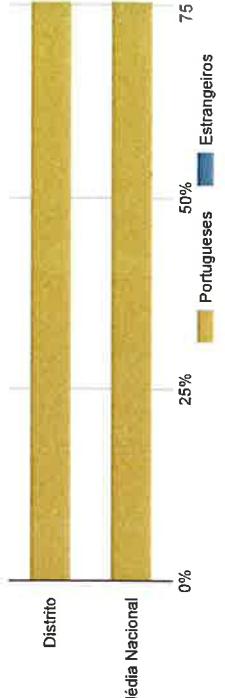
Distribuição dos alunos por idade [1]



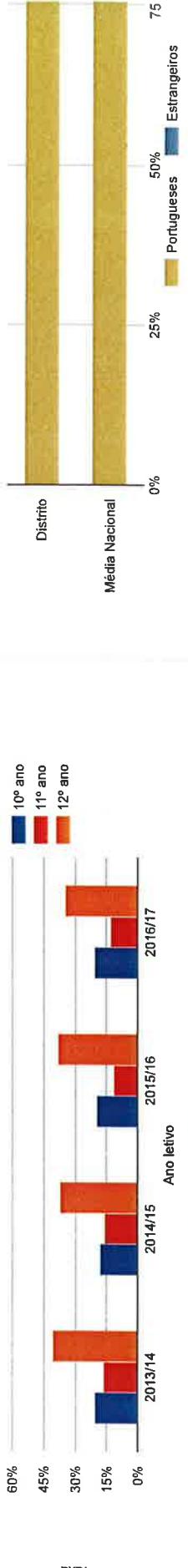
Distribuição dos alunos por sexo [1]



Distribuição dos alunos por nacionalidade [1]

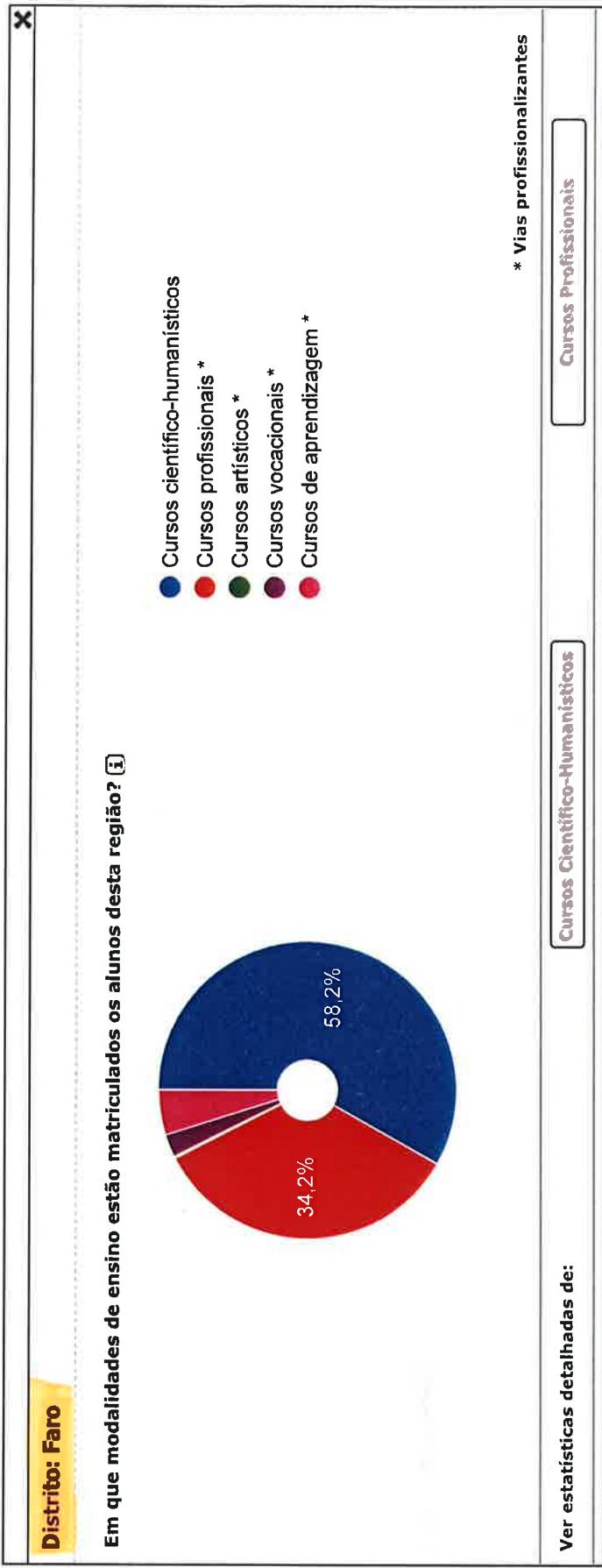


Percentagem de alunos que obtêm positiva nos exames nacionais de 12.º ano após um percurso sem retenções nos 10.º e 11.º anos [1]



Comparação com o país
+

125



Assinatura

RESULTADOS DA ESCOLA PROFISSIONAL CÂNDIDO GUERREIRO

INQUÉRITO AOS ALUNOS

Atualizado em 2019 (8 de Março de 2019)

CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE TURISMO

Ciclo letivo	Alunos no 3º ano	Alunos que concluíram	Alunos empregados	Alunos empregados na área de formação	Alunos que prosseguiram estudos	Situação desconhecida
2013/16	12	9	6	5	3	0
2014/17	22	21	17	10	3	0
2015/18	16	10	8	7	2	0
MÉDIA	16,7	13,3	10,3	7,3	2,7	0,0
TOTAL	50	40	31	22	8	0

Taxa de conclusão	Taxa de empregabilidade	Taxa de empregabilidade na área de formação	Taxa de prosseguimento de estudos
80,00%	77,50%	55,00%	20,00%

CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE COMÉRCIO

Ciclo letivo	Alunos no 3º ano	Alunos que concluíram	Alunos empregados	Alunos empregados na área de formação	Alunos que prosseguiram estudos	Situação desconhecida
2012/15	23	19	15	9	2	4
2013/16	12	7	4	4	0	2
2015/18	16	16	9	7	2	1
MÉDIA	17	14	9,3	6,7	1,3	2,3
TOTAL	51	42	28	20	4	0

Taxa de conclusão	Taxa de empregabilidade	Taxa de empregabilidade na área de formação	Taxa de prosseguimento de estudos
82,35%	66,67%	47,62%	9,52%

CURSO PROFISSIONAL DE PROCESSAMENTO E CONTROLO DE QUALIDADE ALIMENTAR

Ciclo letivo	Alunos no 3º ano	Alunos que concluíram	Alunos empregados	Alunos empregados na área de formação	Alunos que prosseguiram estudos	Situação desconhecida
2008/11	19	19	16	8	4	2
2011/14	14	10	8	6	1	0
2015/18	18	17	9	4	8	0
MÉDIA	17	15,3	11	6	4,3	0,7
TOTAL	51	46	33	18	13	2

Taxa de conclusão	Taxa de empregabilidade	Taxa de empregabilidade na área de formação	Taxa de prosseguimento de estudos
90,20%	71,74%	39,13%	28,26%


M. M. G.

127

ESCOLA PROFISSIONAL CÂNDIDO GUERREIRO

BALANÇO DOS RESULTADOS nos 26 ANOS - 1992 - 2018

Inscrições

<u>N.º Total de matrículas</u>	1658	
Frequência Ensino Profissional / Voc. Secundário	1513	91,25%
Frequência Ensino Básico	240	14,48%
<u>Alunos em formação</u>	133	
Alunos Cursos profissionais	94	
Alunos Cursos Básicos	39	
Do ensino básico que prosseguiram estudos na EPCG	95	79,17%

Abandono Escolar

<u>Total de desistências e transferências de escola, e não ingressos</u>	376	22,68%
Alunos Cursos profissionais	338	
Alunos Cursos Básicos	38	
<u>N.º aproximado de não ingressos logo no início da formação (10% !?)</u>	38	2,29%
Alunos Cursos profissionais	33	
Alunos Cursos Básicos	5	
<u>Desistências e transferências</u>	338	20,86%
Alunos Cursos profissionais	305	20,61%
Alunos Cursos Básicos	33	14,04%

Diplomados / certificados:

<u>Cursos Profissionais</u>	760	72,16%
Curso Vocacional Secundário	20	
Cursos Vocacional Básico	120	
<u>Cursos educação formação - CEF Tipo 2/3</u>	27	90,18%

DATA: 14-02-2019

<u>Certificados CNO - B/3/2</u>	60	
<u>Certificados CNO - S</u>	27	
<u>Certificados EFA</u>	<u>NS</u>	28
TIPO A		
TIPO B		9
Parcial		16
Ao abrigo do Dec.-Lei n.º 357/2007		34
TOTAL ADULTOS CERTIFICADOS	174	
TOTAL DIPLOMADOS	1101	

<u>UFCD's certificadas por adultos</u>	373	
--	------------	--

A Direção da Escola Profissional de Alto CIPRL

Aníbal da Silva Coelho

Acácio Alberto Costa Café

Tânia Sacramento Teixeira



Anexo COMPLEMENTAR III

INFORMAÇÃO DIVERSA:

- Plano de Atividades – Ano Letivo 2017/2018
- Plano de Atividades – Ano Letivo 2018/2019
- Listagem de Pessoal não Docente 2017/2018
- Listagem de Pessoal não Docente 2018/2019
- Pessoal Não Docente – Distribuição pela EPCG / EPA-CIPRL -- Estimativas de Custos e Financiamentos
- Listagem de Pessoal Docente 2017/2018
- Listagem de Pessoal Docente 2018/2019
- Ações e horas de formação realizadas pelos trabalhadores e das áreas formação em que se inserem
- Distribuição de alunos por Concelhos e Freguesias/Turmas: Ano Letivo 2017/2018
- Distribuição de alunos por Concelhos e Freguesias/Turmas: Ano Letivo 2018/2019
- Transportes escolares diretamente a cargo da EPA-CIPRL – Listagem dos alunos transportados 2017/18 e 2018/19
- Quadro com a indicação das visitas de estudo realizadas em 2018
- Tabelas de preços aprovadas e a vigorar na EPA-CIPRL

ESCOLA PROFISSIONAL CÂNDIDO GUERREIRO
PLANO DE ATIVIDADES - ANO LETIVO 2017/2018

Out - Formação Exterior: Outdoor * PAP - Apresentação de Projetos * FCT - Formação em Contenç de Trabalho * ECT - Formação em Contexto de Trabalho * RA - Reuniões de Avaliação * IT - Ingerir-normas e Chave de Talentos * EI - Estágio de Integração * P - Pausa letiva (Férias de Alunos)

FCA - Formação em Contexto de Trabalho + **RA** - Reuniões de Avaliação + **II** - Inter-turmas e Chuva de talentos

*Al.
W.
faut*

130



IA - Início do ano Letivo * **AE** - Aniversário da escola * **F** - Feriado * **BTT** e **Mercadinho** * **FM** - Fériado Municipal
Out - Formação Exterior / Outdoor * **P** - Pausa letiva (Férias de Alunos) * **FCT** - Formação em Contexto de Trabalho



LISTAGEM PESSOAL NÃO DOCENTE 2017/2018

NOME	CARGO
Aníbal da Silva Coelho	Diretor da Escola
Tânia Sacramento Teixeira	Diretora Pedagógica
Acácio Alberto Costa Café	Diretor Financeiro
Ana Isabel Gonçalves Silva	Assistente Administrativa III
Paula Alexandra M. Correia Gião	Assistente Administrativa III
Lina Maria P. R. Guerreiro	Assistente Administrativa III
Ana Cristina Cavaco S. Cabrita	Assistente Administrativa III
Maria do Carmo G. Jesus Mendes	Assistente Administrativa II
Matilde Maria M. C. Coelho	Auxiliar de Ação Educativa
Helder Paraíso Martins	Vigilante
Maria de Jesus Baltazar Guerreiro	Auxiliar de Ação Educativa
Maria Madalena Fangueiro	Contínua
Silvina Gonçalves G. Pires	Contínua
Paulo Jorge Lourenço Santos	Motorista
João Luís Ameixa Lopes	Motorista
Maria Manuela S. António Silva	Empregada de Limpeza
Lina de Jesus Domingues Coelho	Empregada de Limpeza
João Manuel Mulano Ginga	Técnico de Informática

(Handwritten signatures in blue ink, likely approvals or initials)

LISTAGEM DO PESSOAL NÃO DOCENTE 2018/2019

Escola Profissional Cândido Guerreiro e Escola Profissional de Alte, CIPRL

NOME	CARGO	Contratação
Aníbal da Silva Coelho	Diretor da EPCG e Presidente da Direção da EPA-CIPRL + Resp. Instalações + Transportes + outros	EFETIVO Tempo Inteiro
Tânia Sacramento Teixeira	Diretora Pedagógica EPCG e EPA- CIPRL + Professora	EFETIVO Tempo Inteiro
Acácio Alberto Costa Café	Diretor Financeiro EPCG e EPA-CIPRL + Professor + Coordenador BTT	EFETIVO Tempo Inteiro
Ana Isabel Gonçalves Silva	Assistente Administrativa III Atendimento, Processo Pedagógico e Transportes	EFETIVO Tempo Inteiro
Paula Alexandra M. Correia Gião	Assistente Administrativa III Prestação de Contas e Gestão Administrativa EPA-CIPRL, Outros	EFETIVO Tempo Inteiro
Lina Maria P. R. Guerreiro	Assistente Administrativa III Contabilidade EPA-CIPRL	EFETIVO Tempo Inteiro
Ana Cristina Cavaco S. Cabrita	Assistente Administrativa III Vencimentos, Gestão de Pessoal / Contratação, Banco, ASE	EFETIVO Tempo Inteiro
Maria do Carmo G. Jesus Mendes	Assistente Administrativa II Biblioteca, Administrativa, Vigilante	EFETIVO Tempo Inteiro
Matilde Maria M. C. Coelho	Auxiliar de Ação Educativa	EFETIVO - Tempo Inteiro
Helder Paraíso Martins	Vigilante	Parcial a Termo
Maria de Jesus Baltazar Guerreiro	Auxiliar de Ação Educativa	EFETIVO - Tempo Inteiro
Maria Madalena Fangueiro	Contínua	EFETIVO - Tempo Inteiro
Silvina Gonçalves G. Pires	Contínua	Parcial a Termo
Paulo Jorge Lourenço Santos	Motorista	EFETIVO - Tempo Inteiro
João Luís Ameixa Lopes	Motorista	Parcial a Termo
Maria Manuela S. António Silva	Empregada de Limpeza	Termo
Lina de Jesus Domingues Coelho	Empregada de Limpeza	Termo
João Manuel Mulano Ginga	Técnico de Informática	EFETIVO - Tempo Inteiro

Quadro de Pessoal da EPCG			Pessoal ao serviço da EPA-CIPRL			Estimativa de encargos com as prestações diretas da EPA-CIPRL		
Cargos	Dimensão	Recomendado	Existente	Pessoal afecto	Custos que poderão ser atribuídos (1)	Valor atribuível (2)		
	Escolas 6 a 10 turmas	9 turmas						
	N.º elementos / Horário	N.º elementos / Horário						
Diretor	1 Tempo Inteiro	Aníbal Coelho	Presidente da Direção	Aníbal Coelho	Aníbal coelho	1000	0	
Diretor Pedagógico	1 3 h/semana/turm	Tânia Teixeira 27 horas + Biologia + outros	Vogal da Direção	Tânia Teixeira	Tânia Teixeira	500	0	
Diretor Financeiro	1 2 h/semana/turm	Acácio Café 1/2 tempo + C. com + prof. Com	Vogal da Direção	Acácio Café	Acácio café	800	0	
Coordenador Curso	1 por curso 1 a 4 turmas 3 h	1 por curso 2 h / semana 1h let. + 1h T. esc.	Nota: Os professores lecionam 840 horas de trabalho docente anuais para a obtenção de um horário de trabalho a tempo completo e remuneração correspondente.	Pessoal afecto	Custos que poderão ser atribuídos (1)	Valor atribuível (2)		
Orientador Educativo	1 por turma 1 por turma - 2 h	1 por turma 2 h / turma 1h let. + 1h T. esc.						
Diretor de Instalações	1 2 h / semana (**)	Aníbal Coelho						
Pessoal Administrativo	3 Tempo inteiro	Ana Silva Cristina Cabrita Paula Gião M. Carmo - 2/3 T (* BIB)	Pessoal Administrativo	Lina e Paula Gião	818,1	818,1		
Pessoal Auxiliar e Limpeza	4 Tempo inteiro	Jesus Guerreiro - TI; Manuela Silva - 26,3% TI; Lina Coelho 9/10 TI; (+ Silvina Pires 17,5% TI)	Bar / Bufete	Madalena Fanguero TI; Matilde Coelho (3/7T) Lina Coelho 1/10 T Manuela Silva 42,1% T (vai fazer serviço à cantina da Casa da Criança)	939,98 252,6	Valor a suportar pela receita do bar 252,6		
Contabilista	1 Tempo inteiro	<u>Lina Guerreiro</u>	Condutor	Paulo Santos TI (+ Joao Ameixa 4/7 T)	1113,94 378,26	1113,94 378,26		
Técnico Orientação e Inserção profissional	1 3 h/semana/turm	Coordenadores de Curso	Vigilantes	Matilde Coelho 4/7 T M. Carmo- 1/3 T	362,88 248,18	362,88 248,18		
Técnico Informática +Auxiliar + WEB	Tempo Inteiro	Parque de 84 computadores e 4 servidores de Dados, Redes WIFI e WEB		Manuela Silva 31,6% T (+ Silvina Pires 35% TI)	399,6	399,6		
				(+) Helder paraíso 57,9% TI	347,4	347,4		
					6 220,96 €	3 920,96 €		
(**) em função das instalações e cursos é permitido acréscimo				Total de remunerações estimadas	x14	87 093,44 €	54 893,44 €	
(*BIB) - faz trabalho administrativo, biblioteca e vigilância				Total de Remunerações e Encargos	x 1,22	106 254,00 €	66 970,00 €	
(+) Pessoal contratado em tempo de aulas								
Horário semanal do pessoal de 38 horas								



LISTAGEM PESSOAL DOCENTE 2017/2018

Nome	Habilidades Literárias	Ocupação Semanal	Vínculo Laboral
Acácio Alberto Costa Café	Licenciatura em Economia	46%	EF
Alexandra Santos Pestana	Bacharelato em Engenharia Alimentar	100%	EF
Ana Cristina Abreu de Menezes Cunha	12.º ano de escolaridade	11%	CPS
Anabela da Assunção Marques Cordeiro	Bacharelato em Engenharia Alimentar	66%	EF
Cidália Gonçalves Rodrigues	Licenciatura em Informática - Ramo de Gestão	77%	CT
Cristina Maria de Sousa Costa	Licenciatura em Ensino de História	100%	EF
Daniel Ramiro Mendes Vaqueiro	Licenciatura em Ensino de Geografia	29%	EF
Daniela Ribas Foitinho	Licenciatura em Economia	66%	EF
Deanna Yvonne Pereira O. S. Raimundo	Bacharelato no Curso Superior de Turismo / Lic. Marketing Turístico	100%	EF
Helena Cristina Costa Fernandes	Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, Port./Ing.	100%	EF
Sónia Margarida Moreira Reis	Mestrado em Ciências da Linguagem / Lic. em Línguas e Literaturas Modernas, variante de estudos Portugueses	31%	CT
Martine Amaro Mendes	Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, variante de estudos Portugueses e Franceses	51%	CT
Idalina de Fátima Inverno Valente	Licenciatura em Ensino de Português e Francês	29%	CT
Pedro José de Almeida Santos	Mestrado em Supervisão Pedagógica em Educação Física	6%	CPS
Aida Maria de Fátima Machado	Licenciatura em Gestão	6%	CPS
Márcia Sofia G. Neto da Silva Mendes	Licenciatura em Matemática	100%	EF
Maria João Santana Ribeiros	Lic. em Línguas e Literaturas Modernas, Inglês/Alemão	100%	EF
Ricardo Miguel Quirino Chapita G. Correia	Licenciatura em Gestão	17%	CPS
Lino Bernardo Martins da Costa	Lic. em Educação Física e Desporto / Mestrado em Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário	63%	CT
Tânia Sacramento Teixeira	Licenciatura em Ensino de Biologia e Geologia	11%	EF
Elisa Manuela Dantas Barros da Cunha	Mestrado em Gestão e Administração Escolar / Licenciatura em Sociologia	9%	CPS
Paula Cristina Pereira Martins	Licenciatura em Informática - Ramo de Gestão	100%	EF
Teresa Sofia Madeira B. Neves Cabrita	Licenciatura em Sociologia	100%	EF

Vínculo Laboral = EF - Efectivo; CPS - Contrato de Prestação de Serviços; CT - Contrato a Termo Certo

Total: 23 Docentes



LISTAGEM PESSOAL DOCENTE 2018/2019

(Handwritten signature)

Nome	Habilidades Literárias	Ocupação Semanal	Vínculo Laboral
Acácio Alberto Costa Café	Licenciatura em Economia	46%	EF
Aida Maria de Fátima Machado	Licenciatura em Gestão	29%	CPS
Alexandra Santos Pestana	Bacharelato em Engenharia Alimentar	100%	EF
Ana Cristina Abreu de Menezes Cunha	12.º ano de escolaridade	14%	CPS
Anabela da Assunção Marques Cordeiro	Bacharelato em Engenharia Alimentar	17%	EF
Deanna Yvonne Pereira O. S. Raimundo	Mestrado em Marketing Turístico	100%	EF
Helena Cristina Costa Fernandes	Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, Port./Ing.	100%	EF
Jorge Miguel Nunes dos Santos	Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas - Estudos Portugueses	6%	CPS
Lino Bernardo Martins da Costa	Lic. em Educação Física e Desporto / Mestrado em Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário	26%	CT
Márcia Sofia G. Neto da Silva Mendes	Licenciatura em Matemática	100%	EF
Maria João Santana Ribeiros	Lic. em Línguas e Literaturas Modernas, Inglês/Alemão	100%	EF
Martine Amaro Mendes	Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, variante de estudos Portugueses e Franceses	23%	CT
Nuno Alexandre da Silva Penisga	Licenciatura em Educação Física e Desporto	17%	CPS
Paula Cristina Pereira Martins	Licenciatura em Informática - Ramo de Gestão	100%	EF
Ricardo Miguel Quirino Chapita G. Correia	Licenciatura em Gestão	17%	CPS
Tânia Sacramento Teixeira	Licenciatura em Ensino de Biologia e Geologia	9%	EF
Teresa Sofia Madeira B. Neves Cabrita	Licenciatura em Sociologia	100%	EF
Teresa de Mendonça Pearce de Azevedo	Licenciatura em História - Variante de História de Arte	49%	CT
Miguel Brito de Oliveira	Licenciatura em Turismo	6%	CPS
Marta Isabel Amaro Augusto	Licenciatura em Geografia - Perfil em Geografia Física / Mestrado em Dinâmicas Sociais, Riscos Naturais e Tecnológicos	49%	CT

Vínculo Laboral = EF - Efectivo; CPS - Contrato de Prestação de Serviços; CT - Contrato a Termo Certo

Totais: 20 Docentes

AÇÕES de FORMAÇÃO realizadas pelos Funcionários da EPA - ANO 2018

TOTAL DE HORAS REALIZADAS POR ÁREAS DE FORMAÇÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	N.º HORAS
145	Formação de Professores de áreas disciplinares específicas	167h30
344	Contabilidade e Fiscalidade	16h
999	Desconhecido ou não especificado	175h
TOTAL		358h30

Discriminação por funcionário

NOME	N.º HORAS FORMAÇÃO / Código		
	145	344	999
Aníbal Coelho			28,5
Acácio Café - DF		16	7,5
Alexandra Pestana			10,5
Anabela Cordeiro	30		
Ana Cabrita			7,5
Ana Silva			7,5
Cristina Costa			5
Daniela Foitinho			5
Deanna Raimundo	59		3
Helena Fernandes			10,5
João Ginga			7,5
Lina Guerreiro			7,5
Lino Costa			5
M.ª Carmo Mendes			5
M.ª Jesus Guerreiro			5
M.ª Manuela Silva			5
M.ª João Ribeiros	59		3
Márcia Mendes			5
Paula Gião			7,5
Paula Martins	6,5		2,5
Silvina Pires			5
Sónia Reis			3
Tânia Teixeira -DP	13		16,5
Teresa Cabrita			12,5
TOTAL	167,5	16	175

ESCOLA PROFISSIONAL CÂNDIDO GUERREIRO

DISTRIBUIÇÃO DE ALUNOS POR CONCELHOS E FREGUESIAS / TURMAS - 2017/2018

Concelhos	Freguesias	3.º PCQA	3.º COM	3.º TUR	2.º TUR	2.º PCQA	CEF2A	1.º COM	CEF2B	1.º TUR	Total Parcial	Total Geral
Albufeira	Albufeira	2	1	2	1	2		3	1	4	18	
	Ferreiras	2	-	2	-	1	-	-	-	-	5	
	Guia	-	-	-	-	1	-	-	2	1	4	
Silves	Algôz	1	-	-	-	1	1	1	1	-	4	
	Silves	-	-	-	1	-	-	-	-	1	2	
	Alcantarilha	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	
	Armacão de Pêra	-	1	-	-	2	-	-	-	-	3	
	S. Marcos da Serra	-	2	-	-	-	1	-	-	-	3	
	Tunes	1	-	-	2	-	-	1	1	-	5	
	S. B. Messines	1	1	-	1	-	-	-	1	-	4	
Loulé	Alte	2	3	-	1	1	1	4	3	2	17	
	Almancil	1	1	1	1	1	3	2	-	3	13	
	Benafim	-	-	-	1	2	-	-	-	-	3	
	Tôr	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2	
	Salir	1	-	2	-	-	-	-	-	-	3	
	Quarteira	-	1	3	6	1	3	4	-	4	22	
	Parragil	1	-	-	1	-	-	-	-	-	2	
Olhão	Loulé	5	5	4	1	8	2	2	6	2	35	
	Boliqueime	-	1	1	2	1	1	1	-	-	8	
	Moncarapacho	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
	S. B. de Alportel	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	
Total		18	16	16	18	18	15	20	17	18	156	156

Jean M. Al.

ESCOLA PROFISSIONAL CÂNDIDO GUERREIRO

DISTRIBUIÇÃO DE ALUNOS POR CONCELHOS E FREGUESIAS / TURMAS - 2018/2019

Concelhos	Freguesias	3.º TUR	3.º FCCQA	2.º COM	CEF2B	2.º TUR	CEF2C	1.º TUR	Total Parcial	Total Geral
Albufeira	Albufeira	1	2	3	1	4	-	1	12	24
	Ferreiras	-	1	-	-	-	-	3	4	
	Paderne	-	-	-	-	-	-	3	3	
	Guia	-	-	-	2	1	1	1	5	
	Algôz	-	-	1	-	-	-	4	5	
Silves	Silves	1	-	-	-	1	-	1	3	28
	Armação de Pêra	-	-	-	-	-	-	1	1	
	S. Marcos da Serra	-	-	1	-	-	-	1	1	
	Tunes	2	-	1	1	-	-	2	4	
	S. B. Messines	1	-	-	1	-	3	3	8	
Loulé	Alte	1	1	4	3	2	2	2	15	83
	Almancil	1	1	2	-	3	3	-	10	
	Benafim	1	2	-	-	-	-	1	4	
	Tôr	-	-	-	1	1	-	-	2	
	Quarteira	6	1	3	-	3	5	1	19	
	Parragil	1	-	-	-	-	-	-	1	
	Loulé	1	7	2	6	2	6	2	26	
	Boliqueime	2	1	1	-	-	1	1	6	
	Lagoa	Porches	-	-	-	-	1	-	1	
	S. B. de Alportel	São Brás de Alportel	-	-	1	-	-	1	1	
Total		18	16	19	16	17	23	28	137	137




TRANSPORTE ESCOLAR 2017/2018

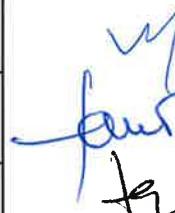
ALUNOS TRANSPORTADOS EM AUTOCARRO DE ALUGUER

Turma	Idade	Nome	Local de embarque
3.º TUR	18	Charlotte Watling	
1.º COM	16	Diogo Martins	
1.º TUR	17	Davide Lopes	
1.º COM	16	Elton Gomes	
CEF 2A	16	Felix Boarna	
CEF 2A	17	Francielly Rocha	Almancil (Mini Preço)
3.º COM	17	João Luis Alves	
2.º PCQA	17	Mónica Romão	
3.º TUR	19	Rogério Valente	
1.º TUR	14	Vanessa Matos	
1.º COM	15	Tomás Chaveca	
1.º TUR	15	Fábio Gomes	Areeiro
3.º COM	18	Jorge Venda	Gonçinha
3.º COM	18	Beatriz Lopes	
3.º COM	17	Débora Sousa	
2.º PCQA	17	Erica Soares	
3.º PCQA	17	Iara de Brito	Loulé (Continente)
3.º COM	19	Miguel Cerejo	
3.º PCQA	16	Pedro Palma	
2.º PCQA	17	Beatriz Queirós	
2.º PCQA	17	Catarina Graça	
CEF2B	15	Daniel Bispo	
CEF 2A	16	Daniel Triff	
1.º COM	16	Débora Guimarães	
3.º PCQA	17	Diogo Gonçalves	
2.º PCQA	16	Guilherme Martins	
3.º TUR	17	João Costa	
3.º TUR	18	João Sousa	
2.º PCQA	18	José Machado	
2.º PCQA	17	Laura Gonçalves	
1.º COM	17	Luís Guerreiro	Loulé (Mini-Preço)
1.º TUR	16	Miguel Matos	
2.º TUR	16	Nuno Dutra	
3.º PCQA	17	Oriana Águas	
3.º TUR	19	Paulo Rodrigues	
CEF2B	16	Ricardo Viegas	
CEF2B	15	Rodrigo Gonçalves	
CEF 2A	15	Rodrigo Lupambo	
2.º TUR	17	Rute Semedo	
3.º PCQA	19	Tatiana Fortes	
CEF2B	16	Tiago Nogueira	
3.º COM	16	Tiago Pinho	
CEF2B	14	Vasco Viegas	

TRANSPORTE ESCOLAR 2017/2018

ALUNOS TRANSPORTADOS EM AUTOCARRO DE ALUGUER

Turma	Idade	Nome	Local de embarque
1.º COM	16	Patricia Ramos	Quarteira - Paragem do continente
1.º TUR	16	Rúben Joaquim	
1.º TUR	16	Catarina Rodrigues	
2.º TUR	17	Raquel Filipe	
1.º COM	18	Tiago Leonor	
1.º TUR	17	Joel Montes	
3.º TUR	18	André Fonseca	
2.º TUR	16	Cláudia Armada	
3.º COM	17	Daniel Ferreira	
1.º TUR	17	Emanuel Silva	
2.º TUR	18	Danielle de Jesus	Quarteira - Terminal
CEF 2A	16	João Bonfim	
2.º TUR	18	João Simões	
2.º TUR	16	M.ª Beatriz Silva	
CEF 2A	16	Rafael Jesus	
2.º PCQA	16	Raquel Ramos	
CEF 2A	16	Valter Teixeira	
1.º COM	17	Alícia Pereira	
3.º TUR	18	João Graça	Quarteira - Paragem Qt ^a do Romão
2.º TUR	16	Alexandre Lopes	
2.º TUR	19	Hevander Nhanga	Vilamoura (Posto 2)
1.º TUR	17	Mariana Cruz	
2.º TUR	16	Bogdan Matias	Vilamoura (Aldeia do Golfe)
CEF 2A	16	Inês Patriarca	
CEF2B	16	Jessica Ladeira	Maritenda
3.º TUR	17	Anabella Bunting	Rotunda (Junto ao Poço de Boliqueime)
3.º PCQA	16	Miguel Costa	Tenoca
CEF 2A	15	Joana Miguel	Alfontes (Cruzamento)
1.º COM	16	Gonçalo Canhoto	
2.º TUR	17	Beatriz Silva	
2.º PCQA	17	Fábio Barriga	
3.º COM	16	Sofia da Silva	
3.º PCQA	17	Francisco Bardad	Parragil (Paragem do cruzamento)
2.º TUR	16	Natasha Sellars	


 Al.

 M.
 fute
 fer

TRANSPORTE ESCOLAR 2017/2018

ALUNOS TRANSPORTADOS EM AUTOCARRO DA EPA

Turma	Idade	Nome	Local de embarque
3.º TUR	16	Vera Filipe	Albufeira (Rotunda dos Golfinhos)
2.º PCQA	18	Rúben Dias	
1.º COM	16	Mª Regina Costa	Albufeira (Terminal - junto aos táxis)
CEF 2A	16	Soraia Madeira	
1.º COM	16	Paulo Paulino	Albufeira (Bombeiros)
1.º TUR	17	Sara Taymans	
1.º TUR	18	Gerson Italiano	
1.º TUR	18	Lucas Seque	
2.º PCQA	18	Tânia Leitão	
3.º PCQA	19	Carolina Candeias	Albufeira (Oura Doce)
CEF2A	16	Lara Martins	
CEF2B	16	M.ª de Lara Oliveira	Albufeira (Rtdª do Globo) X
1.º COM	18	João Marreiros	Montechoro (Paragem Escola de Condução)
2.º TUR	18	Frederico Mendes	Ferreiras (Rotunda) Al- m bar
3.º TUR	18	Diogo Azevedo	
3.º TUR	16	João Bailote	
3.º PCQA	18	João Guedes	
2.º PCQA	17	Daniella Duarte	
3.º PCQA	18	Rodrigo Martins	Sangria
3.º PCQA	18	Filipa Lisboa	Paderne (Campo de futebol)
1.º TUR	17	Megan Gomes	

TRANSPORTE ESCOLAR 2017/2018

ALUNOS TRANSPORTADOS EM AUTOCARRO DA EPA

Turma	Idade	Nome	Local de embarque
2.º COM	18	Susana Santos	Café Agapito (Rtd. da Carroça)
CEF2B	14	João Rodrigues	Vale Parra (Super. oceanus)
2.º TUR	16	Ana Rita Paiva	
3.º COM	16	Cátia Duarte	
CEF 2A	16	Daniel Coelho	Armação de Pêra (Terminal)
CEF 2A	16	Inês Lavrador	
CEF2B	14	Guilherme Gonçalves	
1.º TUR	16	Pedro Mendes	Guia (C. de Saúde)
3.º PCQA	16	Daniel Batista	
CEF2B	16	Rafael Lourenço	
1.º COM	16	Diogo Silva	Algôz (Rotunda)
CEF 2B	16	Diogo Anunciação	
CEF 2A	16	Tiago Santos	
3.º PCQA	18	Fábio Rodrigues	
3.º TUR	17	Beatriz Cabrita	
1.º COM	18	Ana Guerreiro	Tunes (Estação)
CEF2B	14	Liliana Pedro	
2.º TUR	18	Tiago Santos	
2.º TUR	16	Rafael Gonçalves	
3.º COM	17	Catarina Correia	
2.º TUR	16	Érica Bento	
3.º COM	16	Iúri Prata	
3.º COM	18	Joana Neves	
1.º TUR	15	João Silvestre	São Bartolomeu de Messines (Largo da feira)
3.º PCQA	16	Manuela Martins	
2.º TUR	16	Tiago Henriques	
1.º COM	15	Alexandre Chevalbaque	
CEF2B	15	Mariana Gomes	

TRANSPORTE ESCOLAR 2018/2019

ALUNOS TRANSPORTADOS EM AUTOCARRO DA EPA

Turma	Idade	Nome	Local de embarque
3.º PCQA	19	Rúben Dias	Albufeira (Rtdª dos Golfinhos)
2.º COM	17	M.ª Regina Costa	Albufeira (Terminal - junto aos táxis)
1.º TUR	18	Soraia Madeira	
2.º COM	18	Paulo Paulino	
2.º TUR	19	Gerson Italiano	
2.º TUR	18	Lucas Seque	Albufeira (Bombeiros)
2.º TUR	18	Neuza Quitumbo	
3.º PCQA	19	Tânia Leitão	
CEF2B	17	M.ª de Lara Oliveira	Albufeira (Rtdª do Globo)
2.º COM	19	João Marreiros	Montechoro (Paragem Escola de Condução)
3.º TUR	19	Frederico Mendes	
3.º PCQA	18	Daniella Duarte	
1.º TUR	16	Carolina Luz	Ferreiras (Rotunda)
1.º TUR	16	Márcia Ribeiro	
1.º TUR	15	Rafael Canas	
1.º TUR	17	Beatriz Sousa	
2.º TUR	18	Megan Gomes	
1.º TUR	18	Sofia Belo	Paderne (Campo de futebol)
1.º TUR	16	Carolina Apolinário	
1.º TUR	16	Beatriz Sequeira	Carrasqueiro
CEF2C	17	Rúben Custódio	Messines de Baixo - Café Paragem
3PCQA	17	Catarina Pedro	



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "M.º de L. S. P. 2018/2019".

TRANSPORTE ESCOLAR 2018/2019

ALUNOS TRANSPORTADOS EM AUTOCARRO DE ALUGUER

Turma	Idade	Nome	Local de embarque
1.º TUR	15	Bruna Mariquitos	Almancil (Paragem Loja Norte e Sul)
CEF2C	16	Carolina Espinheiro	
CEF2C	14	Daniel Semedo	
2.º TUR	18	Davide Lopes	
2.º COM	18	Diogo Martins	
2.º COM	17	Elton Gomes	
CEF2C	15	Igor Neves	
3.º PCQA	19	Mónica Romão	
3.º TUR	19	Rute Semedo	
CEF2C	14	Soraia Felisberto	
2.º COM	16	Tomás Chaveca	
2.º TUR	15	Vanessa Matos	
2.º TUR	16	Fábio Gomes	Areeiro
CEF2C	14	Beatriz Castro	Loulé (Continente)
CEF2C	15	Bárbara Lopes	Loulé (Mini-Preço)
3.º PCQA	18	Beatriz Queirós	
3.º PCQA	18	Catarina Graça	
CEF2B	16	Daniel Bispo	
2.º COM	18	Débora Guimarães	
3.º PCQA	19	Erica Soares	
3.º PCQA	17	Guilherme Martins	
CEF2C	15	Joana Guerreiro	
3.º PCQA	20	José Machado	
3.º PCQA	19	Laura Gonçalves	
2.º COM	18	Luís Guerreiro	
2.º TUR	18	Miguel Matos	
1.º TUR	18	Rafael Nobre	
CEF2B	17	Ricardo Viegas	
CEF2B	16	Rodrigo Gonçalves	
CEF2C	15	Rodrigo Mendes	
CEF2B	17	Tiago Nogueira	
CEF2B	15	Vasco Viegas	
CEF2C	15	Vitor Madeira	

✓

61.

✓
✓
✓ aut

TRANSPORTE ESCOLAR 2018/2019

ALUNOS TRANSPORTADOS EM AUTOCARRO DA EPA

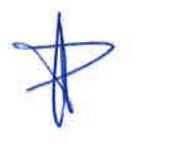
Turma	Idade	Nome	Local de embarque
2.º COM	17	Patricia Ramos	Quarteira - Paragem Rua 25 de abril
2.º TUR	17	Rúben Joaquim	
2.º TUR	17	Catarina Rodrigues	
2.º TUR	18	Joel Montes	
3.º TUR	17	Cláudia Armada	Quarteira - Terminal
3.º TUR	19	Raquel Filipe	
3.º TUR	19	Danielle de Jesus	
3.º TUR	17	M.ª Beatriz Silva	
2.º TUR	18	Sara Taymans	Quarteira - Paragem Qt ^a do Romão
2.º COM	18	Alícia Pereira	
3.º TUR	17	Alexandre Lopes	
CEF2C	15	Gabriel Lema	
CEF2C	15	Rodrigo Guerreiro	Vilamoura (Posto 2)
CEF2C	14	Sara Lema	
3.º TUR	21	Hevander Nhanga	
CEF2C	15	Diogo Franco	
3.º TUR	18	Bogdan Matias	Vilamoura (Aldeia do Golfe)
CEF2C	15	Bernardo Coelho	
CEF2B	17	Jessica Ladeira	Maritenda
1.º TUR	16	Joana Miguel	Alfontes (Cruzamento)
2.º COM	18	Gonçalo Canhoto	
3.º TUR	18	Beatriz Silva	
3.º PCQA	19	Fábio Barriga	
3.º TUR	17	Natasha Sellars	Parragil (Par. do cruzamento)
CEF2B	16	Andreia Almeida	Alto Fica
3PCQA	17	Dário Cavaco	Benafim (Par. do Sopa)
1TUR	15	Lígia Correia	Benafim (Par. do Quim Quim)
3TUR	20	Leandro Paredes	

Handwritten signatures and initials in blue ink, likely indicating approval or verification of the list.

TRANSPORTE ESCOLAR 2018/2019

ALUNOS TRANSPORTADOS EM AUTOCARRO DE ALUGUER

Turma	Idade	Nome	Local de embarque
CEF2B	16	João Rodrigues	Vale Parra (Escola Primária)
CEF 2C	15	Soraia Cabrita	Armação de Pêra (Terminal)
1.º TUR	15	Leonardo Theissig	
CEF2B	15	Guilherme Gonçalves	
2.º TUR	17	Pedro Mendes	Guia (C. de Saúde)
CEF2C	14	Bruna Cabrita Sobral	
2.º COM	17	Diogo Silva	
CEF 2B	16	Diogo Anunciação	
2.º TUR	16	João Silvestre	
1.º TUR	17	Tiago Santos	Algôz (Rotunda)
1.º TUR	18	Marisa Soares	
1.º TUR	17	Afonso Silva	
1.º TUR	15	Eva da Palma Ramos	
2.º COM	20	Ana Guerreiro	
3.º TUR	17	Nuno Dutra	
CEF2B	15	Liliana Pedro	
1.º TUR	17	Jorge Vicente	
1.º TUR	16	Érica Gonçalves	
3.º TUR	19	Tiago Santos	Tunes (Estação)
3.º TUR	17	Rafael Gonçalves	
1.º TUR	18	Micaela Augusto	
CEF2C	15	Melissa Henriques	
CEF2C	16	Rafael Ferreira	
1.º TUR	15	Diana Todyryncuk	
3.º TUR	17	Érica Bento	
3.º TUR	17	Tiago Henriques	
2.º COM	16	Alexandre Chevalbaque	
CEF2B	16	Mariana Gomes	
1.º TUR	17	David Cereja Batista	
1.º TUR	17	Kyle Milner	
1.º TUR	15	Beatriz Domingos	
1.º TUR	16	Érica Parente	
CEF2C	16	Wagner de Oliveira	
CEF2C	16	Adriano Silva	


 Al.
 M.
 fax

São Bartolomeu de Messines (Largo da feira)

Visitas de estudo - 2018

Dia	Local	Turma (n.º de alunos)	Professor	Motorista	Kms
9/1/18	Visita de estudo à empresa "Nova Cortiça"	1.º COM (20)	Acácio Café	Paulo Santos	78
12/1/18	Visita à RTA - Faro	2.º TUR (18)	Ana Cunha	Paulo Santos	88
12/1/18	Visita aos Viveiros do Foral	3.º PCQA (18)	Anabela Cordeiro	Paulo Santos	32
19/1/18	Visita à UALG - Laboratório e estufas de produção hortícola	3.º PCQA (18)	Anabela Cordeiro	Paulo Santos	84
19/1/18	Elaboração de Montras Mar Shopping	3.º COM (16)	Daniela Foitinho	João Luis	59
29/1/18	Visita de estudo à Andifer	3.º PCQA (18)	Alexandra Pestana	Paulo Santos	54
1/2/18	Visita ao Hotel Crown Plaza Vilamoura	3.º TUR (16)	Ana Cunha	João Luis	71
1/2/18	Visita de estudo ao cinema do Marshopping (Visionamento de um filme)	2.º TUR (18)	Helena Fernandes	Paulo Santos	60
2/2/18	Visita de estudo a Loulé	3.º PCQA (18)	Alexandra Pestana	Paulo Santos	57
8/2/18	Visita ao Mar Shopping - Loulé	CEF2B (17)	Anabela Cordeiro	Paulo Santos	60
15/2/18	Visita de estudo à LARA Laranjas do Algarve	2.º PCQA (17)	Alexandra Pestana	Paulo Santos	62
16/2/18	Vista de estudo a Portimão	3.º PCQA (18)	Alexandra Pestana	Paulo Santos	112
22/2/18	Dia Aberto da UALG - Faro	2.º PCQA (17)	Alexandra Pestana	Paulo Santos	105
22/2/18	Dia Aberto da UALG - Faro	3.º PCQA (18)	Anabela Cordeiro	João Luis	94
1/3/18	Encontro Desafios da Água - Herdade dos Salgados	2.º PCQA (17)	Alexandra Pestana	Paulo Santos	70
3/3/18	Visita de estudo de Lisboa	3.º TUR (16)	Deanna Raimundo	Paulo Santos	498
5/3/18	Visita ao Hotel Auramar e Hotel Mónica Isabel - Albufeira	3.º TUR (16)	Pedro Santos	Paulo Santos	60
9/3/18	Visita aos armazéns Pingo Doce e C&A - Loulé	CEF2B (17)	Daniela Foitinho	Paulo Santos	60
13/3/18	Visita de estudo aos concelhos de Monchique e Silves	1.º TUR (16)	Daniel Vaqueiro / Deanna Raimundo	Paulo Santos	148
23/3/18	Visita de estudo ao concelho de Faro	1.º TUR (16)	Cristina Costa / Deanna Raimundo	Paulo Santos	111
10/4/18	Visita de estudo aos Concelhos de Tavira, Olhão e S. B. de Alportel	1.º TUR (16)	Deanna Raimundo	Paulo Santos	150
13/4/18	Visita de estudo aos Concelhos de Aljezur e Portimão	1.º TUR (16)	Cristina Costa / Deanna Raimundo	Paulo Santos	215
23/4/18	Vista de estudo ao Aeroporto de Faro	2.º TUR (18)	Daniel Vaqueiro / Deanna Raimundo	João Luis	114
27/4/18	Vista de estudo aos Concelhos de Vila do Bispo e Lagos	1.º TUR (16)	Cristina Costa / Deanna Raimundo	Paulo Santos	210
7/5/18	Visita de estudo a Beja	2.º PCQA (17)	Alexandra Pestana	Paulo Santos	234
8/5/18	Vista de estudo aos Concelhos de Alcoutim, Castro Marim e VR Stº António	1.º TUR (16)	Deanna Raimundo	Paulo Santos	258
11/5/18	Visita de estudo ao Jumbo e Lojas Aqua - Portimão	CEF2B (17)	Daniela Foitinho	Paulo Santos	88
17 e 18/5/2018	Vista de estudo ao Alentejo	2.º TUR (18)	Daniel Vaqueiro / Deanna Raimundo	Paulo Santos	527
22/5/18	Ação de Limpeza na Fonte da Benémola	CEF2B (17)	Teresa Cabrita	Paulo Santos	38
24/5/18	Projeto Alte Invade a Culatra - Ilha da Culatra	CEF2B (17)	Teresa Cabrita	Paulo Santos	90
25/5/18	Vista de estudo ao Concelho de Loulé	1.º TUR (16)	Cristina Costa / Deanna Raimundo	Paulo Santos	112
1/6/18	Visita de estudo à Baixa de Faro e Fórum Algarve	CEF2B (17)	Daniela Foitinho	Paulo Santos	98
7/6/18	Vista de estudo ao "Continente" - Algarve Shopping - Guia	CEF2B (17)	Ricardo Correia	Paulo Santos	54
8/6/18	Vista de estudo aos Concelhos de Lagoa e Albufeira	1.º TUR (16)	Deanna Raimundo	Paulo Santos	110
14/6/18	Vista de estudo ao "Continente" - Algarve Shopping - Guia	1.º COM (19)	Ricardo Correia	Paulo Santos	54
9/10/18	Visita de estudo à ETAR de Almargem e Industrial Farense	3.º PCQA (15)	Alexandra Pestana	Paulo Santos	184
10/10/18	Visita de estudo à ETA de Alcantarilha	3.º PCQA (15)	Alexandra Pestana	Paulo Santos	52
17/10/18	Vista de estudo à Chorondo & Filhos, Lda. - Tenoca	3.º PCQA (15)	Alexandra Pestana	Paulo Santos	42
17/10/18	Recolha de Lixo no Castelo de Paderne no âmbito da atividade "As intermitências de água no Castelo"	CEF2C (23)	Teresa Cabrita	Paulo Santos	34
23/10/18	Palestra no Campus de Gambelas - "Alinhar estratégias de comunicação com a procura de (primeiro) emprego"	2.º COM (18)	Alexandra Pestana	Paulo Santos	88
26/10/18	Visita de estudo ao Supermercado Apolónia - Lagoa	CEF2B (16)	Alexandra Pestana	Paulo Santos	78
8/11/18	Visita de estudo ao Jerónimo Martins - Algôz	CEF2C (23)	Aida Machado	Paulo Santos	48
12/11/18	Visita de estudo ao Hotel Crown Plaza Vilamoura	3.º TUR (18)	Ana Cunha	Paulo Santos	62
13/11/18	Vista de estudo ao Lugar de Monterosa - Moncarapacho	3.º PCQA (16)	Alexandra Pestana	Paulo Santos	100
16/11/18	Visita de estudo à Região de Turismo do Algarve	2.º TUR (16)	Ana Cunha	João Luis	89
27/11/18	Visita de estudo à Newrest, ao Mercado Municipal de Faro e Recheio	CEF2B (16)	Alexandra Pestana	Paulo Santos	99
3/12/18	Visita de estudo ao Matador de Beja e Lugar do Marmelo	3.º PCQA (15)	Alexandra Pestana	Paulo Santos	258
TOTAL					5449

Al
M
fut

148



ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE, CIPRL

AVISO: PREÇÁRIO 2018/19 – (1)

A partir de 01 de outubro de 2018 passam a vigorar na escola Profissional de Alte, CIPRL os seguintes preços e condições relativos aos seguintes atos:

DOCUMENTAÇÃO E ACTOS DIVERSOS		
DIPLOMA (b)	No/do ciclo de formação (pedido > 30 dias)	0,00 €
	Muito Urgente (2 a 8 dias)	50,0 €
DIPLOMA (Fora do ciclo de formação) (a)	Urgente (8 a 15 dias)	35,0 €
	Normal (> 30 dias)	20,0 €
CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO / FREQUÊNCIA (b)		0,00 €
CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO / FREQUÊNCIA (a somar ao diploma quando esse seja requerido) (a)		5,00 €
CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO / FREQUÊNCIA 2.ª via (prazo > 3 dias úteis)		25,00 €
RESUMO DO HISTÓRICO DO CURSO / ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS		3,50 €
FICHA INFORMATIVA DE MÓDULOS EM ATRASO INDIVIDUAL		1,50 €
REALIZAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE MÓDULOS EM ATRASO	1.ª Tentativa no ano lectivo (c)	0,00 €
	2.ª Tentativa no ano lectivo (c)	0,00 €
	Referentes ao ano lectivo (c)	10,00 €
	Referentes a anos lectivos anteriores	20,00 €
MELHORIA DE NOTA A MÓDULO DO ANO LECTIVO (Exame escrito)		10,00 €
MELHORIA DE NOTA A MÓDULO DO ANO LECTIVO (Exame oral)		10,00 €
MELHORIA DE NOTA A MÓDULO DE ANO LECTIVO ANTERIOR (Exame escrito)		20,00 €
REALIZAÇÃO DE PAP COMO ALUNO EXTERNO - (Fora da época normal/ciclo de formação)		150,00 €
EXAMES ALUNOS EXTERNOS	APRECIAÇÃO PROCESSO INDIVIDUAL	25,00 €
	MATRÍCULA	25,00 €
	AVALIAÇÃO / MÓDULO	20,00 €
	EXAME (A definir caso a caso quando se aplique)	---
MATRÍCULA	1.ª INSCRIÇÃO ENSINO BÁSICO	10,00 €
	1.ª INSCRIÇÃO ENSINO SECUNDÁRIO	15,00 €
	SEGURO ESCOLAR para > de 18 anos (*)	5,80 €
	Taxa de fora de prazo – até 31 Julho	25,00 €
	Taxa de fora de prazo – após 31 Julho	35,00 €
CARTÃO DE ESTUDANTE (2.ª via)		5,00 €

a), b) e c) - De acordo com o expresso no regulamento específico;

(*) – À data do início do ano letivo;



ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE, CIPRL

AVISO: PRECÁRIO 2018/19 – (2)

A partir de 01 de outubro de 2018 passam a vigorar na escola Profissional de Alte, CIPRL os seguintes preços e condições particulares relativos aos seguintes atos:

OUTROS PROCESSOS DE ÂMBITO PEDAGÓGICO / DIVERSOS		
PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO <small>(Alunos não pertencentes ao ano lectivo a que se refere o plano ou que tenham faltado a um plano que lhes tenha sido atribuído sem justificação aceitável nos termos dos regulamentos aplicáveis)</small>	FAULTAS JUSTIFICADAS	0,0€
	FAULTAS INJUSTIFICADAS (d)	35,0€
	PRÁTICA SIMULADA	35,0€
	ACTIVIDADE CURRICULAR	35,0€
	ACTIVIDADE EXTRA-CURRICULAR	35,0€
	FCT (e)	150,00 €
	FCT – Lançada fora do período programado (valor acrescido de 25%) (e)	150,00 €
APOIO À REALIZAÇÃO DA PAP [Alunos (as) Externos]	Consultadoria específica / (hora)	13,00 €
	Revisão do Português e outras línguas / (hora)	13,00 €
PCF – PLANO COMPLEMENTAR DE FORMAÇÃO (por disciplina e hora) / Valor a ajustar em função da dimensão do grupo – Destinado a alunos desistentes ou faltosos a planos já atribuídos anteriormente		10,0 €
VISITAS DE ESTUDO (No País)	TRANSPORTE (<i>Gratuito quando utilizado o transporte da escola</i>)	(g)
	ALOJAMENTO	(f)
	ALIMENTAÇÃO	(f)
	BILHETES DE INGRESSO EM ESPECTÁCULOS	(f)
	PARTICIPAÇÃO EM ACTIVIDADES DE INTERESSE PEDAGÓGICO OU DO PERFIL PROFISSIONAL	(f)
	Escalão A	20,00€
	Escalão B	10,00€
Propina mensal – ensino profissional – Alunos dentro do seu ciclo de formação (isento)		0,00 €
Propina mensal – ensino profissional – Alunos fora do seu ciclo de formação e da escolaridade obrigatória - (alunos cujo rendimento per capita seja > a 2 x SMN) (h)		295,0€
Propina mensal – ensino profissional - Alunos fora do seu ciclo de formação e da escolaridade obrigatória - (alunos cujo rendimento per capita seja compreendido entre 2 x SMN e > 1xSMN) (h)		160,0€
Propina mensal – ensino profissional - Alunos fora do seu ciclo de formação e da escolaridade obrigatória - (alunos cujo rendimento per capita se < 1xSMN) (h)		125,0€

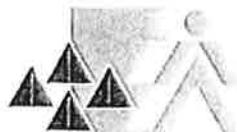
d) - Por cada bloco de 35 faltas após o limite legal - 35,0€ (Os transportes necessários à concretização de cada um dos processos não estão incluídos, pelo que são às expensas dos alunos objeto da recuperação);

e) - São necessárias 3 deslocações + o trabalho docente - 2 h por deslocação + 2x2 h para preparação e avaliação / podem estudar-se contrapartidas a conceder à escola pelo aluno(a);

f) - Às expensas do aluno(a), (*podendo no alojamento atender-se a alguma exceção que o justifique*);

g) - A definir; *Alunos com aproveitamento e assiduidade dos escalões 1 e 2 pagam 50% e 75% respetivamente.*

h) – Redução de 50% aos alunos inscritos até 3 disciplinas (independentemente do n.º de módulos) ou Redução de 25 % aos alunos inscritos entre 4 e 6 disciplinas, inclusive, (independentemente do n.º de módulos); os alunos que contratem e frequentem na decorrência do não aproveitamento escolar, inclusive por motivos de faltas injustificadas e módulos em atraso não têm qualquer desconto;



ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE, CIPRL

AVISO: PREÇÁRIO 2018/19 – (3)

A partir de 01 de outubro de 2018 passam a vigorar na Escola Profissional de Alte, CIPRL os seguintes preços e condições no fornecimento dos seguintes serviços e materiais:

REPROGRAFIA (L)				
COMUNIDADE ESCOLAR			PÚBLICO GERAL	
Fotocópia A4 – 1 lado (p/c)	p - 0,03 €	c - 0,15 €	p - 0,10 €	c - 0,25 €
Fotocópia A4 – 2 lados (p/c)	p - 0,06 €	c - 0,30 €	p - 0,20 €	c - 0,50 €
Fotocópia A3 – 1 lado (p/c)	p - 0,07 €	c - 0,30 €	p - 0,15 €	c - 0,50 €
Fotocópia A3 – 2 lados (p/c)	p - 0,14 €	c - 0,60 €	p - 0,25 €	c - 1,00 €
Impressão A4 (p/c)	Ao valor definido para a fotocópia			
Impressão A3 (p/c)	Ao valor definido para a fotocópia			
Impressão da PAP e Relatórios de Estágios	Ao valor definido para a fotocópia			
Folha de teste	0,10 €			
Impresso justificação de faltas	0,20 €			
Impressos oficiais (matrícula, certidões, requerimentos diversos, etc.)	0,20 €			
Impressos ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR	0,00 €			
Encadernação com baguete	0,80 €		1,00 €	
Encadernação com argolas até 14 mm	1,50 €		2,00 €	
Encadernação a quente até 50 fls.	1,75 €		2,00 €	
Encadernação a quente > 50 fls.	2,50 €		3,00 €	
Acetato p/ capa	0,20 €		0,50 €	
Impressão de folhetos /dobragem p/c	A definir / por orçamento			
Impressão de folhetos p/c (dobragem / livro) boocklet	A definir / por orçamento			
Plastificação documentos A...A4 – A3	0,50 €	1,00 €	1,00 €	1,50 €
Folha cartolina cor A4	0,15 €		0,20 €	
Folha cartolina grande (50x65) e (50x70)	0,50 €		0,60 €	
Folha papel branco (80 Grs.) A4 / A3	0,01 €	0,05 €	0,03 €	0,10 €
Folha papel cor suave (80 Grs) A4	0,05 €		0,05 €	
CD virgem c/ capa - envelope	0,75 €		1,00 €	
DVD virgem c/ capa - envelope	1,00 €		1,25 €	

(L) – Preços para a comunidade escolar referem-se à execução de trabalhos do âmbito da atividade escolar – os restantes são cobrados ao valor do público em geral com desconto de 10%;



ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE, CIPRL

AVISO: PRECÁRIO 2018/19 – (4)

A partir de 01 de outubro de 2018 passam a vigorar na escola Profissional de Alte, CIPRL os seguintes preços e condições para os seguintes **SERVIÇOS E APOIOS DIVERSOS:**

TRANSPORTES ESCOLARES, EXTRAORDINÁRIOS OU DE ESTÁGIOS [alunos (as) da escola]	
TRANSPORTES ESCOLARES - Casa / Escola / Casa – Gratuitos	0,00 €
INDIVIDUAL – extraordinário (p/Km)	0,40 €
COLECTIVOS – extraordinário (Grupos até 8 alunos / pessoas) (p/Km)	1,00 €
COLECTIVOS – extraordinário (Grupos até 26 alunos / pessoas) (p/Km)	2,00 €
PROCESSOS EXTRAORDINÁRIOS DE RECUPERAÇÃO – Artigo 103º do RI e orientações da Direção de 20-9-2016	
ESTÁGIOS – ESCALÃO 1	0,00 €
ESTÁGIOS – ESCALÃO 2 / mês – 20 dias úteis (custo a suportar pelos alunos)	10,00 €
ESTÁGIOS – OUTROS alunos / mês – 20 dias úteis (custo a suportar pelos alunos)	20,00 €
APOIO ESCOLAR – TRANSPORTES PARA FREQUÊNCIA DE ESTÁGIOS [passes - alunos (as)]	
ESCALÃO 1 - (Valor equivalente para bilhetes ou passe entre localidades)	100%
ESCALÃO 2 - (Valor equivalente para bilhetes ou passe entre localidades)	50%
APOIO ESCOLAR – ALOJAMENTO PARA FREQUÊNCIA DE ESTÁGIOS [alunos (as) da escola]	
ALUNOS (AS) DO ESCALÃO 1 - Valor definido no (I) com a apresentação de recibo fiscalmente válido	(I)
ALUNOS (AS) DO ESCALÃO 2 - Valor definido no (I) com a apresentação de recibo fiscalmente válido	(I)
APOIOS DIVERSOS A ALUNOS [alunos (as) da escola] - (I)	
MATERIAL ESCOLAR – ESCALÃO 1 – Valor anual	16,00 €
MATERIAL ESCOLAR – ESCALÃO 2 – Valor anual	8,00 €
LIVROS NÍVEL BÁSICO – ESCALÃO 1 - 7.º ANO	176,00 €
LIVROS NÍVEL BÁSICO – ESCALÃO 1 – 8.º E 9.º ANOS	154,00 €
LIVROS NÍVEL BÁSICO – ESCALÃO 2 – 7.º ANO	88,00 €
LIVROS NÍVEL BÁSICO – ESCALÃO 2 – 8.º E 9.º ANOS	77,00 €
LIVROS NÍVEL BÁSICO – ESCALÃO 3 – 7.º ANO	44,00 €
LIVROS NÍVEL BÁSICO – ESCALÃO 3 – 8.º E 9.º ANOS	38,50 €
LIVROS NÍVEL SECUNDÁRIO – ESCALÃO 1	147,00 €
LIVROS NÍVEL SECUNDÁRIO – ESCALÃO 2	73,50 €
LIVROS NÍVEL SECUNDÁRIO – ESCALÃO 3	36,75 €
ALOJAMENTO MENSAL – ESCALÃO 1 - (10 meses) (15% IAS/MÊS*10) (IAS 2018 - € 428,90)	64,34 €
ALOJAMENTO MENSAL – ESCALÃO 2 - (10 meses) (8% IAS/MÊS*10) (IAS 2018 - € 428,90)	34,31 €

(I) - Definido no Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de Março e demais legislação aplicável;

Nota: Em situações que se justifiquem devidamente fundamentadas e verificadas à priori poderá a escola apreciar casos particulares de carências de alunos (as) e avaliar sobre a possibilidade de conceder algum apoio suplementar ou de contribuir para o encaminhamento para alguma organização específica.



ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE, CIPRL

AVISO: PREÇÁRIO 2018/19 ~ (5)

A partir de 01 de outubro de 2018 passam a vigorar na escola Profissional de Alte, CIPRL os seguintes preços e condições de venda para os **CONSUMOS NA CAFETARIA E NO REFEITÓRIO** (refeitório protocolado no Centro de Animação Infantil de Alte):

CAFETARIA - PREÇÁRIO (€)			
Torradas -----	0,60	Café -----	0,50
1/2 Torrada-----	0,50	Meia de Leite -----	0,65
Tosta Simples -----	1,20	Galão -----	0,65
Tosta Mista-----	1,40	UCAL -----	0,75
Sandes Simples (Fiambre/Queijo) Papo-seco -----	0,60	Chá -----	0,50
Sandes Simples (Fiambre/Queijo) Pão -----	0,80	Leite Simples -----	0,35
Sandes Mistas - Papo-Seco -----	0,75	Sumos -----	0,70
Sandes Mistas - Pão -----	1,00	Águas -----	0,50 L 0,40 1,5L 0,60
Papo-seco com manteiga -----	0,40	Iogurtes -----	0,65
Croissant / Pão-de-leite Simples -----	0,80	SOBREMESAS E DOCES DIVERSOS	
Croissant / Pão-de-leite Misto -----	1,00	Gelatinas -----	0,50
Bolos Diversos -----	0,80	Mousse, Pudins -----	0,65
Cereais -----	0,65	Bolachas saquetas -----	0,30
Salgados -----	0,80	Chocolate Regina -----	0,50
Sopas do Dia -----	1,00	Pastilhas Tridente -----	0,80
Baguetes (Atum, Frango) -----	1,40	Mentos -----	0,80
Tosta Frango / Atum-----	1,60	Barritas de cereais -----	0,70
Salada de Alface -----	0,30	Fruta Diversa -----	0,50
Salada de Tomate -----	0,40		
Salada Mista -----	0,50		

REFEITÓRIO [para alunos (as), professores (as) e funcionários (as) da escola]	
SENHA PRÉ-COMPRADA – ALUNOS ESCALÃO 1	0,00
SENHA PRÉ-COMPRADA – ALUNOS ESCALÃO 2	0,73
SENHA PRÉ-COMPRADA – ALUNOS SEM ESCALÃO	1,46
SENHA PRÉ-COMPRADA – PROFESSORES / FUNCIONÁRIOS	4,00
TAXA PARA AQUISIÇÃO DE SENHA DO DIA (Máximo de 5 senhas por dia)	0,30



ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE, CIPRL

AVISO: PREÇÁRIO 2018/19 – (6)

A partir de 01 de outubro de 2018 passam a vigorar na escola Profissional de Alte, CIPRL os seguintes preços e condições relativos ao aluguer de instalações e equipamentos:

ALUGUER DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS (período AM/PM)	
SALAS DE AULA c/ vídeo projector e computador / dia	56,00 €
SALAS DE INFORMÁRICA (21 equipamentos) / dia	150,00 €
SALAS DE INFORMÁTICA (equipamentos portáteis – só ligação Internet) / dia	110,00 €
AUDITÓRIO 116 LUGARES (Equipado) / dia	450,00 €
AUDITÓRIO 116 LUGARES (Equipado) / 1/2dia	250,00 €
AUDITÓRIO EXTERIOR (ar livre – c/ apoio de bar e esplanada e electricidade) / dia	200,00 €
BALNEÁRIOS DE APOIO PARA GRANDES GRUPOS (280 m ²) (AQS) dia e evento (i)	2.000,00 €
TENDA / ESPAÇO POLIVALENTE COBERTO DE EXTERIOR / dia ou evento	1.500,00 €
PC PORTÁTIL / hora (j) – (para pessoal externo à escola) (utilização na escola)	(i)
VIDEOPROJECTOR / hora (j) – (para pessoal externo à escola) (utilização na escola)	(i)
VIDEOPROJECTOR / dia (k) – (para pessoal externo à escola) (utilização for da escola)	60,00 €
Os preços indicados referem-se a dias úteis em horário Laboral. Para outros períodos e horários peça-nos orçamento. Na reserva e contratação dos serviços/equipamentos serão exigidas cauções nos termos do regulamento aplicável	

(i) – Acresce um valor de 0,50 € / 1,00 € por cada banho fornecido (tudo mediante consulta / orçamento);

(j) – Taxa de utilização de 5,00 € adicionada de 1,00 € por hora completa de utilização. Os equipamentos são entregues contra a retenção de um documento oficial válido e uma caução a prestar nos termos do regulamento específico em vigor;

(k) - Os equipamentos são entregues contra a retenção de um documento oficial válido ou de uma requisição/pedido de fornecimento elaborado em suporte documental reconhecidamente válido e de uma caução a prestar nos termos do regulamento específico em vigor destinada a cobrir a eventualidade de danos no equipamento e respetiva lâmpada – 100,00 €;

Nota: Qualquer aluguer de instalações está subjacente a uma apreciação do correspondente pedido que será deliberado de acordo com o interesse da escola e da comunidade, bem como da disponibilidade, período de funcionamento, garantias e demais regulamento em vigor;